



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2019

Nº 5.312



## SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

### PORTARIA SEG Nº 013, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN  
Secretária Executiva

### PORTARIA SEG Nº 014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art.36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN  
Secretária Executiva

### ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEG Nº 013, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota
424.541.073-68	11217219-1	ALBA DA SILVA MENDONÇA	136
904.493.041-91	1020790-4	ANDRE LUIZ DA SILVA DE ANDRADE	145
809.598.301-20	914955-7	LIDINALVA DE JESUS RIBEIRO DA COSTA	141

### ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEG Nº 014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
034.282.949-12	11512067-1	MARCO AURELIO CASSOLI JACOB	150
432.266.393-15	11511460-1	SANDRA BEATRIZ WEBER MARTINS FERREIRA	150

## SUMÁRIO

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	1
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	5
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	5
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	9
SECRETARIA DA SAÚDE	11
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	16
ADAPEC	27
ADETUC	27
AGETO	28
AEM	28
TERRATINS	28
DETRAN	29
NATURATINS	29
RURALTINS	33
JUCETINS	34
UNITINS	35
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	36
DEFENSORIA PÚBLICA	37
TRIBUNAL DE CONTAS	43
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	47
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	52

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIA PGE/GAB Nº 14, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea 'a', do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho (SAED), nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

NIVAIR VIEIRA BORGES  
Procurador-Geral do Estado

### ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 14, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa
043.163.211-10	11223782-1	GABRIELA ARANTES PINHEIRO	2
043.163.211-10	11223782-1	GABRIELA ARANTES PINHEIRO	3

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 376/2019/GASEC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004723-11.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para o "Padrão I", constante dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 11/09/2015, à servidora pública JULIA TEIXEIRA DIAS, Número Funcional 309518/5, Escrivã de Polícia, CPF nº 243.406.001-30, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 04/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 377/2019/GASEC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0002731-78.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, somente para efeitos funcionais, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público WEIDISON AMORIN GUIMARAES, Número Funcional 1034014/2, Agente de Necrotomia, CPF nº 918.817.731-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II desta Portaria.

## I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	E	01/04/2017

## II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	CE	01/04/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração



MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL  
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO  
Diretor do Diário Oficial do Estado

## PORTARIA Nº 378/2019/GASEC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0003114-56.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público JOSE IRAN PAZ LIMA, Número Funcional 833505/1, Agente de Polícia, CPF nº 725.197.703-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/classes, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 18/02/2019.

## I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	L	25/10/2017

## II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	PADRÃO I	25/10/2017

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 379/2019/GASEC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0001601-53.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, somente para efeitos funcionais, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais horizontal e vertical, aos servidores públicos abaixo especificados, integrantes do Quadro Próprio de Delegado de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes referências/padrões, constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II desta Portaria.

## I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VINC	NOME	CPF	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	126047	1	CASSIANO RIBEIRO OYAMA	031.270.229-99	E	01/03/2017
2	828388	1	LORENA JOSEPHINE PONCE DE LEON E PINHEIRO DE CERQUEIRA	713.839.561-20	E	01/03/2017

## II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VINC	NOME	CPF	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	126047	1	CASSIANO RIBEIRO OYAMA	031.270.229-99	CE	01/03/2018
2	828388	1	LORENA JOSEPHINE PONCE DE LEON E PINHEIRO DE CERQUEIRA	713.839.561-20	CE	01/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 380/2019/GASEC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0017574-19.2017.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público ARGEMIRO ALVES PINTO, Número Funcional 43932/2, Agente de Polícia, CPF nº 002.855.901-03, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/classes, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 28/12/2017.

**I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**

ORDEM	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	F	01/05/2015

**II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL**

ORDEM	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	3ª CLASSE	01/10/2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 393/2019/GASEC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0003649-82.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, à servidora pública PATRICIA DE BRITO COSTA, Número Funcional 371390-1, Escrivã de Polícia, CPF nº 292.853.798-85, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 25/02/2019.

**I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL**

ORDEM	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	PADRÃO I	01/05/2016

**II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**

ORDEM	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	H	01/05/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 395/2019/GASEC, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada do cargo de Auxiliar de Ensino, sem justificativa legal, desde 1º de setembro de 1991;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 27 (vinte e sete) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com o(a) servidor(a), de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício da servidora Maria de Jesus Silva Lima Leal, CPF nº 485.049.121-91, no cargo de Auxiliar de Ensino, da Secretaria da Educação, em 1º de setembro de 1991, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 396/2019/GASEC, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que o ex-servidor se afastou do cargo de Secretário de Unidade Escolar, sem justificativa legal, a partir de 1º de abril de 1994;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 24 (vinte e quatro) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com o(a) servidor(a), de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício do ex-servidor Josimar Cardoso Soares, CPF nº 401.688.163-34, no cargo de Secretário de Unidade Escolar, do Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, da Secretaria da Educação, em 1º de abril de 1994, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e o mencionado ex-servidor.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 367/2019/GA**

PROCESSO Nº: 2019/27000/000026  
INTERESSADO(A): JOELINO BARBOSA DE ARAUJO  
NOME DO DEPENDENTE: IOLETE MARIA BARBOSA  
GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
NÚMERO FUNCIONAL: 1190105/1  
CPF: 512.070.601-00  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Apae - Ponte Alta do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) JOELINO BARBOSA DE ARAUJO, por meio do Despacho nº 1346, de 15 de Março de 2018, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 05/01/2019 a 04/01/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 4 dias do mês de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 881/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/23000/000266  
INTERESSADO(A): NURIA RENATA RIBEIRO DE ARAUJO  
NOME DO DEPENDENTE: Durvalina Ribeiro da Trindade  
GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
NÚMERO FUNCIONAL: 844618/1  
CPF: 759.119.811-49  
CARGO: Assistente Administrativo  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Assessoria Técnica e de Planejamento

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo(a) servidor(a) Núria Renata Ribeiro de Araújo, tendo em vista que a mesma já se encontra em Redução de Jornada de Trabalho no período de 16/04/2018 a 15/04/2019, conforme concessão efetivada pelo Despacho n. 1796, de 11 de abril de 2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 894/2019

PROCESSO Nº: 2019/09090/000009  
INTERESSADO(A): KELYANNE TEIXEIRA REINALDO SOUZA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Pedagogo  
NÚMERO FUNCIONAL: 41066/2  
CPF: 002.270.031-52  
ÓRGÃO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Secretaria Geral  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Kelyanne Teixeira Reinaldo Souza, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.03.2019 a 28.02.2022.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de fevereiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 896/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/000758  
INTERESSADO(A): ELIANA AGMARA GONÇALVES DA SILVA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 280838/4  
CPF: 215.739.078-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esporte  
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Eliana Agmara Gonçalves da Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.03.2019 a 28.02.2022.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de fevereiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 924/2019

PROCESSO Nº: 2018/27000/009156  
INTERESSADO(A): MILTA RODRIGUES DA COSTA NOGUEIRA  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
NÚMERO FUNCIONAL: 462266/1  
CPF: 369.308.061-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esporte

Versam os autos sobre solicitação formulada pela segurada em referência, objetivando a conversão em pecúnia da Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, a qual se aposentou a partir de 29 de setembro de 2014, conforme Portaria nº 670/AP, de 24 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.223, de 29 de setembro de 2014.

Ocorre que, após análise funcional, verificou-se que a requerente, enquanto ativa, usufruiu das licenças-prêmio por assiduidade a que fez jus, referente aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 01.02.1986 a 31.01.1991 e de 01.02.1991 a 31.01.1996, conforme Despachos nº 721, de 21 de junho de 1995, e nº 1.987, de 10 de dezembro de 1997, retificado pelo Despacho nº 856, de 26 de fevereiro de 2019.

Outrossim, a requerente não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio referente ao 3º (terceiro) quinquênio, compreendido entre 01.02.1996 a 31.01.2001, vez que completado após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

“Art. 212. são assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifos inseridos).”

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía o respectivo direito, na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1º de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração



**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2018.23000.000822  
 CONTRATO Nº: 02/2019  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: Santana & Abreu Ltda  
 CNPJ: 07.860.905/0001-80  
 OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas contemplando: desinsetização, desratização e descupinização do edifício-sede da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.699,97 (nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 110/2018.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa nº 24950.04.122.1100.4199; Natureza de Despesa nº 3.3.90.39; Fontes Detalhada nº 0240  
 DATA DA ASSINATURA: 28/02/2019  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
 SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; e Josias dos Santos Santana - representante legal da Contratada.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E AQUICULTURA****EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2016**

Replicado para correção

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2016  
 Processo nº: 2016.3300.000208.  
 Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.  
 CNPJ: 25.089.137/0001-95  
 Convenente: Sindicato Rural de Marianópolis.  
 CNPJ: 33.639.675/0001-34  
 Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 06/2016 para o dia 23 de agosto de 2019, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2016.3300.000208.  
 Vigência: 23 de agosto de 2019.  
 Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2019.  
 Signatários: César Halum - Secretário de Estado e Darci Dario Drews - Presidente do Sindicato Rural de Marianópolis - TO.

**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2016**

Replicado para correção

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2016  
 Processo nº: 2016.3300.000195  
 Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.  
 CNPJ: 25.089.137/0001-95  
 Convenente: Sindicato Rural de Araguaína - TO.  
 CNPJ: 01.834.183/0001-03  
 Objeto: Termo tem por objeto Prorrogar "ex-ofício": a vigência do Convênio nº 007/2016 para o dia 23 de agosto de 2019, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2016.3300.00195.  
 Vigência: 23 de agosto de 2019.  
 Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2019.  
 Signatários: César Halum - Secretário de Estado e Roberto Paulino da Silva - Presidente do Sindicato Rural de Araguaína - TO.

**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/2016**

Replicado para correção

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/2016  
 Processo nº: 2016.3300.000061.  
 Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.  
 CNPJ: 25.089.137/0001-95  
 Convenente: Sindicato Rural de Miranorte - TO.  
 CNPJ: 01.785.989/0001-59  
 Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 11/2016 para o dia 21 de agosto de 2019, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2016.3300.000061.  
 Vigência: 21 de agosto de 2019.  
 Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2019  
 Signatários: César Halum - Secretário de Estado e Saddin Bucar Figueira - Presidente do Sindicato Rural de Miranorte - TO.

**SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA****PORTARIA SECIJU/TO Nº 123, DE 1º DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre a regulamentação de recolhimento, movimentação ou transferência nas Unidades do Sistema estadual de Atendimento Socioeducativo vinculado à Secretaria da Cidadania e Justiça.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 227, da Constituição Federativa do Brasil, é dever do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, cabe aos Estados-membros formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União;

CONSIDERANDO o teor da Decisão nº 4293/2018 - CGJUS/ASCGJUS, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que determina ser competência do Poder Executivo, por meio da Secretaria da Cidadania e Justiça, gerenciar as vagas nas unidades de internação do Sistema Estadual Socioeducativo.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer normas para o recolhimento, movimentação ou transferência de adolescentes nas Unidades vinculadas à Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Art. 2º O desempenho das atividades de gestão das vagas nas Unidades de Atendimento Socioeducativo fica a cargo da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Gerência do Sistema Socioeducativo, todas subordinadas ao Secretário de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.

Parágrafo Único. Cabe à Unidade do Sistema Socioeducativo:

I - Informar aos órgãos competentes sobre a existência de vagas ou sobre a viabilidade de transferência do adolescente;

II - Realizar tramitação processual adequada;

III - Proceder às comunicações necessárias.

Art. 3º O adolescente apreendido deverá ser recolhido preferencialmente em Unidade de Atendimento Socioeducativo localizada na mesma cidade ou na cidade mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsáveis.

Parágrafo Único. O recolhimento do adolescente dependerá, obrigatoriamente, de ordem judicial.

Art. 4º Deverá o Chefe da Unidade do Sistema Socioeducativo encaminhar o adolescente ao órgão competente para a realização de exame de corpo de delito.

**DO PROCEDIMENTO DE TRANSFERÊNCIA**

Art. 5º As transferências de adolescentes entre as Unidades do Sistema Socioeducativo poderão ocorrer de ofício, por determinação judicial, ou por requerimento, devidamente justificado, realizado por advogado, defensor público ou membro do Ministério Público.

Art. 6º O requerimento de transferência será encaminhado ao Secretário da Cidadania e Justiça, com a devida justificativa e documentação pertinente, podendo apresentar os seguintes motivos:

I - O risco à integridade física do adolescente;

II - A discrepância entre a comprovada periculosidade do adolescente e as características físicas e estruturais da Unidade de Atendimento Socioeducativo;

III - Necessidade de fomentar o desmembramento de grupos de internos visando preservar a integridade física dos adolescentes em conflito com a Lei ou das instalações da Unidade;

IV - Excesso de lotação na Unidade de Atendimento Socioeducativo;

V - A segurança pública, o interesse e a conveniência da Administração Pública;

VI - Outras hipóteses previstas em lei.

Parágrafo Único. É vedada a solicitação de transferência motivada, exclusivamente, em ato indisciplinar isolado ou comportamento hostil dentro da Unidade.

Art. 7º Cabe ao titular desta Pasta decidir sobre as solicitações de transferência de adolescentes entre as Unidades do Sistema Socioeducativo do Estado do Tocantins, após manifestação da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Parágrafo Único. É atribuição do Cartório da Unidade do Sistema Socioeducativo, após a devida autorização do Secretário de Cidadania e Justiça, realizar toda a tramitação necessária, bem como providenciar a comunicação da transferência do adolescente, no prazo de 24 horas, ou no próximo dia útil, aos juízos de origem e destino, através do sistema E-PROC.

Art. 8º Poderá ser autorizada transferência de adolescentes sentenciado em outra Unidade da Federação, desde devidamente autorizado pelo Poder Judiciário e que o requerente arque com todas as despesas envolvendo o deslocamento, tais como combustível, manutenção dos veículos, diárias dos agentes do Sistema Socioeducativo e custas processuais, se houver.

Parágrafo Único. Na decisão que autorizar a transferência citada no *caput* desse artigo, constará o valor total das despesas, bem como a conta do Tesouro Estadual para realização do recolhimento.

#### DA TRANSFERÊNCIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA

Art. 9º As remoções de excepcional interesse público decorrentes de motins, rebeliões, ameaças de invasão ou tentativa de fuga tramitarão em sigilo e com total prioridade sobre as demais solicitações.

Art. 10. Fica autorizada a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente instaurar e conduzir o processo de transferência, remoção ou permuta em casos de regime de urgência, com vistas à preservação da incolumidade e segurança do Sistema Estadual Socioeducativo, com observância do interesse público.

#### DAS ESCOLTAS

Art. 11. Havendo deferimento de transferência, nos moldes já descritos nesta Portaria, ficará a respectiva escolta sobre a responsabilidade e a cargo da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 12. As escoltas serão organizadas pela Gerência do Sistema Socioeducativo devendo ser composta por servidores efetivos nos termos de regulamento próprio.

Art. 13. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário de Cidadania e Justiça em conjunto com a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 1º dia do mês de março de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 124, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 26/2019 SPDC, de 25 de fevereiro de 2019 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, §único do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, no âmbito da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor nas relações de Consumo - PROCON:

I - WALTER NUNES VIANA JÚNIOR, Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor para proferir decisão definitiva de processo administrativo em grau de recurso;

II - NAIRA LIMA CALDEIRA, Gerente Jurídico e do Contencioso para instituir e julgar processo administrativo originário dos Núcleos Regionais de Atendimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA SECIJU/TO Nº 780, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no diário Oficial do Estado edição nº 5.224, de 24 de outubro de 2018, página 09.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 1º dia do mês de março de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PROCON

#### EDITAIS DE RETIFICAÇÃO

##### F.A. Nº 0214.037.033-9

RECLAMANTE: VILSON PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADA: PORTOGLASS MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 5.203, de 21 de setembro de 2018, Onde se lê: por ter infringido os artigos: 6º, III, IV, VI, X, 19, I, II, III, IV, 35, III da Lei 8.078/90 c/c 12, II, Leia-se: Conforme estipulado no TAC firmado entre as partes em audiência, na cláusula 3º, II, fls. 25/26. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2019.

##### F.A. Nº 17.002.17-0057045

RECLAMANTE: WI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

RECLAMADA: SECURITY PONTO EIRELI

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 5.088, de 10 de abril de 2018, Onde se lê: por ter infringido os artigos: 4º, I, 6º IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2181/97. Leia-se: por ter infringido os artigos: 30, 31, 35, e 39, V, do CDC, bem como os artigos 12, VI e artigo 13, VI do Decreto nº 2181/97. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2019.

**F.A. Nº 17.001.003.17-0057997**

RECLAMANTE: APARECIDA RAYANE RODRIGUES CARVALHO  
RECLAMADA: GOULART & PIRES LTDA - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 5.197, de 13 de setembro de 2018, Onde se lê: por ter infringido os artigos: 6º, III, da Lei 8.078/90 c/c 12, VI. Leia-se: Conforme estipulado no TAC firmado entre as partes em audiência, na cláusula 2º, II, fls. 13. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2019.

**F.A. Nº 17.001.004.17-0071615**

RECLAMANTE: SINAIR RODRIGUES VARGAS  
RECLAMADA: BANCO CRUZEIRO DO SUL

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 5125, de 04 de junho de 2018, Onde se lê: por ter infringido os artigos: 4º, I, 6º IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2181/97. Leia-se: por ter infringido os artigos: 6, III e IV, 14 §1º, I, 39, III, VI do CDC, bem como os artigos 12, IV e VI do Decreto nº 2181/97. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2019.

**F.A. Nº 17.001.011.17-0051413**

RECLAMANTE: TATIANE CARDOSO DE AMORIM  
RECLAMADA: A. DE S. LEAL NETO - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 5.051, de 14 de fevereiro de 2018, Onde se lê: por ter infringido os artigos: 4º, I, 6º IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2181/97. Leia-se: por ter infringido os artigos: 35, III do CDC, bem como os artigos 13, VI e XVIII do Decreto nº 2181/97. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2019.

**F.A. Nº 17-001.004.17-0063905**

RECLAMANTE: TEOFILA MOREIRA DA SILVA FERNANDES  
RECLAMADA: E & M COMÉRCIO DE ARTIGOS ÓPTICOS LTDA - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 5.224, de 24 de março de 2018, Onde se lê: por ter infringido os artigos: 4º, I, 6º, IV e VI, do CDC, c/c 12, III, 13, I e IV e 22, IV. Leia-se: Conforme consta no Termo de Acordo e Ajustamento de Conduta, na cláusula 5º, II, fls. 18. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2019.

**F.A. Nº 17-001.004.18-0003916**

RECLAMANTE: VITAL BRITO CARNEIRO  
RECLAMADA: ÓTICA SÃO JOÃO LTDA - ME (CRUZ ÓTICA)

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 5.224, de 24 de outubro de 2018, Onde se lê: por ter infringido os artigos: 4º, I, 6º, III, IV, V, 7º, §Único, 14, 23, 34, 35, I, II, III, 39, IV, V do CDC, c/c 12, III. Leia-se: Conforme consta no Termo de Acordo e Ajustamento de Conduta, na cláusula 3º, II, fls. 22. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2019.

**F.A. Nº 17-001.010.17-0053877**

RECLAMANTE: VACIO SANTANA DE SOUSA  
RECLAMADA: B N D FURTADO EIRELI - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 4.967, de 06 de outubro de 2017, Onde se lê: por ter infringido os artigos: 4º, I, 6º IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2181/97. Leia-se: por ter infringido os artigos: 6º, IV, VI e 35, I e II da Lei 8.078/90, bem como os artigos 12, II do Decreto nº 2181/97. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2019.

**F.A. Nº 17.001.002.17-0049947**

RECLAMANTE: GILEIDE FERREIRA LIMA  
RECLAMADA: GRIFOTO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 4.967, de 06 de Outubro de 2017, Onde se lê: por ter infringido os artigos: 4º, I, 6º IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2181/97. Leia-se: por ter infringido os artigos: 6º, III, IV, VI, VIII, 14, §1º, 35, III, 39, II e V, do CDC, bem como os artigos 12, VI do Decreto nº 2181/97. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2019.

**F.A. Nº 17-001.004.16-0042005**

RECLAMANTE: MARCOS JUNIO GRACIANO DE SOUZA  
RECLAMADA: HÉLIOS MÓVEIS & ELETRODOMÉSTICOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 4.967 de 06 de Outubro de 2017, Onde se lê: por ter infringido os artigos: 4º, I, 6º, IV, e VI do Código de Defesa do Consumidor, c/c 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2181/97, Leia-se: por ter infringido os artigos: 4º, I, 6º, III, 18, §1º, I, II e III, e 39, V do Código de Defesa do Consumidor, c/c o artigo 13, XXIV do Decreto nº 2181/97. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2019.

**F.A. Nº 0316.014.533-3**

RECLAMANTE: GABRIELLY CRISTINA SANTOS DE ALENCAR  
RECLAMADA: IPDCAL INST. DE PESQ. CONS. E DES. DA ÁSIA ÁFRICA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 4.846, de 12 de Abril de 2017, Onde se lê: para tomar conhecimento do Julgamento de Última Instância Administrativa, datado de 12/07/2016, no qual o Superintendente do Procon/TO, manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja 1.276,80 (um Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), Leia-se: para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 3023/2016, datado de 12/07/2016, no qual foi -lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I e 6º, IV e VI do CDC, e arts. 15 c/c 344 da Lei 13.105/2015, pelas práticas previstas nos arts. 13, XIV e 22, XV e XVI, do Decreto Federal 2.181/1997. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2019.



**F.A. Nº 0212.016.152-1**

RECLAMANTE: OLAVO GONÇALVES BOAVENTURA NETO  
RECLAMADA: MULTISTOCK INFORMÁTICA EIRELI - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 4.554, de 04 de Fevereiro de 2016, Onde se lê: multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Leia-se: multa pedagógica no valor de R\$ 851,20 (Oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2019.

**F.A. Nº 17.001.004.17.0047734**

RECLAMANTE: TAMIRES ALMEIDA TELES GONÇALVES  
RECLAMADA: MERCOPEL COMÉRCIO DISTRIBUIDORA LTDA (GAMA ITALY)

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 5.197, de 13 de setembro de 2018, Onde se lê: por ter infringido os artigos: 15, §1º, I, II, III, III da Lei 8.078/90 c/c 12, VI, Leia-se: Conforme estipulado no TAC firmado entre as partes em audiência, na cláusula 4º, II, fls. 70. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2019.

**F.A. Nº 0415.005.841-8**

RECLAMANTE: TONY CLEBER MENDES BARRETO  
RECLAMADA: NC BRASIL LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 5214, de 09 de outubro de 2018, Onde se lê: para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2015/201, Leia-se: para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 2.015/2015, Onde se lê: na qual foi imposta multa pedagógica no valor de R\$ 635,40 (Seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), Leia-se: na qual foi imposta multa pedagógica no valor de R\$ 638,40 (Seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos); Onde se lê: por ter infringido os artigos: 6º, VI, 14, 18, §1º, I, II, III, da Lei 8.078/90, Leia-se: Conforme estipulado no TAC firmado entre as partes em audiência, na cláusula 4º, II, fls. 33. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2019.

**F.A. Nº 17.001.004.16-0039616**

RECLAMANTE: WILSON ALVES DA COSTA  
RECLAMADA: TCT MOBILE TELEFONES LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 4.859, de 04 de maio 2017, Onde se lê: por ter infringido os artigos: 4º, I, 6º, IV e V, do CDC c/c 12, III, art. 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2181/97. Leia-se: Conforme costa no Termo de Acordo e Ajustamento de Conduta, na cláusula 4ª II, fls. 14. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2019.

**F.A. Nº 17.001.003.16-0040556**

RECLAMANTE: ISABEL GOMES SANTANA  
RECLAMADA: PAULO RICARDO DINIZ

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 5.052, de 15 de Fevereiro de 2018, Onde se lê: por ter infringido os artigos: 4º, I, 6º IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2181/97. Leia-se: Conforme Termo de Ajustamento de Conduta, fls. 17, Cláusula 2ª, inciso II. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2019.

**F.A. Nº 17.001.004.17-0049811**

RECLAMANTE: IDESC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
RECLAMADA: CERTIFICADORA TOCANTINENSE

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 4.948, de 06 de setembro de 2017, Onde se lê: por ter infringido os artigos: 4º, I, 6º IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2181/97. Leia-se: por ter infringido os artigos: 4º, I, 6º, IV e VI, 14, §1º, I, II e III, e 39, II do CDC, bem como os artigos 12, III do Decreto nº 2181/97. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2019.

**F.A. Nº 17.001.002.17-0077112**

RECLAMANTE: ADONES ARAÚJO FERNANDES  
RECLAMADA: C NOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 5.180, de 20 de Agosto de 2018, Onde se lê: por ter infringido os artigos: 6º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, X, §Único do CDC. Leia-se: Conforme Termo de Ajustamento de Conduta, fls. 13, Cláusula 2ª, inciso II. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2019.

**F.A. Nº 17.001.011.17.0059283**

RECLAMANTE: PEDRO BOTELHO DE SOUSA  
RECLAMADA: SLEEP STAR COM. E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 5.054, de 19 de fevereiro de 2018, Onde se lê: por ter infringido os artigos: 4º, I, 6º IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2181/97. Leia-se: por ter infringido os artigos: 18 §1º, I, II e III do CDC, bem como os artigos 12, X, d, 13, XXIV do Decreto nº 2181/97. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2019.

**F.A. Nº 0216.022.807-8**

RECLAMANTE: ALMIR RODRIGUES SILVA  
RECLAMADA: V A HOSTINS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 5.028, de 10 de Janeiro de 2018, Onde se lê: por ter infringido os artigos: 4º, I, 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2181/97. Leia-se: por ter praticado as infrações descritas nos artigos, 12, II e 13, IV do Decreto nº 2181/97. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2019.

Naira Lima Caldeira  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO****F.A. Nº 17.001.004.19-0006120**

CONSUMIDOR: VALDIRENE PEREIRA LEAL (CPF: 88300706100)  
FORNECEDOR: AUTO ESCOLA ALIANÇA (CNPJ: 21.767.458/0001-40).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (U R DOS SANTOS - ME - 21.767.458/0001-40) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por VALDIRENE PEREIRA LEAL, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.19-0006120, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Goiás, 1485, CEP: 77.410-030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 27 de Fevereiro de 2019.



**F.A. Nº 17.001.004.18-0038390**

Consumidor: LETICIA DIAS DA COSTA SILVA (CPF: 03918690199)  
Fornecedor: CINFORP (CNPJ: 28.883.903/0001-87).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CENTRO DE INTEGRAÇÃO E FORM. PROF. EIRELI-ME - 28.883.903/0001-87) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por LETICIA DIAS DA COSTA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.18-0038390, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Goiás, 1485, CEP: 77.410-030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 16 de Janeiro de 2019.

**F.A. Nº 17.001.004.18-0039885**

CONSUMIDOR: TEREZA ALVES DA SILVA (CPF: 38517876172)  
FORNECEDOR: TRANSBRASIL (CNPJ: 05.376.934/0003-08).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA - 05.376.934/0003-08) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por TEREZA ALVES DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.18-0039885, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Goiás, 1485, CEP: 77.410-030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 03 de Janeiro de 2019.

**F.A. Nº 17.001.004.18-0039268**

CONSUMIDOR: DEUSELICE CORRÊA PINTO (CPF: 04897729602)  
FORNECEDOR: ALFA TREINAMENTOS (CNPJ: 22.872.614/0001-04).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ALFA TREINAMENTOS LTDA - ME - 22.872.614/0001-04) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por DEUSELICE CORRÊA PINTO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.18-0039268, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Goiás, 1485, CEP: 77.410-030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 07 de Janeiro de 2019.

**F.A. Nº 17.001.004.19-0001807**

CONSUMIDOR: TAILA OLIVEIRA SOUZAMORAES (CPF: 01317532155)  
FORNECEDOR: ELECTROLUX (CNPJ: 76.487.032/0001-25).  
FORNECEDOR: METAREPRESENTACOES (CNPJ: 23.025.390/0001-50).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (DAYANE KAROLINE BARROS ABREU GABRIEL - 23.025.390/0001-50) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por TAILA OLIVEIRA SOUZA MORAES, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.19-0001807, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Goiás, 1485, CEP: 77.410-030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 21 de Fevereiro de 2019.

Chefe do Núcleo Regional de Gurupi/TO

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO****PORTARIA SEFAZ Nº 261/2019/GABSEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Substituir os Fiscais do Contrato 18/2016, do processo administrativo 2016/25000/00038, publicado no DOE nº 4.628, de 30 de maio de 2016, PORTARIA/SEFAZ/Nº 406/2016, de 19 de maio de 2016. Passam a ser Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Gilcésio Bezerra dos Santos Matrícula: 1109111-1  Substituto do Fiscal: Mária Dias de Oliveira Matrícula: 798542-1	18/2016 2016/25000/00038	Brasilcard Administradora de Cartões LTDA.	Serviços de implantação e gerenciamento de sistemas (gerenciamento de manutenção WEB) incluindo materiais, manutenção preventiva para atender os veículos oficiais da Secretaria da Fazenda.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

V - atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.****Em Tempo:**

Retifico a PORTARIA 406/2016 publicada no Diário Oficial nº 4.628 do dia 30 de Maio de 2016, pg. 14, para fazer constar o número do Processo correto:

Onde se lê:  
Processo 2013/2524/109

Leia-se:  
Processo 2016/25000/000038

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 26/02/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ADITIVO Nº 03**

CONTRATO Nº: 019/2015

PROCESSO Nº: 2015/25000/000261

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento

CONTRATADA: AUTO POSTO LUSTOSA LTDA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 019/2015, nos termos do inc.II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a agência de Atendimento de Rio Sono, pertencente à DRF de Pedro Afonso - TO.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.760,64 (dez mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1100.2193

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.39

FONTE DETALHADA: 0100

VIGÊNCIA: altera-se à Cláusula Terceira - Do Prazo/da vigência do Contrato nº 019/2015, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 06 de março de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019

SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Wilton Lustosa de Carvalho - Representante Legal.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 010/2019/GGA  
 PROCESSO Nº: 2017/25000/000312  
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento  
 CONTRATADA: SOLUÇÃO TI - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA LTDA  
 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Nobreaks, com reserva estimada para reposição de peças nos Postos fiscais de Talismã/TO e Taguatinga/TO, na sede da Secretaria da Fazenda e na DRE de Palmas/TO.  
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 68.559,52 (sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.1100.2261  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 e 339040  
 FONTE DETALHADA: 0100  
 VIGÊNCIA: terá a vigência de 12 meses contados a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado nos termos do art. 57. II da Lei nº 8.666/1993. ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2019  
 SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Aiv Antônio Bernardes Rodrigues - Representante Legal.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02  
 CONTRATO Nº: 002/2017  
 PROCESSO Nº: 2016/25000/000243  
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento  
 CONTRATADA: I DE S LIMA & CIA LTDA-ME.  
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 002/2017, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93  
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 131.160,00 (cento e um mil cento e sessenta reais).  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1102.2193  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
 FONTE DETALHADA: 0100  
 VIGÊNCIA: Fica alterada a Cláusula Quarta da vigência do contrato nº 002/2017, prorrogando-se o termo final de vigência para 12 (doze) meses no período de 24/02/2019 a 24/02/2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019  
 SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Ivone de Sousa Lima - Representante Legal.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02  
 CONTRATO Nº: 052/2016  
 PROCESSO Nº: 2015/25000/000432  
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento  
 CONTRATADA: LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA.  
 OBJETO: Prorrogar o prazo de execução dos serviços de consultoria até 21/09/2019 e manutenção e suporte remoto para o SIAFE-TO por um período de 06 meses, até 21/08/2019.  
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: 21.790.770,97 (vinte e um milhões, setecentos e noventa mil, setecentos e setenta reais e noventa e sete centavos).  
 VIGÊNCIA: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de consultoria até 21/09/2019 e manutenção e suporte remoto para o SIAFE-TO por um período de 06 meses, até 21/08/2019.  
 DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2019  
 SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - José Cláudio Dias Gonçalves e Wallace Zloczowick Maia - Representantes Legais.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03  
 CONTRATO Nº: 007/2016  
 PROCESSO Nº: 2015/25000/000037  
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento  
 CONTRATADA: GLAUCO TELES SILVA  
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 07/2016, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente ao credenciamento de Leiloeiro(s) para alienação de bens apreendidos e oficiais, móveis, imóveis e ações de valores do Estado do Tocantins.  
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: Veículo de qualquer espécie no perímetro do município onde realizar-se-á o Leilão = 100,00 e veículos de qualquer espécie fora do perímetro do município onde realizar-se-á o Leilão = 100,00 + 1,40 por Km percorrido, fora do perímetro.  
 VIGÊNCIA: Fica alterada a Cláusula Quarta da vigência do contrato nº 007/2016, por 12 (doze) meses, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 04 de março de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2019  
 SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Glaucos Teles Silva - Representante Legal.

## Demonstrativo da Lei de Responsabilidade Fiscal

RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)					
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD					
Imposto s/ Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS					
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA					
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF					
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos					
Divida Ativa dos Impostos					
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)					
Cota-Parte FPE					
Cota-Parte IP-Exportação					
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais					
Desoneração ICMS (LC 87/96)					
Outras					
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)					
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios					
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios					
Parcela da Cota-Parte do IP-Exportação Repassada aos Municípios					
TOTAL DAS RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III					

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS					
Provenientes da União					
Provenientes de Outros Estados					
Provenientes de Municípios					
Outras Receitas do SUS					
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS					
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE					
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE					
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE					

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	Liquidadas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	% [(f+g)/e]
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)						

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Liquidadas Até o Bimestre (h)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)	% [(h+i)/V+(f+g)]
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS						
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS						
Recursos de Transferências Sistema Único de Saúde - SUS						
Recursos de Operações de Crédito						
Outros Recursos						
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS*						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES*						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)						

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = [V + (f+g) - VI+(h+i)]		N/A	N/A	1.099.336.716,96	-
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VII+(h+i)) / (IV x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% e 5					
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIII+(h+i) - (IX x IV)/100)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	18.901,90	18.901,90	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	850.000,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	734.709,76	734.709,76	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores	392.086,87	392.086,87	0,00	0,00	0,00
Total	1.995.698,53	1.145.698,53	850.000,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores				
Total (IX)				

CONTROLE DE VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017				
Diferença de limite não cumprido em 2016				
Diferença de limite não cumprido em 2015				
Diferença de limite não cumprido em 2014				
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores				
Total (X)				

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Liquidadas Até o Bimestre (l)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (m)	% [(l+m)/total(l+m)] x100
Atenção Básica						
Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Suporte Profilático e Terapêutico						
Vigilância Sanitária						
Vigilância Epidemiológica						
Alimentação e Nutrição						
Outras Subfunções						
Total						

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Liquidadas Até o Bimestre (l)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (m)	% [(l+m)/total(l+m)] x100
Atenção Básica						
Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Suporte Profilático e Terapêutico						
Vigilância Sanitária						
Vigilância Epidemiológica						
Alimentação e Nutrição						
Outras Subfunções						
Total						

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 004/2019  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Convênio  
PROCESSO Nº 00.043/3100/2018

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1152, de 07 de janeiro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de macacão de voo, que teve como vencedora a empresa: DELTA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, item 01, no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) com a economia de 15,78% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 28 de fevereiro de 2019.

CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007 e 3218 2531 ou no guichê da SCCL. DISPONÍVEL NOS SITES [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) e/ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019. Abertura dia 20.03.2019 às 09h00min. Prestação de serviços (confeção, impressão, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de Comunicação Visual dos pavilhões e estandes da Agrotins 2019), para atender às necessidades da SEAGRO, Proc. 00.006/3300/2019, Recurso: Tesouro, Pregoeira: DORCELINA M. TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019. Abertura dia 20.03.2019 às 09h00min. Aquisição de materiais e execução de serviços para a implantação do Projeto de Paisagismo e Decoração – AGROTINS 2019, para atender às necessidades da SEAGRO, Proc. 00.008/3300/2019, Recurso: Tesouro, Pregoeira: LÍVIA A. OLIVEIRA.

Palmas, 01 de março de 2019.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Diretora de Licitações

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA Nº 57/2019/SES/GASEC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Contrato	Processo	Objeto	Fiscal Do Contrato	
			Fiscal	Suplente
156/2018	2017/30550/6488	Aquisição de equipamentos para composição de carros de socorro/emergência, destinados às salas de coleta das unidades da Hemorrede do Tocantins..	Eveline Leão Ávila - Matrícula: 996042-1	Jaqueline Ourique de Azambuja Piccoli - Matrícula: 186944-1
			Gestor do Contrato	

## Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

## Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - na ausência do fiscal, tais responsabilidades serão do seu suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de novembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde



**PORTARIA Nº 58/2019/SES/GASEC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Contrato	Processo	Objeto	Fiscal Do Contrato	
			Fiscal	Suplente
152/2018	2017/30550/7066	Aquisição de equipamentos para composição de carros de socorro/emergência, destinados às salas de coleta das unidades da Hemorrede do Tocantins..	Eveline Leão Ávila - Matrícula: 996042-1	Jaqueline Curique de Azambuja Piccoli - Matrícula: 188944-1
Gestor do Contrato			Polyana Gomes de Souza Pimenta - Matrícula: 1093789-3	

**Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:**

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

**Art. 3º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - na ausência do fiscal, tais responsabilidades serão do seu suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de novembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 59/2019/SES/GASEC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Contrato	Processo	Objeto	Fiscal Do Contrato	
			Fiscal	Suplente
151/2018	2017/30550/7066	Aquisição de equipamentos para composição de carros de socorro/emergência, destinados às salas de coleta das unidades da Hemorrede do Tocantins..	Eveline Leão Ávila - Matrícula: 996042-1	Jaqueline Curique de Azambuja Piccoli - Matrícula: 188944-1
Gestor do Contrato			Polyana Gomes de Souza Pimenta - Matrícula: 1093789-3	

**Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:**

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - na ausência do fiscal, tais responsabilidades serão do seu suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de novembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 75/2019/SES/GASEC, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

Contrato	Processo	Objeto	Fiscal Do Contrato	
183/2018	2017/30550/1553	Contratação de serviços de Impressão de Etiquetas na Locação de Equipamentos/Impressoras (inclusive manutenções, substituição de peças e componentes, etc.) E Aquisição de Etiquetas e Ribbons (insumos originais) para Atender as Necessidades da Hemorrede do Tocantins.	Fiscal	Eveline Leão Ávila - Matrícula: 996042-1
			Suplente	João Victor Lopes Pimenta Miguel - Matrícula: 125446-4
Gestor do Contrato			Pollyana Gomes de Souza Pimenta - Matrícula: 1093789-3	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - na ausência do fiscal, tais responsabilidades serão do seu suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 76/2019/SES/GASEC, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	EMPRESAS
96/2018	2018/30550/001213	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva permanente, com fornecimento de peças e componentes originais, para os equipamentos de imagem (Aparelho de ultrassonografia, Aparelho de Raios-x, Arco Cirúrgico e Processadora Automática) dos Hospitais do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 116/2018	TECNOMEDICA COM. E ASSIST. TÈC. HOSP. LTDA - M

SUPERINTENDÊNCIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias	André Alves Moreira Mat. nº 1199005-1	Aurélio Coelho Miranda Mat. nº 1010816-2	Werivelton Correia Araújo Mat. nº 940279-14

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório a Gerência de Engenharia Clínica para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Aquisição e Estratégias de Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º A Portaria nº 566/2018 publicada no Diário Oficial nº 5.193/2018 perde a eficácia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2016

PROCESSO: 2017.30550.000561

TERMO ADITIVO: 4º

CONTRATO: 029/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: A EMPRESA ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA " CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA ", CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

VIGÊNCIA: FICA O CONTRATO Nº 029/2016 PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 04/03/2019 A 04/03/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

FUNDE: 0102616666

VALOR: R\$ 14.362.424,40 (QUATORZE MILHÕES, TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019

SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE

- A EMPRESA ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - P/CONTRATADA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3508/2016

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 150/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 02.794.555/0004-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	7.629	UNIDADE	CURATIVO DE HIDROFIBRA ESTÉRIL, COMPOSTOPOR FIBRAS 100% DE CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA IONICA, ALTAMENTE ABSORVENTE EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO APROXIMADO 10 X 10 CM.	BIATAIN ALGINATO AG	R\$ 22,00	R\$ 167.838,00
VALOR TOTAL					R\$ 167.838,00	

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, conforme Decreto Nº 5344, de 30 de novembro de 2015.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei n 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;



d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 28 de fevereiro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

COLOPLAST DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 02.794.555/0004-20

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3508/2016

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 150/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDFORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 12.407.590/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	25.412	UNIDADE	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA E IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTA DE BETAINA 0,1% E POLIHEXANIDA 0,1%. EMBALAGEM CONTENDO 350 ML. DEVERA APRESENTAR VALIDADE APÓS ABERTURA DO FRASCO DE NO MÍNIMO 6 SEMANAS. REGISTRO MS GRAU DE RISCO CLASSE III.	HELIANTO	R\$ 76,95	R\$ 1.955.453,40
VALOR TOTAL					R\$ 1.955.453,40	

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, conforme Decreto Nº 5344, de 30 de novembro de 2015.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei n 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 28 de fevereiro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MEDFORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 12.407.590/0001-50

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 013/2019 - Processo 2018/30550/4802. Objeto: Aquisição de equipamentos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 18/03/2019 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 021/2019 - Processo 2018/30550/2236. Objeto: Registro de Preços para aquisição de acessórios para equipamentos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 19/03/2019 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 022/2019 - Processo 2018/30550/6189. Objeto: Registro de Preços para aquisição de kit de incontinência urinária (faixa de sling), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 18/03/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 28 de fevereiro de 2019.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE REABERTURA**  
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará a reabertura do pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 262/2018 - Processo 0878/2018. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de calibração e qualificação térmica, com fornecimento de software, dos equipamentos e instrumentos médico-hospitalares, de laboratório, da cadeia do frio e de coleta calibráveis e/ou sujeitos a qualificação térmica da Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 19/03/2019 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva

O edital retificado encontra-se disponível no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 28 de fevereiro de 2019.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2018**  
**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 150/2018 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/3508, conforme segue:

COLOPLAST DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 02.794.555/0004-20, o valor adjudicado R\$ 167.838,00.

MEDFORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 12.407.590/0001-50, o valor adjudicado R\$ 1.955.453,40.

O valor total adjudicado R\$ 2.123.291,40. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA SSP Nº 207, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 080, de 18/01/2019, publicada no DOE nº 5.283, de 22/01/2019, que trata da remoção da servidora LUIZA MATOS DE OLIVEIRA, número funcional 1025791/4, Auxiliar de Serviços Gerais, da Gerência de Manutenção e Instalações para o Gabinete do Secretário, com efeito retroativo a 17/01/2019.

Palmas/TO, 19 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 210, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - (APED), referente ao interstício de 1º/01/2017 a 31/12/2017 dos servidores públicos do Quadro Geral do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
284844-1	Acacinho Pinto De Cerqueira	100	2017
527534-2	Adailton Carvalho De Araujo	100	2017
732981-1	Adalice Marques Da Silva	100	2017
11192550-1	Adalto Xavier De Oliveira	100	2017
65990-1	Adao Marcos De Sales Costa	100	2017
487834-2	Adelia Martins Dos Reis	100	2017
11180323-1	Ademarcio Rodrigues Dos Santos	100	2017
223077-1	Ademir Batista Dos Reis	100	2017
11149035-2	Ademir Leite De Sousa	100	2017
830760-1	Adria Kimie Zensque Falchione	100	2017
687896-1	Adriana Da Silva Carneiro Cabus	100	2017
806472-1	Adriana Felipe Camelo Aguiar	100	2017
974587-3	Adriana Magna Sousa Da Silva Ramalho	100	2017
1086960-1	Adriel Rocha Goncalves	100	2017
562728-1	Afonso Alves De Oliveira	100	2017
448040-2	Agamenolia Ribeiro Gomes Pedrosa	100	2017
922319-1	Ailton Rosal Campelo	100	2017
1011430-3	Alan Carlos Barros De Sousa	100	2017
1274945-1	Aldirene De Souza Cardoso	100	2017
11217405-1	Alessandra De Freitas Gomes Dutra	100	2017
11217421-1	Alessandra De Souza Vieira	100	2017
810130-2	Alessandro De Almeida Campos	99	2017
500360-1	Alessandro Ribeiro Sepulveda E Silva	100	2017
667265-3	Alessandro Teixeira Fernandes	100	2017
779950-1	Alex Gomes De Paula	100	2017
741611-1	Alex Pereira De Souza	100	2017
1018868-4	Alexsandro Romullo Femeira De Sousa	100	2017
576624-5	Aline Marcia Assuncao Silva	100	2017
62355-1	Allan Johnes Neres Pereira	100	2017
927846-2	Alline Lacerda Goncalves Brandao	100	2017
501909-1	Altemar Goncalves Dos Santos	100	2017
813853-1	Aluisio Gomes Carneiro	100	2017
11141930-2	Alvyno Hudyson Souza Lopes	100	2017
1162780-2	Amanda Da Silva Arruda	100	2017
11217740-1	Amanda Francis Lima	98.60	2017
767880-1	Amilton Macario De Carvalho	98.40	2017
11138734-1	Ana Carolina Goncalves Dos Reis	100	2017
987120-1	Ana Celia Silva	100	2017
959987-2	Ana Paula Evangelista Rodrigues Freire	100	2017
1273493-1	Ana Paula Soares Barroso	99.73	2017
11125608-4	Anderson Silva Dorneles	97.93	2017
1020781-2	Andre Armondes Pereira	100	2017
1271989-1	Andre Assuncao Pinheiro	100	2017
1273256-1	Andreia Gualberto Pereira	99.80	2017
810293-8	Andreia Rodrigues Viana Leal	97.60	2017
727470-6	Andre Luiz Pereira Japiassu	100	2017
472752-2	Anezio Ribeiro Gloria	100	2017
304387-1	Angela Maria Vieira Silva Barros	100	2017
1276166-1	Aniel Amaral Do Carmo	99.40	2017
577355-1	Antonia Beatriz Silva Almeida	100	2017
498224-3	Antonia De Oliveira Mota	100	2017
687495-6	Antonio Carlos Gomes De Santana	100	2017
949222-2	Antonio Coutinho Da Silva	79.40	2017
36125-1	Antonio Guimaraes	100	2017
11139269-1	Antonio Jardim Dos Reis	100	2017
1273965-1	Antonio Justino Pereira Da Conceiçyo	100	2017
1289772-1	Antonio Lopes Luz	99.20	2017
847024-1	Antonio Pereira Alves Filho	100	2017
278935-3	Aparecida De Fatima Chaves Coelho	100	2017
1282638-1	Apolyane Farias Lopes	99.40	2017
11180633-1	Arielly Ribeiro De Abreu	85	2017

413190-3	Arion Vieira Reis	100	2017
1279645-1	Arlene De Oliveira Pereira	100	2017
592812-2	Arlene Gomes Dos Santos	100	2017
644241-3	Arlete Lustosa Barbosa	100	2017
540757-2	Armenio Santos Santana	100	2017
258316-1	Aroldo Araujo Teixeira	100	2017
923142-4	Augustinha Alves De Oliveira	100	2017
781761-2	Aureane De Paula Carvalho Costa	100	2017
963449-1	Áurea Rodrigues Da Luz Bequiman Maciel	97	2017
11139170-1	Aurelia Sarzeda Pinto Gonzaga	100	2017
309452-2	Barbara Rodrigues De Paiva	100	2017
1082434-8	Benedita Costa Bezerra	100	2017
809291-1	Blair Candido Filho	100	2017
11169060-1	Brunno Vinicius Caldeira Mota	100	2017
1092286-1	Cairo Carlos De Miranda	100	2017
1288962-1	Camila Gomes Da Silva	100	2017
759809-4	Candida Pires Limeira Carneiro	100	2017
586484-1	Carla Magna Vilarino	100	2017
1291564-1	Carla Suely Pereira Madeira	100	2017
645506-2	Carlos Alberto Gomes Amorim	100	2017
11155663-1	Carlos Daniel Camargo	99.60	2017
965380-3	Carlos Moura Nunes	100	2017
1289616-1	Carmelucia Rodrigues Aguiar	100	2017
826999-1	Carmem Lucia Carvalho Lima	100	2017
1273019-1	Caroline De Carvalho Mangaba	100	2017
516950-2	Cecilia Pereira Da Silva	100	2017
395575-1	Celia Ferreira Da Silva Dias	100	2017
876152-2	Celia Pereira Da Mata	99.87	2017
201215-6	Celuta Rodrigues Alves	100	2017
261674-1	Charles Alexis Szimanski	100	2017
967753-1	Charles Batista Dos Santos	100	2017
11138718-1	Chris Teixeira Madureira	100	2017
1286587-1	Cintia De Melo Fernandes Simon	100	2017
537886-2	Clarice Barbosa Dos Santos Sousa	100	2017
678445-5	Claudia Jorge Brito Carneiro	100	2017
860338-1	Claudia Soares Da Silva	100	2017
419932-1	Claudia Vasconcelos Fetosa	100	2017
745227-6	Claudilene Dantas De Moraes	100	2017
1274732-1	Claudio Baia Pereira	100	2017
49480-3	Claudio Rafael De Caralho Alves	100	2017
1292080-1	Cleder Camargo Da Silva	100	2017
720024-1	Cleidimar Maria Lima Do Espirito Santo	100	2017
11139218-1	Cleidney Ferreira Da Silva	100	2017
11220210-1	Clemerson Souto De Oliveira	99.80	2017
522494-1	Clemilda Mendes Cardoso	100	2017
559640-4	Clesio Henrique Negreiros Abreu Rodrigues	100	2017
341876-3	Cleudemar Jose Da Silva Macedo	100	2017
636256-4	Consuelo De Sousa Vieira	100	2017
278248-3	Corbiniano Alves Goncalves	100	2017
11159960-1	Cristiano Araujo	100	2017
57876-2	Cristino Sobrinho Mota	100	2017
1274619-1	Cristovao Silva Andrade	100	2017
681213-1	Damanis Rocha Fernandes	100	2017
912363-2	Damasio Da Rocha Barbosa	100	2017
11187891-1	Dario Jose Fabricio	100	2017
11149280-2	Daybson Pereira Bastos	99.60	2017
487548-1	Dazirene Jales E Silva Alves	98.27	2017
778221-2	Deborah Batista Novais Chaves	100	2017
11142081-1	Deborah Barbosa Dias	100	2017
440581-2	Defina Machado Da Silva	100	2017
823287-3	Denise De Jesus Batista	99.67	2017
443016-2	Denise Raposo Franca	100	2017
11140003-1	Denise Severo Da Silva	100	2017
513699-2	Deum Peixoto De Alencar	100	2017
896308-6	Deusilene Francilino De Sousa	100	2017
1045121-1	Deydiane Da Luz	100	2017

555669-3	Dianari De Souza Leao	91.40	2017
272064-1	Dinalmir Silva Rego	99.33	2017
1222856-2	Dinella De Castro E Silva	100	2017
862644-1	Divinalva Pereira Da Silva Santos	100	2017
771020-1	Dominga Silva Pereira Goveia	100	2017
900579-1	Domingas Iris Ribeiro Das Chagas	100	2017
529762-3	Domingos Pereira De Menezes Soares	100	2017
11197978-1	Donizete Leite Oliveira	100	2017
614765-2	Donizete Alves Da Silva Fernandes	100	2017
370347-1	Dora Pereira Da Silva Carvalho	100	2017
1272942-1	Douglas Oliveira Bueno Novaes	100	2017
942197-1	Dulcimeire Coelho Neiva	100	2017
1080326-1	Durval Neiva Da Silva	100	2017
322936-1	Edecy Rodrigues De Oliveira	100	2017
650095-1	Edileuza Aparecida Sousa Santos Wacheleski	100	2017
719617-1	Edilson Da Silva Barros	100	2017
352175-2	Edimar Ferreira Parente	100	2017
1274635-1	Edimilson Barros Da Silva	100	2017
880660-1	Edinalva Alves De Oliveira Costa	100	2017
70534-1	Edineia Francescheto	100	2017
11186089-1	Edirlene Rainha Dourado	100	2017
437740-5	Edivaldo Rodrigues	100	2017
11221852-1	Edivan Ribeiro Brandyo	99.20	2017
294620-3	Edivone Dias Da Luz	100	2017
398771-1	Edla Borges Marinho De Miranda	97.60	2017
796880-4	Educia Maria Araujo Rocha	100	2017
377287-1	Edmar Carvalho Dos Santos	96.27	2017
771214-1	Edna Lopes Santana	100	2017
11188375-1	Edson Alves De Souza	100	2017
11149329-2	Edson Carlos Lima	99.87	2017
11192488-1	Edson De Souza Pereira	100	2017
845921-1	Edson Mendes Alves	74.40	2017
285691-1	Edson Pereira Apinage	100	2017
11142189-2	Eduardo Rodrigues Ribeiro	100	2017
11149370-2	Eduardo Soares Barale	100	2017
42381-1	Eduardo Soares Neves	100	2017
579420-2	Edvaldo Pereira Do Nascimento	100	2017
628703-1	Elaine Cunha Machado	99.80	2017
1042521-1	Elaine Ferreira Leite	100	2017
1149512-5	Elenice Alves Pereira	100	2017
427977-1	Elenita Ribeiro Gomes	100	2017
1224328-8	Eliana Aires Costa	100	2017
11142200-2	Eliane Gomes Rocha Sousa	100	2017
290212-4	Elias Joao Elias Dib	100	2017
957711-1	Elias Oliveira Dias	100	2017
585030-1	Elisa Dias Dorneles	100	2017
827979-1	Elisangela Almeida Furtado Nunes	100	2017
413826-1	Elisete Barreira Borges Bastos	100	2017
746359-2	Elismere Fatima Costa	99.87	2017
823494-2	Elizangela Barbosa Dos Santos	100	2017
918663-1	Elizangela Pereira Moreira	100	2017
876462-1	Elizete Machado Dos Santos Junior	100	2017
439001-2	Elman Moreira Coelho Grison	99.87	2017
76901-1	Elmo Santos Da Rocha Lustosa	100	2017
1230026-4	Elitnan Messias Cavalcante	100	2017
599089-3	Eluudes De Sousa Jardim Evangelista	100	2017
461936-3	Elvira Teixeira Fontoura	100	2017
11222379-1	Ely Marcos Marques Dos Santos	98.40	2017
505680-2	Elza Pereira De Sousa	100	2017
1290142-1	Emerson Da Silva Hortegal	100	2017
1144235-1	Ericka Patricia Ribeiro Araujo	100	2017
81349-1	Erico Millian Vieira	99.20	2017
1272179-1	Ermilton Barreira Parente Junior	100	2017
694293-6	Ernane Pereira Da Silva	100	2017
1033735-2	Eroilde Rodrigues Amorim	100	2017
1271318-1	Estefany Trein Arantes	100	2017



1272292-1	Eugenia Mendes Brito	98.80	2017
1273426-1	Eula Paula De Matos Ferreira	100	2017
859166-1	Euzivane Soares De Carvalho	100	2017
622051-1	Eva Ferreira Da Silva Moreira	94.80	2017
883867-3	Eva Maria Do Nascimento Silva	100	2017
369552-1	Evaristo Ferreira Da Silva	100	2017
1270710-1	Evelyn Da Frota Freitas	99.60	2017
811110-3	Evilasio Melo Da Silva	99.47	2017
11155426-1	Fabiana Aparecida Brugger Rodrigues	100	2017
11186232-1	Fabiane Deodata De Sousa	100	2017
1292005-1	Fabio Junior Vieira Do Nascimento	100	2017
77784-1	Fabio Natie Lima E Silva	81	2017
974095-3	Fabio Pereira Coimbra	100	2017
11192771-1	Fabricao Oliveira Da Silva	100	2017
11181095-1	Felipe De Paiva Dionisio Santana	100	2017
11191244-1	Felipe Pereira Dos Santos	100	2017
11153741-1	Fernanda Dias Martins	100	2017
11142308-2	Fernanda Sena Ribeiro	99.87	2017
1121359-3	Fernando Borges Nader	100	2017
11142324-2	Fernando De Souza Lourenco	100	2017
1273566-1	Fernando Grangeiro Rodrigues Silva	100	2017
824619-1	Firmina Bento Massoli	100	2017
59629-1	Firmino Alexandre Costa Silva	100	2017
943049-4	Francisca Alba Lucia Morais Rodriguis	100	2017
415884-4	Francisco Das Chagas Martins	100	2017
1090127-1	Francisco Reis Da Silva Sousa	100	2017
378772-3	Francisco Wanderley Cavalcante Oliveira	100	2017
342730-1	Francisquinha Barboza Martins Araujo	100	2017
708516-1	Francivaldo Nunes Silva	100	2017
1273078-1	Gabriela Goncalves Matos Olinger	100	2017
941430-1	Geane Goncalves De Almeida	100	2017
354202-6	Gecelda Das Gracas Carneiro	100	2017
11223979-1	Gelson Mota Da Rocha	85	2017
731800-1	Gelvania Aires Pimenta Pereira	99.87	2017
11148039-2	Georgia Luiza Linhares Da Silva	99.07	2017
729635-2	Geovania Martins Sertao	100	2017
669523-1	Geraldo Batista Rosa	95.20	2017
107259-1	Gerson Da Silva Dos Santos	100	2017
516470-1	Gerson Divino Da Silva	98	2017
440374-6	Genulina Morais Da Rocha	100	2017
646225-2	Gesiel Rodrigues Do Rosario	99.20	2017
734930-2	Gessy De Souza Rodrigues Cavalcante	100	2017
1290010-1	Geudivaldo Serafim Dos Anjos Almeida	100	2017
247951-3	Giancarlo Guimaraes	100	2017
839120-3	Gilberto Amui Junior	100	2017
314757-1	Gilberto Pereira Salviano	100	2017
457453-1	Gilberto Rodrigues Da Silva	100	2017
11224142-1	Gildevan Jose De Moura	100	2017
63438-4	Gilmarcos Siqueira Silva Junior	100	2017
1062328-4	Gilsandra Fonseca Da Silva Conceicyo	100	2017
626135-3	Ginza Cesar Villas Boas	100	2017
719083-3	Gislene Ferreira De Araujo	100	2017
11198818-1	Gismar Miranda Paulo	98.20	2017
11191040-1	Givanildo Barboza Diniz	100	2017
11149680-2	Guilherme Migotto Dos Santos	100	2017
100502-2	Gustavo Soares Oliveira	100	2017
1057090-4	Halliny Dias Rodrigues	98.40	2017
11139510-1	Handra Gomes Correa	100	2017
11149710-2	Heitor Carvalho Gomes Gouveia	100	2017
101294-1	Helder Cruz Bezerra	100	2017
764374-1	Heliane Santos Belle Bertollo	100	2017
1280775-1	Hellen Emily De Sousa Rocha	98.13	2017
247872-3	Helso Rodrigues De Sa	100	2017
290674-1	Hermes Gomes Ferreira	100	2017
791687-2	Hermivan Vasconcelos	100	2017
11142448-2	Heverton De Melo Bezerra	99.80	2017

11192917-1	Hilaene De Lima Cunha	94.87	2017
531276-1	Hilario Dias Fernandes Filho	100	2017
745793-4	Hildaci Francisco De Araujo	100	2017
433369-6	Hiolanda Alves Carvalho	100	2017
732452-2	Hirlandia Maria Da Conceicao Gomes	100	2017
11151390-1	Horlando Dias Da Luz	99.60	2017
62276-1	Ian Espindola Dias	100	2017
354214-1	Ildener Alves De Freitas	100	2017
492593-1	Ildine Teixeira Costa	88.80	2017
927986-2	Indira De Sousa Brito Queiroz	100	2017
767478-1	Iona Pereira Da Silva	100	2017
992310-2	Ione Alves Campos Marques	100	2017
669699-1	Ioneide Nunes Carvalho Souza	100	2017
1021419-4	Iramar Alves Brandao	99.40	2017
1061062-2	Iran Alves Da Silva	100	2017
586216-4	Irani Aparecida Barbosa	100	2017
636566-2	Irenide Alves Da Silva	93.93	2017
11181389-1	Irislene Naiane Nunes De Sousa	100	2017
382386-1	Isabel Cardoso Matos	85	2017
1002236-1	Ismael Conceicao Do Vale	100	2017
11186429-1	Ismael Pereira Santos	100	2017
648088-2	Ivacildes Goncalves Sobrinha De Souza	100	2017
639580-2	Ivaneide Batista Nunes	100	2017
689108-2	Ivanilde Da Silva	100	2017
569449-1	Ivo De Souza	100	2017
11181451-1	Jackson Gomes De Sousa	100	2017
1087215-1	Jackson Pereira Gomes	100	2017
491242-1	Jaime Cardoso Da Silva	100	2017
922095-4	Jair Santana Oliveira	100	2017
11455438-1	Janaina De Aguiar Rocha	98.80	2017
601059-1	Janaina Lourdes Silva	100	2017
449470-2	Jandir Severo Carneiro	100	2017
698687-1	Jane Rodrigues Da Silva	90.20	2017
520552-2	Janeth Santana	98.40	2017
11139307-1	Janilson Pereira Lopes	100	2017
898512-1	Janine Hanumi Placido Hirano	100	2017
962445-6	Janio Gomes De Oliveira	100	2017
870599-2	Janio Marcos Rodrigues Da Silva	100	2017
745938-3	Jaqueline Bezerra Santos	100	2017
729544-1	Jarley Araujo De Souza	100	2017
1060317-1	Jesse Menezes Barros	99.87	2017
285642-1	Jessleide Guimaraes Costa Martins	100	2017
481820-3	Joao Carlos Neiva De Sousa	100	2017
195021-2	Joao Damaceno Neiva	100	2017
821631-3	Joao Ferreira De Matos	100	2017
525999-2	Joao Junior Alves Guimaraes	100	2017
754691-4	Joao Luis Gomes De Moraes	100	2017
423996-2	Joao Mendonca De Sousa	100	2017
1010972-3	Joao Rubin Pereira Da Silva	100	2017
11142529-2	Joao Serafim De Sousa	82.40	2017
1054643-2	Joaquim Edi Oliveira Ramalho	100	2017
11181559-1	Joceneia Zangirolami	100	2017
1282310-1	Jonathas Dias De Sousa	100	2017
954941-2	Jorivam Pereira Da Silva	100	2017
265424-2	Jose Alves Da Silva	100	2017
1272438-1	Jose Da Silva Filho	100	2017
254580-5	Jose De Almeida Da Silva	100	2017
11186500-1	Jose De Lucena Valadares Filho	100	2017
380201-2	Jose Ferreira Da Silva	100	2017
222462-3	Jose Francisco Vieira Da Silva	100	2017
209342-1	Jose Geraldo Da Silva	100	2017
230148-1	Jose Gomes Do Nascimento	100	2017
383652-3	Josenildo Marques Amado	98.07	2017
53275-2	Jose Paulo Da Costa	98.73	2017
650617-2	Jose Urano Ferreira De Sousa	100	2017
11192828-1	Josias Barbosa De Lima	100	2017

1272080-1	Josilley Damacena Simao	100	2017
1076434-2	Josimar Rodrigues De Brito	100	2017
633486-2	Juarez Dias Cardoso	99.80	2017
231359-4	Juarez Neres Gabriel	100	2017
643091-1	Jucileide Mendes Moraes Fernandes	100	2017
995244-1	Juclivan Pinheiro Da Rocha	100	2017
11227559-2	Juliane Da Cruz Oliveira	100	2017
1270559-1	Julio Cesar Mota De Negreiros	100	2017
11142634-2	Julio Cesar Teixeira Miranda	100	2017
11160250-1	Julio Coelho Teixeira	98.53	2017
11138106-1	Julio Costa Da Silva	99.87	2017
1273205-1	Julliana De Souza Rinaldi	100	2017
727640-5	Juscliene Alves Da Silva	100	2017
11143436-2	Jusley Ferreira Do Carmo	97.87	2017
11227834-2	Karina Rodrigues Fontinelle	100	2017
123022-4	Karla Soares Da Silva Alves	100	2017
1271270-1	Karla Cristina Bentes Moreira	100	2017
809400-3	Karla Patricia Silva Aires Pereira	100	2017
826744-1	Katia Moraes Silva	100	2017
11197358-1	Katiana Bezerra Da Silva	100	2017
11197374-1	Kelly Cristine Sinano De Oliveira Castro	100	2017
1282158-1	Kelma Mara Araujo De Sousa	100	2017
658331-1	Kenya Maria Santos Brito	100	2017
931620-2	Kessia Gomes De Carvalho Goncalves	100	2017
788901-4	Khelianny Almeida Moraes	100	2017
1272721-1	Kleyber Coelho Oliveira Junior	100	2017
11150041-2	Klisma Sousa Martins	100	2017
630400-3	Laerte Ribeiro Costa	100	2017
537503-3	Lais Rodrigues De Souza	100	2017
11176660-1	Larissa Chaves E Silva	100	2017
137471-1	Lauriana Dulcinea Martins Macedo	100	2017
708462-3	Leia Goncalves Portil Galvao	100	2017
902837-1	Leiliane Cardoso Da Silva Lino	100	2017
647205-1	Lenisse Maciel Oliveira	100	2017
893460-1	Leonardo Nogueira Barbosa	100	2017
558821-2	Leudes Carvalho Goncalves De Franca	100	2017
679449-2	Libina Umbelina Campos De Souza	100	2017
932969-1	Ligia Coelho Bastos Dos Santos	100	2017
216280-2	Ligia Fernandes De Carvalho	100	2017
422232-1	Lindinalva Pereira De Sousa Castro	100	2017
961003-1	Lindonete Dias Dos Santos	100	2017
1002341-1	Livia Povoa Mendes	100	2017
599624-4	Lourdes Aparecida Lima Dos Santos Oliveira	100	2017
11229241-1	Luan Carlos Dias Alves De Souza	99.87	2017
1271873-1	Lucas Gomes Almeida	100	2017
1284932-1	Lucas Matheus Leopoldo Neire	100	2017
965082-5	Luce Jane Guedes Rezende	100	2017
442530-1	Lucelia Leite Araes Monteiro	100	2017
884549-3	Luciane Goulart Damacena	100	2017
11229535-1	Luciano Lima De Melo	100	2017
731204-1	Luciano Quintao Wotkosky	100	2017
941533-1	Luciano Saraiva Teixeira Noieto	100	2017
1043501-1	Lucia Pereira De Oliveira	100	2017
678251-4	Luciene Das Graça Dantas	100	2017
924638-1	Luciene Oliveira Brito	100	2017
591170-1	Lucilene Barroso Macedo Lopes Rocha	100	2017
611983-1	Lucilene De Oliveira Mota	100	2017
536778-2	Lucilia Da Cunha Gandara	100	2017
11190965-1	Lucinei Rodrigues Alves	100	2017
831508-1	Lucivania Pereira De Oliveira Gomes	100	2017
11144068-2	Ludmila Sousa Almeida	100	2017
978568-1	Ludmila Dias Braga De Sousa	96.27	2017
537291-2	Luis Claudio Clemente Sousa	100	2017
1273396-1	Luiza Batista Cavalcante	100	2017
736949-1	Luiz Carlos Cardoso Dos Santos	100	2017
11179945-1	Luiz Carlos Da Silva Feitosa	99.80	2017

960546-1	Luiz Claudio Da Silva	96.40	2017
464597-2	Luiz Costa Neto	100	2017
448726-3	Luiz Eduardo De Sousa Andrade	84.20	2017
11229799-1	Luiz Henrique Matos Da Mota	99.40	2017
779717-1	Lusandra Ramos Silva	100	2017
871968-1	Lusinete Pereira Da Silva	100	2017
713020-1	Luzia Dias Piaullino Lopes	100	2017
1122592-2	Luzia Pereira Da Silva	100	2017
11150165-2	Lynne Jessika Siriano De Oliveira	100	2017
352916-3	Manoel Alves Mendes	100	2017
341347-1	Mara Suely Azevedo Cordeiro Resende	100	2017
665779-2	Marcella Aparecida Ferreira Dantas	99.73	2017
600791-1	Marcia Adriana Da Conceicao Cardoso Maciel	94.20	2017
1011103-2	Marcilio Pereira Da Silva	100	2017
768045-1	Marcio Carvalho Dos Santos	100	2017
757047-1	Marcione Vieira De Souza	94.40	2017
792916-1	Marcos Antonio Pamponet De Souza	100	2017
44020-1	Marcos Marinho Bispo Dos Santos	100	2017
298302-3	Maria Adjianja Freire	100	2017
1272276-1	Maria Amelia Alves Benvindo	100	2017
425749-2	Maria Amelia Amorim De Araujo	100	2017
778531-3	Maria Aparecida Batista Dos Santos Alves	100	2017
917865-3	Maria Aparecida Duarte Campos	100	2017
582636-1	Maria Aparecida Gomes	100	2017
801360-2	Maria Celia Carvalho Da Silva	100	2017
826604-2	Maria Celma Nascimento Pereira	100	2017
370050-4	Maria Da Conceicao Carvalho Rodrigues	100	2017
658483-1	Maria Da Cruz Ramos Da Silva Matos	100	2017
312270-5	Maria Da Guia Barbosa Nascimento	100	2017
455018-1	Maria Das Dores Brandao De Araujo	100	2017
644423-3	Maria Das Gracas Freire Dos Santos	100	2017
239991-3	Maria De Belem Nepomuceno Dos Santos	100	2017
314745-4	Maria De Fatima Da Silva	100	2017
404941-1	Maria De Fatima Neto Silva	100	2017
768094-2	Maria De Jesus Goncalves De Souza Gomes	100	2017
1033913-2	Maria De Jesus Rodrigues De Oliveira	100	2017
730224-7	Maria De Lourdes Correa Pessoa	72.60	2017
767351-3	Maria De Lourdes Sesarão Da Silva	100	2017
556194-2	Maria Dilma Rodrigues De Carvalho	100	2017
639890-1	Maria Do Carmo Castanheira Ribeiro Luz	80.20	2017
930031-4	Maria Do Rosario Da Paixao Bezerra	100	2017
985780-1	Maria Do Socorro Bispo Dos Santos	100	2017
486507-2	Maria Do Socorro Ferreira	100	2017
676710-1	Maria Do Socorro Machado Sousa	100	2017
434430-1	Maria Efigenia De Sa E Silva Cunha	100	2017
280681-1	Maria Elita Monteiro Silva	100	2017
559699-2	Maria Eurlene Gomes Carvalho	100	2017
290637-2	Maria Geirleide Ferreira Dantas	100	2017
419415-3	Maria Gracy Medrado De Sousa	100	2017
571900-1	Maria Helena Pereira Pinto	100	2017
384784-6	Maria Helia Pereira Da Silva Goncalves	100	2017
387736-3	Maria Ivanildes Barbosa Lima Santos	100	2017
764891-3	Maria Joana Ferreira De Menes	100	2017
687756-1	Maria Joselia Lopes Da Luz	100	2017
892870-1	Maria Jose Martins Da Silva	96	2017
876930-1	Maria Lucia Tavares Costa	98.80	2017
593798-3	Maria Lucimar Dias Carneiro Santos	100	2017
882966-1	Maria Lucineide Dos Santos Dantas	88	2017
314228-4	Maria Madalena Cariolano Da Silva Moreira	100	2017
302044-3	Maria Marlene Oliveira Bernardon	100	2017
345640-6	Maria Ramalho Nunes	100	2017
506129-1	Maria Regina Da Costa Santiago	94.27	2017
628144-3	Maria Regina Dos Reis	100	2017
648453-2	Maria Rejane Carvalho Da Cruz	100	2017
11139188-1	Maria Rita Rufino Dos Santos	100	2017
892881-3	Maria Rosa Medrado De Sousa	100	2017

1095153-1	Maria Selma Santos Honorato	100	2017
401216-3	Maria Silma De Oliveira	99.73	2017
617146-4	Maria Valdenia Rodrigues Noleto	100	2017
292660-2	Maricildes Barreira Lustosa	100	2017
675523-1	Marilda Maria Marinho Magalhães	100	2017
527959-1	Marilene Cardoso Pereira	100	2017
720530-1	Mariluz Da Silva Dias	100	2017
529555-2	Marinaldo Gomes Da Silva	100	2017
1276042-1	Marina Pinto Komka	99.07	2017
1066315-1	Mario Luiz Pereira Junior	100	2017
774501-4	Marisan Rodrigues Gomes Sousa	76.80	2017
533753-4	Marlene Costa	100	2017
578311-3	Marlene Mendes Mattos Guimaraes	100	2017
1125397-2	Marlon Costa De Oliveira	100	2017
460749-1	Marluci Dias Cardoso Castelo Branco	100	2017
683398-1	Marly Teixeira De Deus	100	2017
685772-6	Maurilene Coelho Valadares Silva	100	2017
623572-3	Mauri Luiz De Oliveira	100	2017
523942-2	Maurinete Barros Lima Carneiro	100	2017
292350-3	Mauro Nonato Da Silva	100	2017
789644-2	Meire De Sousa E Silva Costa	100	2017
11231580-1	Meirevaldo Rodrigues Da Silva	100	2017
682965-1	Meirivan Aquino Almeida	98.40	2017
990428-3	Meiryane Alves Guimaraes Vasconcelos	100	2017
824966-2	Michele Dos Santos Pacheco	100	2017
1058150-1	Milena Da Silva Martins Coimbra	100	2017
511551-5	Miriam Chaves Da Silva	100	2017
959902-1	Mizael Carlos Guimaraes Dido	100	2017
921583-1	Monalisa Pereira Garcia	99.80	2017
1151517-2	Mowglas Lima Fernandes	99.80	2017
473495-1	Nadir Rodrigues Nobre	100	2017
11191465-1	Nara Nubia De Jesus Martins Castro	98.40	2017
725277-1	Natal Alves De Miranda	100	2017
1281704-1	Nayara Soares Da Cruz	100	2017
196153-3	Nedina Alves Pinto	100	2017
775682-1	Neidson Carlos Ganzaroli	97.60	2017
500530-3	Neirani Ferreira Dos Santos	86.40	2017
404862-4	Neivon Bezerra De Sousa	100	2017
401538-2	Neusivan Moreira Da Costa	100	2017
30937-1	Noel Carvalho Braga	100	2017
436723-4	Noelia Nunes De Sousa Cosmo	100	2017
702575-1	Norma Jane Soares Moreira	100	2017
1289802-1	Onice Cardoso Goncalves Lima	100	2017
585340-1	Osanan Moura Dos Santos	100	2017
318507-1	Oscar Da Silva Monteiro	100	2017
847838-1	Oseni Teixeira De Oliveira	100	2017
11232420-1	Oswaldo Rosa Da Gama	100	2017
11232439-1	Oziel Mota Dos Santos	99.80	2017
11160535-1	Patricia Pereira Da Silva	100	2017
1155628-2	Patrik Ricardo Duarte Demetrio	100	2017
88370-1	Paula Nayanne Bezerra Barbosa Dos Santos	100	2017
839994-2	Paulo De Souza Lima	100	2017
701091-3	Pedro Fonseca E Costa	100	2017
632019-1	Pericles Antonio Ribeiro De Souza	100	2017
393487-1	Policacio Bispo Ferreira	100	2017
38055-3	Rafaella Catani Cardoso Arantes	100	2017
1273060-1	Rafael Machado Ribeiro	99.87	2017
968071-1	Rafael Pereira Trancoso Borges	99.73	2017
841009-1	Rafael Viana Alves	95.80	2017
11182520-1	Raianne Lopes Machado	99.20	2017
1270346-1	Raila Nunes Alves Parente	100	2017
645397-1	Raimunda Medrado De Sousa	100	2017
304820-1	Raimunda Nonata Moraes De Oliveira	100	2017
573647-1	Raimunda Rodrigues Da Silva Moraes	99.87	2017
507699-2	Raimunda Souto Dos Santos Honorato	100	2017
11138084-1	Raimundinha Abreu Morais Costa	100	2017

878460-2	Raimundo Bento Rodrigues	100	2017
314216-1	Raimundo Neveto Ramalho	100	2017
617171-5	Raimundo Pereira Fraga	94.80	2017
897313-1	Raisonato Goncalves Santana	100	2017
11179805-1	Ranielio Lopes Lima	100	2017
430952-3	Raulinda Costa Santos	100	2017
952038-1	Rediane Mara De Araujo Lima	100	2017
952350-4	Regia Maria Pereira Resplandes	100	2017
11125292-1	Regiane Da Cruz Oliveira	88.80	2017
1034812-1	Regiane Rocha Toledo	100	2017
11153245-1	Renata De Cassia Rodrigues Fonseca	100	2017
11187280-1	Renata Neves De Brito	100	2017
11187948-1	Rezinahva Maria Do Couto	100	2017
546863-1	Rita Helena Silva	100	2017
736470-1	Roberto Junior Alves Rodrigues	97.60	2017
899802-2	Roberto Santos Da Silva	100	2017
11206330-1	Robson Alves Pereira	100	2017
78569-1	Robson Bezerra Almeida	100	2017
1037838-2	Rochelle Ferreira Carvalho	100	2017
341670-1	Rodrigo Silva Lopes	100	2017
934462-1	Romulo Paulo Rodrigues Nascimento	90.20	2017
861069-1	Roneima Alves Da Silva Torres	100	2017
992978-3	Roney Gomes Santana	100	2017
768070-1	Ronildo Facundes De Sousa	100	2017
11455241-2	Ronilson Barros De Sousa	100	2017
927433-1	Rony Jose Da Silva	82.60	2017
908116-1	Rosa Lea Gomes Marinho	100	2017
678184-2	Rosangela Pinto Moreira Amorim	100	2017
966025-2	Rosemar Caetano De Andrade E Silva	98.93	2017
739124-1	Rosilda Goncalves De Souza Almeida	100	2017
659062-4	Rosileide Mendes Moraes Santos	100	2017
456217-1	Rosilene Moreira Cavalcante Araujo	100	2017
548951-3	Rosilene Nunes Da Silva Franca	100	2017
189963-3	Rozilda Barbosa Da Silva	100	2017
688712-1	Sabrina Hastenreiter Deluca Joao	100	2017
418721-2	Sadoc Lopes Paixao	99.87	2017
1273469-1	Sakai Simonsen De Oliveira Filho	100	2017
434556-1	Samuel De Vasconcelos Silva	100	2017
1065688-1	Samuel Nascimento Lima	91.20	2017
519938-4	Sandra Barbosa Da Silva Lopes	100	2017
714498-1	Sandra Brito Milhomem De Souza	99.87	2017
952063-1	Sandra De Souza E Silva Cirqueira	99.87	2017
430332-2	Sandra Maria Lima Barbosa	100	2017
117216-4	Sandra Melo De Oliveira	100	2017
847127-2	Sandra Sanches Da Silva	100	2017
374766-1	Sandro Da Paixao Silva	100	2017
11235195-1	Sandro Rodrigues Ferreira	100	2017
637972-3	Santina Alves Varanda	100	2017
11192569-1	Sanya Mara Nascimento	100	2017
621484-5	Satli Cirqueira Gama	95	2017
721338-1	Saulo Oliveira Macedo	100	2017
844060-1	Sebastiana Cirqueira De Souza	100	2017
914207-1	Sergio Henrique Camilo Quixabeira	100	2017
1273957-1	Sid Ney Dias De Menezes	99	2017
589734-1	Silene Pereira Cardoso	100	2017
11191899-1	Silvanio Luiz De Oliveira	100	2017
665207-2	Simone De Jesus Alves Fernandes	100	2017
760241-2	Simone Maria De Matos	100	2017
798591-1	Simplicio Bastos Ferreira	100	2017
11235608-1	Sinara Carvalho De Oliveira	100	2017
11187441-1	Sinara Sousa Braga Bonilha	100	2017
707147-2	Sirlene Martins Santos Vieira	100	2017
472351-1	Sivalde Queiroz Da Costa	100	2017
1065971-1	Sonia Garcez Bueno	100	2017
962792-2	Sonia Gomes Matos	100	2017
523814-2	Sonia Maria De Veras Ferreira	99.60	2017

475686-4	Sonia Pereira Guedes	100	2017
1001914-2	Suelma Marta Pereira Passos	100	2017
851428-1	Sueyde Aparecida De Moraes Sales Souza	100	2017
1270931-1	Sullyvan Noleto Souza	99.87	2017
894464-1	Suyani Silveira Souza	100	2017
719216-3	Suyanne Lanusse Reis Arruda	100	2017
1283057-1	Talita Miranda Costa Lobo	81.87	2017
11156333-1	Tamara Kassia Da Silva Melo	98.40	2017
579390-2	Tarcio Roberto Carreiro Quixabeira	100	2017
76573-1	Tassia Myrella Silva	99.60	2017
1283944-1	Tassio De Oliveira Soares	99.13	2017
1025104-6	Tereza Gorete Fortaleza De Sousa	100	2017
785031-3	Terezinha Ferreira De Sousa Santos	91.20	2017
739148-3	Terezinha Maria De Jesus	100	2017
11143150-2	Thaina Rodrigues De Moraes	100	2017
11236310-1	Thayron Arraiz Pinheiro	98	2017
1272268-1	Thays Stephane Mota Rocha	100	2017
979410-3	Thayza Neres Tomazetti De Sena	100	2017
76767-2	Thiago Viana Rego	99.40	2017
89506-1	Tiago Rodrigues Parente	100	2017
59988-1	Tieslei Fernandes Da Silva	100	2017
1005049-1	Uilian Passarinho Bezerra Pinto	100	2017
11160748-2	Valdir Elvidio Da Silva Junior	100	2017
1037250-1	Valdirene Vieira Gomes	100	2017
1292838-1	Valdir Pereira Da Silva Junior	100	2017
35303-1	Valeria Batista Ribeiro Rodrigues	100	2017
945174-1	Valeria Cristina Lopes Dos Santos Pacheco	100	2017
11180765-1	Valeria Pereira Montelo Pinheiro	97.47	2017
398448-1	Vanderlaine De Oliveira	100	2017
788020-1	Vanderson Machado Correia	100	2017
648003-2	Vanessa Guedes Barreto De Lima Paniago	100	2017
594365-1	Vangela Maria Pereira Da Silva Oliveira	100	2017
929739-1	Vanuzza Pereira Soares	100	2017
746566-3	Vera Lucia Leite Wanderley De Moura	100	2017
342571-1	Vera Lucia Miranda Bezerra	100	2017
397328-2	Vilson Pereira Da Silva	100	2017
11237210-1	Vinício Carvalho De Souza	100	2017
566734-1	Viviane Aparecida Martins Da Silva	100	2017
1292927-1	Viviane Campos De Sa Ferraz	100	2017
880374-1	Viviane Cristina Zani	100	2017
11456248-1	Viviane Oliveira Costa Passarin	100	2017
1289004-1	Wagner Bezerra De Sousa	100	2017
1274849-1	Wagno Barbosa De Oliveira	100	2017
11192445-1	Walex Filipe Dos Santos Oliveira	100	2017
11150912-2	Wallyce Amaral Do Carmo	99.40	2017
259310-3	Walter Rubens Rodrigues	100	2017
1020730-1	Wanclezio Pires Pereira	100	2017
60796-1	Wanderlan Da Silva Viana	100	2017
1275380-1	Wanderson Afonso Passos Oliveira	100	2017
591868-3	Wandira Ferreira Da Silva	94.20	2017
466867-1	Wantuir Ruitter Martins	100	2017
511289-2	Wanusa Grangeiro Da Silva	100	2017
728916-1	Wayne Ribeiro Bittencourt	100	2017
603263-3	Welber De Alencar Moraes	99.80	2017
582399-2	Wellinton Costa Coelho	100	2017
1280147-1	Wellyngton Cassio Ferreira De Souza Oliveira	100	2017
11153288-1	Welton Silva De Oliveira	100	2017
1272217-1	Wesley Bruno De Araujo	100	2017
959010-1	Weverton Alencar Aguiar	100	2017
566552-2	Whebstoh Barros De Carvalho	98.40	2017
1275054-1	William Caetano De Oliveira	100	2017
11187735-1	Wilyans Mendes Alves	100	2017
1287478-1	Witler Ferreira Da Silva	100	2017
1283022-1	Yarila Martins Goncalves Silva	100	2017
1285300-1	Yasmim Afonso Almeida Moraes	100	2017
11129964-1	Yguaran Rodrigues Reis	100	2017

11150998-2	Ytalo Ayala Marques Silva	100	2017
609253-1	Zaneide Romao Parente	100	2017
719101-1	Zelia Carvalho Lima Stocco	100	2017
522100-5	Zilda Maria Da Conceicao	100	2017

Palmas/TO, 20 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 226, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e

Considerando o Decreto nº 5.805, de 20 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.096/2018, que estabelece medidas de redução e de controle das despesas de custeio e de pessoal do Poder Executivo Estadual e adota outras providências;

Considerando a Portaria SSP nº 1.267, de 05 de dezembro de 2018, que aprovou o organograma dos órgãos da Polícia Civil do Estado do Tocantins, no âmbito da Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que a 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Arraias foi extinta e que o servidor DAYBSON PEREIRA BASTOS estava lotado naquela unidade, bem como, tendo em vista a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, no sentido de que o referido servidor exerça suas atribuições junto à Delegacia de Polícia Civil de Arraias;

Considerando a necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

LOTAR DAYBSON PEREIRA BASTOS, número funcional 11149280/2, Assistente Administrativo, na Delegacia de Polícia Civil de Arraias, com efeito retroativo a 15/02/2019.

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 230, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora SIRLENE BARROS MIRANDA, número funcional 1291122/1, Administrador, na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguaína, a partir desta data.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 231, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, JOSILLEYA DAMACENA SIMAO, número funcional 1272080/1, Assistente Administrativo, da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Porto Nacional para a Diretoria de Perícia Criminal, a partir de 26/02/2019.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública



**PORTARIA SSP Nº 233, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, RODRIGO MONTEIRO DOS SANTOS, número funcional 1096141/1, Assistente Administrativo, da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Gurupi para o Núcleo do Sistema de Integrações - SIOPI - Gurupi, a partir de 25/02/2019.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 235, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: VANDO RODRIGUES DE MORAES, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 221895-1, GABRIEL SAVIETO, Agente de Polícia, matrícula nº 40130-1, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 035/2010, referente à locação de imóvel onde abriga a Delegacia de Polícia Civil de Sucupira-TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2018/31000/0018

Termo Aditivo: 1º

Contrato nº: 015/2019

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: HPE Automotores do Brasil LTDA

CNPJ: 54.305.743/0011-70

Objeto: Acréscimo de quantitativo de 01 (um) veículo ao total adquirido, conforme §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Valor R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)

Data da Assinatura: 25/02/2019

Vigência: Adstrito aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário

Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva - Representante da Contratada

Palmas-TO, 28 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL****PORTARIA DGPC Nº 169, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando a necessidade, com base em dados estatísticos, de readequação da força de trabalho à demanda de serviço da Delegacia de Polícia Civil - Dueré, Seccional da Comarca de Gurupi - TO;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 084/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, EDUARDO ALVES CORDEIRO DE SOUZA, Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 11606320-1, da Delegacia de Polícia Civil - Alvorada - Seccional da Comarca de Alvorada, para a Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC - Gurupi, Seccional da Comarca de Gurupi - TO.

Palmas/TO, 18 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 179, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando a necessidade de retificação da Portaria DGPC Nº 943, de 20 de dezembro de 2018, de lavra do Excelentíssimo Senhor Delegado-Geral da Polícia Civil, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.266, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA DGPC Nº 943, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018, publicada na edição nº 5.266 do Diário Oficial, de 28 de dezembro de 2018, na parte textual que faz referência à matrícula do Policial Civil, classe e período de férias suspensas;

Onde se lê: "SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias de ALUIZIO ROBERT GALVÃO FARIA, Agente de Polícia, Padrão I, matrícula nº 399520-1, no período compreendido entre os dias 03/12/2018 a 1º/01/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, resguardando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço";

Leia-se: "SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias de ALUIZIO ROBERT GALVÃO FARIA, Agente de Polícia de Terceira Classe, matrícula nº 908601-1, no período compreendido entre os dias 17/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, resguardando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.".

Palmas/TO, 21 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

#### PORTARIA DGPC Nº 180, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando a necessidade de retificação da Portaria DGP Nº 157, de 05 de fevereiro de 2019, de lavra do Excelentíssimo Senhor Delegado-Geral da Polícia Civil, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA DGPC Nº 157, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019, publicada na edição nº 5.303 do Diário Oficial, de 19 de fevereiro de 2019, na parte textual que faz referência ao período aquisitivo de férias do Policial Civil;

Onde se lê: "CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias a EDINARDO DIAS DA SILVA, Agente de Polícia Civil - Padrão I, matrícula 893927-2, no período compreendido entre os dias 07/01/2019 a 05/02/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC nº 692, de 25 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.211, de 03 de outubro de 2018.";

Leia-se: "CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias a EDINARDO DIAS DA SILVA, Agente de Polícia Civil - Padrão I, matrícula 893927-2, no período compreendido entre os dias 07/01/2019 a 05/02/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC nº 692, de 25 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.211, de 03 de outubro de 2018.";

Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

#### PORTARIA DGPC Nº 181, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando que as férias do Policial Civil qualificado adiante foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 057/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º CONCEDER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, a CLEOMAR CORADO DE FRANÇA, Agente de Polícia Civil - Padrão I, matrícula nº 68692-2, no período de 20/02/2019 a 21/03/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 947, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.266, de 28 de dezembro de 2018;

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

#### PORTARIA DGPC Nº 182, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando que as férias do Policial Civil qualificado adiante foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 103/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º CONCEDER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, a JURACI NUNES CARVALHO, Agente de Polícia - Padrão II, matrícula nº 718182-2, no período de 04/03/2019 a 02/04/2019, referente aos períodos aquisitivos 2008/2009, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria SSP nº 1.428, de 03 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.954, de 13 de agosto de 2009;

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

#### PORTARIA DGPC Nº 183, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Movimentação Interna de Delegado de Polícia, de uma unidade administrativa para outra na mesma Comarca, é efetivada por ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil, consoante o disposto no art. 3º da Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017, editada pelo Conselho Superior da Polícia Civil;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 059/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, HUDSON GUIMARÃES LEITE, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 610644-1, lotado na Seccional de Comarca de Palmas - TO, para exercer suas atribuições na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher/DEAM REGIÃO SUL - Palmas, Seccional da Comarca de Palmas - TO;

Art. 2º DISPENSAR o Delegado de Polícia Civil referenciado acima, de suas atribuições, na condição de Delegado Adjunto na Terceira Delegacia de Polícia Civil - 3ª DPC - Palmas - Seccional da Comarca de Palmas - TO.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 184, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando a Portaria DGPC nº 536, de 06 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.184, de 24 de agosto de 2018, que designou a servidora para a Quinta Delegacia de Polícia Civil/5ª DPC - Palmas, Seccional da Comarca de Palmas - TO;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 060/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, RENATA SUELLEN DOS SANTOS, Escrivã de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 11590033-1, para exercer suas atribuições, na Primeira Delegacia de Polícia Civil/1ª DPC - Palmas - Seccional da Comarca de Palmas - TO.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 185, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Movimentação Interna de Delegado de Polícia, de uma unidade administrativa para outra na mesma Comarca, é efetivada por ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil, consoante o disposto no art. 3º da Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017, editada pelo Conselho Superior da Polícia Civil;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência.

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 092/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2019, JOSÉ CARLOS GARCIA, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 11589795-1, Titular da Delegacia de Polícia Civil - Pium, para, sem prejuízo de suas atribuições, cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia de Polícia Civil - Chapada de Areia, ambas sediadas na Seccional da Comarca de Pium - TO, bem como, quando devidamente designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão na Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC - Paraíso do Tocantins - Seccional da Comarca de Paraíso do Tocantins - TO.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 186, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Movimentação Interna de Delegado de Polícia, de uma unidade administrativa para outra na mesma Comarca, é efetivada por ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil, consoante o disposto no art. 3º da Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017, editada pelo Conselho Superior da Polícia Civil, publicada no Diário Oficial nº 4.813, de 24 de agosto de 2018;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência.

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 098/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2019, RAFAEL SANTOS E SILVA, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 11644540-1, para, sem prejuízo de suas atribuições na titularidade da Delegacia de Polícia Civil - Paranã - Seccional da Comarca de Paranã - TO, responder, em caráter temporário, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Santa Rosa do Tocantins - Seccional da Comarca de Natividade - TO, durante o afastamento da Delegada Titular Melícia Resende Rocha Ganzaroli de Ávila, bem como, quando devidamente designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão na Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC - Dianópolis - Seccional da Comarca de Dianópolis - TO.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 187, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando que as férias do Policial Civil qualificado adiante foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 057/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º CONCEDER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, a CHARLES ROBSON ALVES DE ARAÚJO, Agente de Polícia Civil - Padrão I, matrícula nº 668762-1, no período de 11/03/2019 a 09/04/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 775, de 29 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.235, de 12 de novembro de 2018;

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil



**PORTARIA DGPC Nº 188, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 056/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, ELIZÂNGELA AMARO DOS SANTOS, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 31000-1, da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa/DHPP - Palmas, para a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher/DEAM REGIÃO SUL - Palmas, ambas sediadas na Seccional da Comarca de Palmas - TO.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 190, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 101/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, NAIRAMARTINS TAVARES, Escrivã de Polícia de 1ª Classe, matrícula nº 1027506-2, da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher/DEAM - Gurupi, para Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC - Gurupi, ambas sediadas na Seccional da Comarca de Gurupi-TO.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 191, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 102/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, SÔNIA CARLA FARIAS DE JESUS AIRES, Escrivã de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 967030-1, da Segunda Delegacia de Polícia Civil/2ºDPC - Gurupi, para a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher/DEAM - Gurupi, ambas sediadas na Seccional da Comarca de Gurupi-TO.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 192, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando que as férias do Policial Civil qualificado adiante foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cívicos do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 104/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º CONCEDER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, a JOANA DALVA DOS SANTOS MARTINS, Agente de Polícia - Padrão I, matrícula nº 413188-1, no período de 13/02/2019 a 14/03/2019, referente ao período aquisitivo 2012/2013, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria SSP nº 032, de 09 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.047, de 15 de janeiro de 2014;

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 193, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando que as férias do Policial Civil qualificado adiante foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cívicos do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 105/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º CONCEDER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, a ADALMIR MENDES CARMO, Agente de Polícia - Padrão I, matrícula nº 1047094-1, no período de 07/03/2019 a 06/04/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria SECIJU nº 837, de 20 de dezembro de 2017, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.018, de 26 de dezembro de 2017;

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil



**PORTARIA DGPC Nº 194, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 108/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, WILMAR ARAÚJO GOMES, Agente de Polícia - Padrão III, matrícula nº 394364-1, da Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC - Miracema do Tocantins - Seccional da Comarca de Miracema do Tocantins, para Delegacia de Polícia Civil - Rio Sono - Seccional da Comarca de Tocantínia - TO.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 195, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 106/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, HÉRCULES CARDOZO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia - Padrão I, matrícula nº 1090194-1, da Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC - Miracema do Tocantins - Seccional da Comarca de Miracema do Tocantins, para a Delegacia de Polícia Civil - Miranorte - Seccional da Comarca de Miranorte - TO.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 196, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 106/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, JEFERSON CÂMARA PORTILHO, Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 49065-1, da Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC - Miracema do Tocantins - Seccional da Comarca de Miracema do Tocantins, para a Delegacia de Polícia Civil - Miranorte - Seccional da Comarca de Miranorte - TO.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 197, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Movimentação Interna de Delegado de Polícia, de uma unidade administrativa para outra na mesma Comarca, é efetivada por ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil, consoante o disposto no art. 3º da Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017, editada pelo Conselho Superior da Polícia Civil;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência.

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 109/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ANDRADE, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 11644516-1, Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil/1ª DPC - Guaraí, para, sem prejuízo de suas atribuições, cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente/DECA - Guaraí, ambas sediadas na Seccional da Comarca de Guaraí - TO, bem como, quando devidamente designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão na Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC - Guaraí - Seccional da Comarca de Guaraí - TO.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 198, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Movimentação Interna de Delegado de Polícia, de uma unidade administrativa para outra na mesma Comarca, é efetivada por ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil, consoante o disposto no art. 3º da Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017, editada pelo Conselho Superior da Polícia Civil;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência.

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 110/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DISPENSAR, ANTONIONE WANDRÉ DE ARAÚJO NETO, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 11644672-1, titular da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher/DEAM - Guaraí, de exercer suas atribuições, na condição de adjunto, da Primeira Delegacia de Polícia Civil/1ª DPC - Guaraí, Seccional da Comarca de Guaraí-TO.

Art. 2º DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Delegado de Polícia acima mencionado, titular da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher/DEAM - Guaraí, para, sem prejuízo de suas atribuições, cumular as responsabilidades administrativas da Segunda Delegacia de Polícia Civil/2ª DPC - Guaraí, ambas sediadas na Seccional da Comarca de Guaraí - TO, bem como, quando devidamente designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão na Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC - Guaraí - Seccional da Comarca de Guaraí - TO.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

#### CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

#### PORTARIA Nº 065/2019-CGPC/TO, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil - SSP/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 114, da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

I - PRORROGAR, com fulcro no artigo 114, da Lei nº 1.654/2006, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 048/2017, instaurada através da Portaria nº 069/2017-CGPC/TO, de 10 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4973, de 18 de outubro de 2017, destinada a apurar possível prática de transgressão disciplinar, tipificada no artigo 92, inciso II, alínea "o", "p", "s" e Inciso III, alínea "q" da Lei 1.654/2006 - Estatuto da Polícia Civil, referente aos fatos narrados no referido procedimento, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - PUBLIQUE-SE.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2019.

FÁBIO AUGUSTO SIMON  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

#### PORTARIA Nº 066/2019-CGPC/TO, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil - SSP/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 114, da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

I - PRORROGAR, com fulcro no artigo 114, da Lei nº 1.654/2006, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 052/2018, instaurada através da Portaria nº 073/2018-CGPC/TO, de 06 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5174, de 10 de agosto de 2018, destinada a apurar possível prática de transgressão disciplinar, tipificada no artigo 92, inciso III, alínea "b" da Lei 1.654/2006 - Estatuto da Polícia Civil, referente aos fatos narrados no referido procedimento, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - PUBLIQUE-SE.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2019.

FÁBIO AUGUSTO SIMON  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

#### PORTARIA Nº 067/2019-CGPC/TO, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil - SSP/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 114, da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

I - PRORROGAR, com fulcro no artigo 114, da Lei nº 1.654/2006, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 042/2017, instaurada através da Portaria nº 058/2017-CGPC/TO, de 26 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4920, de 26 de julho de 2017, destinada a apurar possível prática de transgressão disciplinar, tipificada no artigo 92, inciso III, alínea "h" da Lei 1.654/2006 - Estatuto da Polícia Civil, referente aos fatos narrados no referido procedimento, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - PUBLIQUE-SE.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2019.

FÁBIO AUGUSTO SIMON  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

#### ADAPEC

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 058/2018

Encaminhamos os servidores, para sem prejuízo de suas atribuições, provisoriamente exercer suas funções como responsável pelas UNIDADES LOCAIS, em substituição aos Chefes em usufruto de férias, conforme tabela a baixo:

	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	PEDRO ALVES DE MOURA SOBRINHO	HERIELSON MARIANO CANTUARIA DA SILVA
Nº Funcional	625430-2	11457414-1
Unidade/Período	Unidade Local de Miracema	02/01/2019 a 16/01/2019
CPF Nº	514.919.313-53	009.917.553-32
	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	JAIRON PIRES DE ARAÚJO	JOSÉ RENATO PEREIRA
Nº Funcional	687082-2	569486-3
Unidade/Período	Delegacia Regional de Miracema	07/01/2019 a 26/01/2019.
CPF Nº	575.992.381-15	457.989.236-49
	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	DINIZ DIDIER DIAS	JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Nº Funcional	1121030-2	289696-3
Unidade/Período	Supervisão Regional de Palmas	17/12/2018 a 31/12/2018
CPF Nº	005.068.981-99	220.339.634-20

Palmas, 21 de dezembro de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

#### ADETUC

#### PORTARIA Nº 02/2019/GABPRES/ADETUC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ARTHUR ROVANI QUEIROZ, matrícula 11144270, cargo de Assistente Técnico Administrativo, para responder pelo Setor de Recursos Humanos desta Pasta, a partir de 13 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

Aldison Wiseman Barros Lyra  
Presidente

**PORTARIA Nº 03/2019/GABPRES/ADETUC,  
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor BENEDITO FERREIRA CHAVES, matrícula 135220, cargo de Contador, para responder pela Contabilidade desta Pasta, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

Aldison Wiseman Barros Lyra  
Presidente

**PORTARIA Nº 04/2019/GABPRES/ADETUC,  
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor HERMES RODRIGUES BATISTA, matrícula 299495-2, cargo de Assistente Administrativo, para responder pelo Patrimônio desta Pasta, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

Aldison Wiseman Barros Lyra  
Presidente

**PORTARIA Nº 05/2019/GABPRES/ADETUC,  
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor JÚLIO CÉSAR FERREIRA, matrícula 1021451-1, cargo de Motorista, para responder pelo Setor de Transporte desta Pasta, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

Aldison Wiseman Barros Lyra  
Presidente

**AGETO****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP e a Licença de Instalação - LI, para execução das obras de drenagem pluvial nas Quadras 302 Norte, 512 Sul, 812 Sul, 307 Sul, 309 Sul, 407 Sul e 612 Norte, em Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 26 de fevereiro de 2019.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2019/38960/000.057.

Contrato nº 008/2019.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: UP VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.

Objeto: Prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional ou PTA (Autorização de Transporte de Passagens), para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2017

Prazo: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei 8.666/93, ou até a utilização do seu quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Valor: R\$ 30.375,00 (trinta mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Funcional Programática: 38960.26.122.1100.4198, elemento de despesa: 3.3.90.33 e 33.90.39, fonte: 0100.

Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2019.

Signatários: Virgílio da Silva Azevedo - Representante da Contratante  
Meire das Graças Giorni - Representante da Contratada.

**AEM****PORTARIA Nº 032, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, bem como pelo art. 8º da PORTARIA/AEM/TO Nº 171, de 18 de dezembro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA CABRAL, matrícula nº 11530723-2, lotada na Diretoria de Pesos e Medidas, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor de Pesos e Medidas da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de fevereiro de 2019.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de março do ano de 2019.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE  
Presidente

**TERRATINS****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 027594/2018

CONTRATO Nº: 012/2018

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS.

CONTRATADA: ÁGUA SANTA CLARA IND. E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.

CNPJ: 00.798.638/0002-09.

OBJETO: Alteração da razão social da Contratante para COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019

VIGÊNCIA: 04/04/2019

SIGNATÁRIOS: Alejandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Cymara Mayumi Taji - Representante Legal da Contratada.



## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 029043/2018  
 CONTRATO Nº: 023/2018  
 CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS.  
 CONTRATADA: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS-CDL  
 CNPJ: 38.132.981/0001-01  
 OBJETO: Alteração da razão social da Contratante para COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS.  
 DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019  
 VIGÊNCIA: 25/09/2019  
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Silvan Marcos Portilho - Representante Legal da Contratada.

## DETRAN

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000423/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWX3436/TO	24636266153	DETRAN	TO00331655	25/02/2019	08:00	5169-1
MXG7447/TO	08592560144	DETRAN	TO00202752	15/02/2019	17:14	5460-0
QKJ4575/TO	00424338190	DETRAN	TO00202806	14/02/2019	12:45	7633-1
QKA8163/TO	00293663000141	DETRAN	TO00202807	15/02/2019	09:15	7633-1
OGG6267/TO	10265914493	DETRAN	TO00202808	15/02/2019	14:20	6050-1
OLJ0560/TO	71855688115	DETRAN	TO00202809	19/02/2019	09:34	7633-1
OLM9054/TO	77710312268	DETRAN	TO002028751	17/02/2019	14:35	5045-0
MWR3481/TO	06726257171	DETRAN	TO002028752	18/02/2019	21:40	6599-2
MWR3481/TO	06726257171	DETRAN	TO002028753	18/02/2019	21:40	5061-0
QKA4823/TO	22587536863	DETRAN	TO00971896	13/02/2019	19:00	5010-0
MWL0194/TO	05086685141	DETRAN	TO01112233	20/02/2019	07:15	6599-2
OLK0836/TO	70581851315	DETRAN	TO01134351	18/02/2019	16:00	5010-0
OLK0836/TO	70581851315	DETRAN	TO01134352	18/02/2019	16:00	6599-2
OLK0836/TO	70581851315	DETRAN	TO01134353	18/02/2019	16:00	6912-0
MWL6653/TO	50920758134	DETRAN	TO01134354	18/02/2019	17:28	5010-0
MWL0889/TO	73703486104	DETRAN	TO01134355	20/02/2019	22:00	6599-2
OLJ7857/TO	84487895120	DETRAN	TO01041554	17/02/2019	07:00	6599-2
KEK3223/TO	83714723153	DETRAN	TO01041553	16/02/2019	11:40	6599-2
MXF9976/TO	00716228106	DETRAN	TO00263497	20/02/2019	16:20	7340-0
DWX3218/SP	28121265827	DETRAN	TO01081654	12/02/2019	18:46	5010-0
DWX3218/SP	28121265827	DETRAN	TO01081655	12/02/2019	18:46	6912-0
DWX3218/SP	28121265827	DETRAN	TO01081656	12/02/2019	18:46	6599-2
OMX3375/GO	71031723153	DETRAN	TO01082368	15/02/2019	11:30	6599-2
QKJ0701/TO	03185301129	DETRAN	TO00263498	20/02/2019	17:04	7340-0
QKL9655/TO	82273723172	DETRAN	TO00259174	20/02/2019	09:02	7340-0
QKE2842/TO	85138142100	DETRAN	TO00259175	20/02/2019	10:00	7340-0
HHT6739/PA	55872620225	DETRAN	TO00258946	21/02/2019	09:21	7633-2
ONW6539/TO	18893139200	DETRAN	TO00258947	21/02/2019	09:24	7633-2
ONF2743/TO	04982225192	DETRAN	TO00258929	18/02/2019	15:33	5185-1
QKM5992/TO	10129499153	DETRAN	TO00258928	18/02/2019	15:28	7366-2
QKM0310/TO	04753381110	DETRAN	TO00258931	18/02/2019	16:10	7366-2
JHR9250/TO	0319040000103	DETRAN	TO00258930	18/02/2019	16:12	7366-2
QKH1189/TO	01114380121	DETRAN	TO00258933	21/02/2019	09:25	7366-2
OYA7951/TO	01132599102	DETRAN	TO00258934	21/02/2019	09:28	7366-2
ONF6033/GO	02332456180	DETRAN	TO00258932	21/02/2019	15:35	7340-0
MWL6420/TO	06531763175	DETRAN	TO00173264	25/02/2019	08:00	6912-0
JJN6988/DF	29681838100	DETRAN	TO01134357	21/02/2019	07:38	5010-0
JJN6988/DF	29681838100	DETRAN	TO01134358	21/02/2019	07:38	6599-2
NLR4092/GO	00849309182	DETRAN	TO01134547	14/02/2019	14:15	6599-2
MWT3730/TO	01916816100	DETRAN	TO01134548	15/02/2019	07:00	6599-2
JWB5524/PA	70887438253	DETRAN	TO01134549	16/02/2019	01:50	5010-0
JWB5524/PA	70887438253	DETRAN	TO01134550	16/02/2019	01:00	6599-2
MWP3296/TO	01109275161	DETRAN	TO01111874	08/02/2019	13:30	6599-2
MVT2059/TO	71003505147	DETRAN	TO01111876	08/02/2019	19:00	6653-1
MVT2059/TO	71003505147	DETRAN	TO01111877	08/02/2019	19:00	6599-2
JYM4727/TO	81555172172	DETRAN	TO01080468	25/02/2019	19:00	6912-0
OLH0538/TO	21930180144	DETRAN	TO01134545	13/02/2019	23:56	5169-1
JJN6988/DF	29681838100	DETRAN	TO01134356	21/02/2019	07:38	5169-1
KCU1896/TO	00547136170	DETRAN	TO00188706	09/02/2019	12:20	6599-2
MXA7509/TO	03412347299	DETRAN	TO00174394	13/02/2019	18:20	5045-0

## NATURATINS

## PORTARIA NATURATINS Nº 74/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 196 - NM publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE;

Art. 1º DESIGNAR, a servidora HELIA REGINA ARAUJO DA SILVA, Matrícula nº 11143517/3, para responder pela APA Ilha do Bananal - Araguacema, a partir de 21 de fevereiro de 2019.

MARCELO FALCÃO SOARES  
 Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

## PORTARIA NATURATINS Nº 76/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 196 - NM publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE;

Art. 1º DESIGNAR, a servidora AIDA MARIA BONFIM LEITE, Matrícula nº 1078500/1, para responder pela Coordenadoria da Agência Regional de Araguaína, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

MARCELO FALCÃO SOARES  
 Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

## PORTARIA NATURATINS Nº 80/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 196 - NM publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando, a Instrução Normativa SECAD Nº 01, de 03 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.409, que dispõe sobre a administração da frota de veículos pertencentes à Administração Pública Direta, Indireta, Autarquias e Fundações criadas ou mantidas pelo Estado;

Considerando ainda, o art. 20, inciso II, que regulamenta Ordem de Tráfego Específica e Portaria de Viagem, devidamente assinada pelo titular do órgão ou seu substituto, a que pertencer;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor IVACI RODRIGUES DE SOUSA, Diretor de Administração e Finanças, para autorizar em Portaria de Viagem, o deslocamento dos carros em viagens oficiais do Instituto Natureza do Tocantins.

MARCELO FALCÃO SOARES  
 Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 20-2019  
 PROCESSO Nº 3287-2018-V

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Marcelo Falcão Soares, nomeado por meio do Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5.291 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 727230 (José Carlos Barbuio - CPF: 463.632.898-15) e CAR/TO nº 1534072 (Adriano Morbach de Deus Vieira - CPF: 082.904.466-32);



Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas dos referidos cadastros, sendo que o senhor José Carlos Barbuio apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 727230) e solicitou o cancelamento do 1534072 (Adriano Morbach de Deus Vieira - CPF: 082.904.466-32); que se encontra sobreposto;

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA o senhor Adriano Morbach de Deus Vieira - CPF: 082.904.466-32 que torna SUSPENSO o respectivo CAR/TO nº 1534072, devendo no prazo de 30 (trinta) dias apresentar documentação atualizada do imóvel, original ou cópia autenticada, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restar aberto para RETIFICAÇÃO ou CANCELADO definitivamente o cadastro em questão.

Palmas, 26 de Fevereiro de 2019.

Marcelo Falcão Soares  
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 21-2019  
PROCESSO Nº 813-2018-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Marcelo Falcão Soares, nomeado por meio do Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5.291 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 1244326 (Ozires Ribeiro Silva - CPF: 589.168.221-49) e CAR/TO nº 1165489 (Comunidade Quilombola de Kalunga do Mimoso - CNPJ: 07.881.288/0001-08);

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas dos referidos cadastros, sendo que o senhor Ozires Ribeiro Silva apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 1244326) e solicitou o cancelamento do CAR/TO nº 1165489 (Comunidade Quilombola de Kalunga do Mimoso - CNPJ: 07.881.288/0001-08); que se encontra sobreposto;

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA a Comunidade Quilombola de Kalunga do Mimoso - CNPJ: 07.881.288/0001-08, que torna SUSPENSO o respectivo CAR/TO nº 1165489, devendo no prazo de 30 (trinta) dias apresentar documentação atualizada do imóvel, original ou cópia autenticada, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restar aberto para RETIFICAÇÃO ou CANCELADO definitivamente o cadastro em questão.

Palmas, 28 de Fevereiro de 2019.

Marcelo Falcão Soares  
Presidente do NATURATINS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01-2019  
AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 177/2018  
(Processo nº 1948-2018-V)**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e MANOEL ALENCAR NETO.

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Termo de Compromisso nº 177/2018, para acrescentar nas obrigações do compromissado o seguinte:

f) cumprir com a reposição florestal decorrente do desmatamento irregular de 3.3938 há de APP e 39,7911 há de Floresta equivalente a (4114,862 m<sup>3</sup>), ocorridos posteriores a 15 de dezembro de 2006 conforme declarou no sistema de Informação para Gestão do CAR - SIGCAR, objeto do presente Termo, na época oportuna, ou seja, após o trânsito em julgado do processo de apuração do respectivo auto de infração.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2019;  
VIGÊNCIA: O termo de Compromisso nº 177-2018 permanece com a vigência de 01 (um) ano conforme anteriormente fixado, tendo seus efeitos iniciados em 01/11/2018 e término em 01-11-2019.

SIGNATÁRIOS: - Marcelo Falcão Soares: Presidente/Compromitente;  
- Manoel Alencar Neto: Compromissado.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01-2019  
AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 203/2018  
(Processo nº 2212-2018-M)**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e VALDIR EGER.

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Termo de Compromisso nº 203/2016, retificar a cláusula primeira:

O presente termo de compromisso tem como objeto conceder prazo de 01 (um) ano para oportunizar ao compromissado a regularizar ambientalmente a atividade de Agropecuária, visando a emissão das Licenças: LP, LI e LO da Fazenda Estância, Município de Santa Maria do Tocantins, perante o NATURATINS, restando autorizado o funcionamento durante este período, as restrições previstas na Legislação aplicam-se exclusivamente às áreas efetivamente embargadas, não alcançando as demais áreas da propriedade ou outras registradas no mesmo CPF, ficando vedada o uso da área incidentes de embargos (TE 814903).

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2019;

VIGÊNCIA: O termo de Compromisso nº 203-2018 permanece com a vigência de 01 (um) ano conforme anteriormente fixado, tendo seus efeitos iniciados em 13/12/2018 e término em 12/12/2019.

SIGNATÁRIOS: - Marcelo Falcão Soares: Presidente/Compromitente;  
- Valdir Eger: Compromissado.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 210 DE 2018**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram o INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E RAIMUNDO DA CRUZ NOLETO.

OBJETO: estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural, firmando os compromissos de:

Manter a proposta de Reserva Legal e demais áreas da propriedade registradas no SIGCAR CAR/TO nº 694141, pré-avaliado pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, até a análise final com emissão de Parecer Técnico ou validação final do Cadastro Ambiental Rural da referida propriedade.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2019

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até um (1) ano, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá a análise final da proposta registrada no sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural sob nº CAR/TO 694141, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) proposta(s) ou repactuação de igual instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: - Marcelo Falcão Soares: Compromitente  
- Raimundo da Cruz Noleto: Compromissado

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 76-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.204 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: HONNY CAYRES DE BRITO; CPF nº 972.561.611-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139470-2016, com a descrição da seguinte conduta: Explorar 21,9811 ha de floresta nativa sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração bem como do termo de embargo, julgando-lhes procedentes e condenando o autuado ao pagamento da multa ora aplicada de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão. caso queira efetuar o pagamento da multa deverá procurar a regional do NATURATINS para emissão do FUA - Fundo Unico de Arrecadação Ambiental e/ou caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa e possibilidade de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da instrução normativa/NATURATINS nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 12 de dezembro de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 77-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5204 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VALERIO GOMES DE AGUIAR; CPF nº 166.081.431-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139468-2016, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar 26,3267 ha de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como do termo de embargo, julgando-lhes procedentes e condenando o autuado ao pagamento da multa ora aplicada de R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão. caso queira efetuar o pagamento da multa deverá procurar a regional do NATURATINS para emissão do FUA - Fundo Único de Arrecadação Ambiental e/ou caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa e possibilidade de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da instrução normativa/NATURATINS nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 11 de dezembro de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 352-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5204, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: BENEDITO PEREGRINE CAMPOS; CPF nº 210.917.731-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152928-2016, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração e termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 12 de novembro de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2016-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5204, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ALGODOEIRA MARTINS E SILVA EIRELI-EPP; CNPJ nº 53.650.198/0010-06, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139956-2016, com a descrição da seguinte conduta: Destruir 0,4926 hectares em área considerada de preservação permanente - APP. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; além disso, caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa e possibilidade de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 17 de outubro de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 2574-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5204, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AMILTON FERREIRA BEZERRA; CPF nº 019.605.301-35, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139968-2016, com a descrição da seguinte conduta: Cortar 07 (sete) árvores (ipê, angico) em área considerada de preservação permanente - APP, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; além disso, caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa e possibilidade de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de outubro de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 2758-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5204, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VONIS CLESIO RIBEIRO DE SOUZA; CPF nº 041.287.621-30, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122826-2016, com a descrição da seguinte conduta: Cortar árvores, sendo 03 (três) árvores da espécie cacaçari em área de preservação, sem licença, permissão ou autorização da autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; além disso, caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa e possibilidade de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de outubro de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 3166-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.204, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MANOEL DOMINGOS LOPES DA CRUZ; CPF nº 846.713.191-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130799-2016, com a descrição da seguinte conduta: danificar 0,2017 hectares de vegetação nativa em APP. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa e possibilidade de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da instrução normativa/Naturatins nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 11 de outubro de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 3319-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MAURO SÉRGIO REZENDE DA CUNHA; CPF nº 021.218.342-73, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138009-2015, com a descrição da seguinte conduta: "Transporte ilegal de animal silvestre". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão e Termo de Inutilização, e julgar-lhes procedentes.

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) - art. 5º, §1º do decreto nº 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 04 de julho de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância



**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 4049-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 204, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.124, de 01 de junho de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ROBSON DE SOUSA VALE; CPF nº 043.614.261-98, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137279-2016, com a descrição da seguinte conduta: apanhar duas espécies da fauna silvestre.

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Alterar o valor da multa, minorando-a para R\$ 1.000,00 (mil reais);

b) Conhecer do auto de infração, bem como os termos de apreensão e soltura, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa ora minorada: R\$ 1.000,00 (mil reais);

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Encaminhem-se os autos à presidência do naturatins para a ciência da decisão.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2018.

ANGELO PITSCH CUNHA  
Presidente CJAI - 1ª Instância

**RURALTINS****PORTARIA Nº 5/2019/GABPRES, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**  
Republicada para correção

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 206 - DSG, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 5.293, de 05 de fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, para fins de regularização e por necessidade do serviço, os servidores abaixo relacionados:

Nº FUNC.	NOME	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
121402/5	Antônio Hugo Rabelo de Castro	Delegacia Regional de Apoio de Araguaína	Unidade Local de Execução de Serviços de Araguaína
1273230/1	Francisco de Paula da Silva Ramos	Delegacia Regional de Apoio de Araguaína	Unidade Local de Execução de Serviços de Araguaína
550453/1	Wandro Cruz Gomes da Silva	Delegacia Regional de Apoio de Araguaína	Unidade Local de Execução de Serviços de Araguaína

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM  
Presidente - Respondendo

**PORTARIA Nº 19/2019/GABPRES, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 206 - DSG, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 5.293, de 05 de fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, a pedido,

SILVAN CARVALHO DE CASTRO, nº funcional 885360-3, CPF nº 790.259.191-20, ocupante do cargo efetivo de Extensionista Rural, da Unidade Local de Execução de Serviços do município de Figueirópolis para a Unidade Local de Execução de Serviços do município de Peixe, a partir de 26.02.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM  
Presidente - Respondendo

**PORTARIA Nº 20/2019/GABPRES, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 206 - DSG, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 5.293, de 05 de fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER os servidores deste Instituto, a partir de 01/02/2019, conforme relacionado abaixo:

Nº FUNC.	NOME	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
166422-1	Rafaela Madeira de Mello Ale	Assessoria Técnica e Planejamento	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
769098-1	Rosineide Gomes Vieira Nepomuceno	Assessoria Técnica e Planejamento	Gabinete do Presidente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2019.

CÉSAR HANNA HALUM  
Presidente - Respondendo

**PORTARIA Nº 21/2019/GABPRES, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 206 - DSG, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 5.293, de 05 de fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, a pedido,

FABRICIA MENDES FERREIRA, nº funcional 49971-3, CPF nº 004.183.031-85, ocupante do cargo efetivo de Extensionista Rural, da Unidade Local de Execução de Serviços do município de Colmeia para a Unidade Local de Execução de Serviços do município de Guaraí, a partir de 01.03.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM  
Presidente - Respondendo

**PORTARIA Nº 22/2019/GABPRES, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 206 - DSG, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 5.293, de 05 de fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER,

FABIO LIMA DA SILVA, nº funcional 989682-3, CPF nº 875.142.571-87, ocupante do cargo efetivo de Extensionista Rural, do Gabinete da Presidência para a Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural, a partir de 06.03.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM  
Presidente - Respondendo



**PORTARIA Nº 23/2019/GABPRES, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 206 - DSG, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 5.293, de 05 de fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER os servidores deste Instituto, a partir de 01/03/2019, conforme relacionado abaixo:

Nº FUNC.	NOME	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
1058576-1	Fábio Augusto Oliveira	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerência Geral de Administração
592769-2	Gilberto Marques de Paula	Gerência de Mercado	Gerência Geral de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM  
Presidente - Respondendo

**PORTARIA Nº 25/2019/GABPRES, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 206 - DSG, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 5.293, de 05 de fevereiro de 2019, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42 inciso III, do Decreto nº 10.643, do Regimento Interno, de 11 de julho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor SILVINO VITOR PERES DE SANTANA, Técnico em Extensão Rural/Supervisor Regional de Apoio, nº funcional 410722-4, para responder pela Delegacia Regional de Apoio no município de Gurupi, neste Instituto, a partir de 19.02.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM  
Presidente - Respondendo

**PORTARIA Nº 26/2019/GABPRES, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 206 - DSG, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 5.293, de 05 de fevereiro de 2019, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42 inciso III, do Decreto nº 10.643, do Regimento Interno, de 11 de julho de 1994, e

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalização das atividades deste Instituto, respeitando os princípios da eficiência, eficácia e efetividade;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores constantes na relação abaixo para responderem pelas respectivas atividades e/ou gerências/setores deste Instituto, a partir de 01/03/2019:

Nº Funcional	Nome	Cargo	Exercício das Atribuições
483543-1	Arlando Nobre da Silva	Assistente Administrativo	Responsável pelo Setor de Almoxarifado
1026267-2	Edinia Marinho Stefani	Extensionista Rural	Setor de Capacitação, Feiras e Eventos
538143-8	Edmilson Rodrigues de Sousa	Extensionista Rural	Responsável pela Organização Geral do Centro Agrotecnológico
1058576-1	Fábio Augusto Oliveira	Motorista	Responsável pelo Setor de Transporte/ Controle de Abastecimentos de Combustíveis
842099-1	Gilberto Chaves da Rocha	Auxiliar Administrativo	Responsável pelo Setor de Patrimônio
839325-3	Jorge Borges de Figueiredo	Analista em Tecnologia da Informação	Responsável pelo Setor de Tecnologia da Informação
11190809-1	Rafael Odebrecht Massaro	Extensionista Rural	Responsável pela Gerência de Crédito Rural
11237244-1	Vinicius Cesar Santos da Silva	Administrador	Responsável pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CÉSAR HANNA HALUM  
Presidente - Respondendo

**JUCETINS****PORTARIA JUCETINS Nº 15/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 223 - NM, publicado no DOE nº 5.294, de 06 de fevereiro de 2019, resolve:

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" OSCAR EDUARDO PAEZ MANCHOLA, no idioma ESPANHOL, para um único e exclusivo ato de realizar as traduções dos seguintes documentos: CERTIDÃO DE CASAMENTO em nome de Arcelino Vieira Damasceno e Yvana Patrícia Barbosa Vilela, CERTIDÃO DE NASCIMENTO em nome de Arcelino Vieira Damasceno, CERTIDÃO DA NASCIMENTO em nome de Yvana Patrícia Barbosa Vilela Damasceno, CERTIDÃO DE NASCIMENTO em nome de Natália Barbosa Vilela Damasceno, CERTIDÃO DE NASCIMENTO em nome de Pedro Henrique Vilela Damasceno, CERTIDÃO DE NASCIMENTO em nome de Matheus Barbosa Vilela Damasceno, HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, emitido pelo Colégio Marista de Palmas - TO, em nome de Natália Barbosa Vilela Damasceno, HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, emitido pelo Colégio Ideal - TO, em nome de Natália Barbosa Vilela Damasceno, HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, emitido pelo Colégio Marista de Palmas - TO, em nome de Natália Barbosa Vilela Damasceno, HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, emitido pelo Colégio Marista de Palmas - TO, em nome de Pedro Henrique Vilela Damasceno, HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, emitido pelo Colégio Marista de Palmas - TO, em nome de Pedro Henrique Vilela Damasceno e HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, emitido pelo Colégio Marista de Palmas - TO, em nome de Matheus Barbosa Vilela Damasceno, conforme processo nº 19/020636-5, de 15 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2018.

GLEYDSON NATO PEREIRA  
Presidente

**PORTARIA JUCETINS Nº 16/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 223 - NM, publicado no DOE nº 5.294, de 06 de fevereiro de 2019, resolve:

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" KATHERINE LIMA DA SILVA, no idioma ESPANHOL, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do documento: CERTIDÃO DE NASCIMENTO emitido pela Dirección Nacional de Registro Civil e CARTEIRA DE HABILITAÇÃO emitido pelo Ministério de Transportes da República da Colômbia, ambos documentos em nome de RUBIEL ANTONIO MENESES GRAJALES, conforme processo nº 19/020653-5, de 20 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 25 de Fevereiro de 2018.

GLEYDSON NATO PEREIRA  
Presidente

**EXTRATO DO 3º DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016**

PROCESSO: 2016 20579 000013  
CONTRATO: 001/2016  
CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.  
CONTRATADO: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E FOMENTO LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 001/2016 DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS.  
VIGÊNCIA: 24 de Fevereiro de 2019 a 23 de Fevereiro de 2020.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº: 200028 20570 23122110042500000  
Elemento de Despesa: 33.90.30 Fonte de Recursos: 0240 (recurso próprio)  
DATA DE ASSINATURA: 22/02/2019.  
SIGNATÁRIOS:  
Gleyson Nato Pereira - Contratante - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.  
Antônio Rodrigues de Faria - Contratada - BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E FOMENTO LTDA.

**UNITINS****EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, na conformidade do artigo 10, inciso XIV do Estatuto dessa Universidade, e consubstanciado pela Lei nº 1.978/2008, alterada pela Lei nº 3.152/2016,

## RESOLVE:

PUBLICAR OS EXTRATOS dos Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário dos profissionais a seguir relacionados:

TERMO Nº: 2018/20321/000789  
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS  
COMPROMISSADO: Alessandra Pereira de Melo  
OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Supervisora de Estágio perante a Diretoria de Educação à Distância, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.  
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 1.654,30 (um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 79/2018/SGO  
FONTE DE RECURSO: 0101  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, de 02/07/2018 a 01/07/2019.  
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018  
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
- ALESSANDRA PEREIRA DE MELO - Compromissada.

TERMO Nº: 2018/20321/000784  
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS  
COMPROMISSADO: Ana Carla Andrade Palmeira França  
OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Supervisora de Estágio perante a Diretoria de Educação à Distância, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.  
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 2.646,88 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 79/2018/SGO  
FONTE DE RECURSO: 0101  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, de 02/07/2018 a 01/07/2019.  
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018  
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
- ANA CARLA ANDRADE PALMEIRA FRANÇA - Compromissada.

TERMO Nº: 2018/20321/000778  
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS  
COMPROMISSADO: Anna Cely de Carvalho Bezerra  
OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Supervisora de Estágio perante a Diretoria de Educação à Distância, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.  
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 1.985,16 (um mil novecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 79/2018/SGO  
FONTE DE RECURSO: 0101  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, de 02/07/2018 a 01/07/2019.  
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018  
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
- ANNA CELY DE CARVALHO BEZERRA - Compromissada.

TERMO Nº: 2018/20321/000788  
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS  
COMPROMISSADO: Arlene Chaves de Souza  
OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Supervisora de Estágio perante a Diretoria de Educação à Distância, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.  
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 1.654,30 (um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 79/2018/SGO  
FONTE DE RECURSO: 0101  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, de 02/07/2018 a 01/07/2019.  
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018  
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
- ARLENE CHAVES DE SOUZA - Compromissada.

TERMO Nº: 2018/20321/001251  
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS  
COMPROMISSADO: Fabiana Souza Brandão  
OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Supervisora de Estágio perante a Diretoria de Educação à Distância, com carga horária de 15 (quinze) horas semanais.  
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 992,59 (novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos).  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 79/2018/SGO  
FONTE DE RECURSO: 0101  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, de 03/12/2018 a 02/12/2019.  
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018  
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
- FABIANA SOUZA BRANDÃO - Compromissada.

TERMO Nº: 2018/20321/000787  
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS  
COMPROMISSADO: Janilda Nunes da Conceição  
OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Supervisora de Estágio perante a Diretoria de Educação à Distância, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.  
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 1.654,30 (um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 79/2018/SGO  
FONTE DE RECURSO: 0101  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, de 02/07/2018 a 01/07/2019.  
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018  
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
- JANILDA NUNES DA CONCEIÇÃO - Compromissada.

TERMO Nº: 2018/20321/000785  
 COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS  
 COMPROMISSADO: Kátia Michele Dornelas Gomes  
 OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Supervisora de Estágio perante a Diretoria de Educação à Distância, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.  
 CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 1.654,30 (um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).  
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 79/2018/SGO  
 FONTE DE RECURSO: 0101  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 01 (um) ano, de 02/07/2018 a 01/07/2019.  
 DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018  
 SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
 - KÁTIA MICHELE DORNELAS GOMES - Compromissada.

TERMO Nº: 2018/20321/000779  
 COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS  
 COMPROMISSADO: Kátia Jesus de Carvalho Montessi  
 OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Supervisora de Estágio perante a Diretoria de Educação à Distância, com carga horária de 15 (quinze) horas semanais.  
 CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 992,59 (novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos).  
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 79/2018/SGO  
 FONTE DE RECURSO: 0101  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 01 (um) ano, de 02/07/2018 a 01/07/2019.  
 DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018  
 SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
 - KÁTIA JESUS DE CARVALHO MONTESSI - Compromissada.

TERMO Nº: 2018/20321/000780  
 COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS  
 COMPROMISSADO: Maria Sueli Cruz Figueiredo  
 OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Supervisora de Estágio perante a Diretoria de Educação à Distância, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.  
 CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 1.323,44 (um mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).  
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 79/2018/SGO  
 FONTE DE RECURSO: 0101  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 01 (um) ano, de 02/07/2018 a 01/07/2019.  
 DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018  
 SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
 - MARIA SUELI CRUZ FIGUEIREDO - Compromissada.

TERMO Nº: 2018/20321/000783  
 COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS  
 COMPROMISSADO: Patrícia Fonseca de Oliveira Vales  
 OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Supervisora de Estágio perante a Diretoria de Educação à Distância, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.  
 CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 1.323,44 (um mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).  
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 79/2018/SGO  
 FONTE DE RECURSO: 0101  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 01 (um) ano, de 02/07/2018 a 01/07/2019.  
 DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018  
 SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
 - PATRÍCIA FONSECA DE OLIVEIRA VALES - Compromissada.

TERMO Nº: 2018/20321/000781  
 COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS  
 COMPROMISSADO: Rosiane Muniz Gaioso  
 OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Supervisora de Estágio perante a Diretoria de Educação à Distância, com carga horária de 15 (quinze) horas semanais.  
 CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 992,59 (novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos).  
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 79/2018/SGO  
 FONTE DE RECURSO: 0101  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 01 (um) ano, de 02/07/2018 a 01/07/2019.  
 DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018  
 SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
 - ROSIANE MUNIZ GAIOSO - Compromissada.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
 Reitor

## EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, na conformidade do artigo 10, inciso XIV do Estatuto dessa Universidade, e consubstanciado pela Lei nº 1.978/2008, alterada pela Lei nº 3.152/2016, RESOLVE:

PUBLICAR OS EXTRATOS dos Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário dos profissionais a seguir relacionados:

TERMO Nº: 2018/20321/000786  
 COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS  
 COMPROMISSADO: Dulcineia Ribeiro dos Santos  
 OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Supervisora de Estágio perante a Diretoria de Educação à Distância, com carga horária de 15 (quinze) horas semanais.  
 CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 992,59 (novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos).  
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 79/2018/SGO  
 FONTE DE RECURSO: 0101  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 01 (um) ano, de 02/07/2018 a 01/07/2019.  
 DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018  
 SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
 - DULCINEIA RIBEIRO DOS SANTOS - Compromissada.

TERMO Nº: 2018/20321/000782  
 COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS  
 COMPROMISSADO: Fátima Aparecida Martins dos Santos  
 OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Supervisora de Estágio perante a Diretoria de Educação à Distância, com carga horária de 15 (quinze) horas semanais.  
 CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 992,59 (novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos).  
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 79/2018/SGO  
 FONTE DE RECURSO: 0101  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 01 (um) ano, de 02/07/2018 a 01/07/2019.  
 DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018  
 SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
 - FÁTIMA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS - Compromissada.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
 Reitor

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 - AL/TO REAVISO DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 18 de março de 2019, às 8:00 horas (horário de Palmas/TO), em sua sede, localizada no endereço PALÁCIO DEPUTADO JOÃO D'ABREU, PRAÇA DOS GIRASSÓIS, S/N, PALMAS - TO - CEP: 77.001-902, sessão pública de sorteio para escolha dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e o julgamento das propostas técnicas apresentadas no âmbito da CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 - AL/TO, que tem por objeto a contratação de serviços de publicidade, por intermédio de 03 (três) agências de publicidade. JUSTIFICAMOS que a elaboração de nova lista e definição de nova data para o sorteio se deve por alguns profissionais da lista anterior não possuírem mais vínculo com a Assembleia Legislativa, e da realização do chamamento público para os profissionais sem vínculos com esta Casa de Leis. Caso não haja expediente na data estipulada, a sessão pública ocorrerá no próximo dia útil posterior, no mesmo horário e local.



Em conformidade com os §§1º e 2º, artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2011, a Subcomissão será formada por 03 (três) membros, que serão sorteados dentre os profissionais abaixo relacionados, sendo 2/3 com vínculos com a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, e 1/3 não podendo manter qualquer vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Assembleia Legislativa. Serão sorteados também, 01 (um) suplente para cada representação.

	Nome do Profissional	Formação
1.	Humberto Amaral Lira	Comunicação Social/Relações Públicas
2.	Luciana Barbosa Fonseca	Comunicação Social/Publicitária
3.	Francisco Erasmo Pereira Damasceno	Jornalista
4.	Armando Soares de Castro Formiga	Notário Saber
5.	Wanja Nóbrega Cavalcante Gonçalves	Jornalista/Professora Universitária
6.	Lila de Fátima Aires de Azevedo	Relações Públicas
7.	Wilson Coelho dos Santos Filho	Jornalista
8.	José Eduardo de Azevedo Gomes Rodrigues	Jornalista
9.	Maisa Medeiros dos Reis	Jornalista
10.	Viviane Moreira e Silva	Publicitária
11.	Joelma Cristina Fonseca Aires	Jornalista/Fotógrafa
12.	Edivaldo de Souza Rodrigues	Jornalista
13.	Leo Candido Silva Santos	Jornalista
14.	José Valdemir Rodrigues Miranda	Jornalista
15.	Johnson Marcos Milhomens Fonsêca	Publicitário
16.	Luiz Celso de Barros Junior	Publicitário
17.	Jean Faber Moura Borges	Publicitário/Jornalista
18.	Walison da Silva Marcile	Jornalista
19.	Flavio Tiago Castro Brum	Radialista
20.	Renata Borges Tum	Jornalista
21.	Zeniceia Silva de Assis	Publicitária

Nos termos do §5º, do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas junto à Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 01 de março de 2019.

Jorge Mário Soares de Sousa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## DEFENSORIA PÚBLICA

### ATO Nº 082, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALAN FONSECA CAVALCANTE, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo I - DADP - 2, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral

### ATO Nº 083, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público-Geral a nomeação do Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 c/c o art. 5º, §3º, da Resolução - CSDP nº 180, de 25 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Edital - CSDP nº 001/2019, publicado no DOE nº 5.306, de 22 de fevereiro de 2019, que tornou público o resultado final da eleição para o cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, biênio 2019/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Defensora Pública de Classe Especial IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS, no cargo de Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, para o biênio 2019/2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de março de 2019.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral

### ATO Nº 084, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o feriado municipal estabelecido pelo Decreto nº 081, de 25 de fevereiro de 2019, da Prefeitura de Dianópolis-TO, em alusão ao Dia Internacional da Mulher;

CONSIDERANDO as medidas de racionalização dos gastos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo, no âmbito da Defensoria Pública de Dianópolis, no dia 08 de março de 2019, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução, de audiências ou outros atos processuais/extraprocessuais já designados para esta data.

Art. 2º A Defensoria Pública do Estado Tocantins funcionará em regime de plantão para atendimento de medidas de caráter urgente, nos termos do §1º do art. 2º da Resolução - CSDP nº 126/2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral

### ATO Nº 085, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos IV e X da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO as informações materializadas no SEI nº 17.0.000002423-6, mormente a informação acerca da renúncia ao cargo de Presidente do Conselho Regional de Psicologia - 23ª Região, conforme Ata da 86ª Reunião Plenária do CRP-23, acostada no evento 343158,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 28 de fevereiro de 2019, o Ato nº 224, de 25 de setembro de 2018, publicado no DOE nº 5.208, de 28 de setembro de 2018, o qual concedeu ao Analista de Gestão Especializado - Psicologia, PEDRO PAULO VALADÃO COELHO, licença para o desempenho de mandato classista.

Art. 2º O servidor deverá regressar às suas atividades no prazo previsto no artigo 18, §1º da Lei 1.818/2007.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral



**ATO Nº 086, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar GRACIELE CRUZ SOUZA, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo II DADP-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Nomear GRACIELE CRUZ SOUZA, no cargo em Comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, ao 1º dia do mês de março de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 253, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando o art. 1º inciso III da Lei Nº 577/96, de 02 de abril de 1996, que dispõe sobre o feriado de São José, no dia 19 de março no município de Palmas.

Considerando os art. 1º e 2º do Ato Nº 081/2019, de 26 de fevereiro de 2019, que determina ponto facultativo no âmbito da Defensoria pública do Estado do Tocantins, a partir das 12 horas, no dia 06 de março de 2019.

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de MARÇO de 2019.

01- Classe Especial:  
Plantonista: HERO FLORES DOS SANTOS.  
Plantão: 01/03/2019 às 17 horas a 07/03/2019 às 08 horas.  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).  
Plantonista: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA.

Plantão: 08/03/2019 às 17 horas a 11/03/2019 às 08 horas.  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).  
Plantonista: DINALVA ALVES DE MORAES.  
Plantão: 15/03/2019 às 17 horas a 18/03/2019 às 08 horas  
Plantão: 18/03/2019 às 17 horas a 20/03/2019 às 08 horas  
Plantonista: MARIA DE LOURDES VILELA  
Plantão: 22/03/2019 às 17 horas a 25/03/2019 às 08 horas.  
Plantonista: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS  
Plantão: 29/03/2019 às 17 horas a 01/04/2019 às 08 horas.  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral  
Portaria Nº 254, de 28 de Fevereiro de 2019.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 18.0.000002588-3.  
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
VOLUNTÁRIA: Anna Beatriz Borges Rodrigues Nogueira.  
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.  
DATA DA RESCISÃO: 11/02/2019.  
SIGNATÁRIOS: - Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.  
- Anna Beatriz Borges Rodrigues Nogueira - Voluntária.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 18.0.000002588-3.  
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
VOLUNTÁRIA: Renata de Oliveira da Silva.  
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.  
DATA DA RESCISÃO: 11/02/2019.  
SIGNATÁRIOS: - Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.  
- Renata de Oliveira da Silva - Voluntária.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 17.0.000002404-0.  
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
VOLUNTÁRIA: Tainara Alves Cardoso.  
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.  
DATA DA RESCISÃO: 08/01/2019.  
SIGNATÁRIOS: - Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.  
- Tainara Alves Cardoso - Voluntária.

**EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

Processo Eletrônico nº: 18.0.000002588-3.  
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.  
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
Voluntária: Cristiano Fernandes da Silva.  
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.  
Data de Assinatura: 10/12/2018.  
Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.  
- Cristiano Fernandes da Silva - Voluntária.

**EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

Processo Eletrônico nº: 18.0.0000002588-3.  
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.  
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.  
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
 Voluntária: Heloísa da Silva Melo.  
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.  
 Data de Assinatura: 15/10/2018.  
 Signatários: - Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.  
 - Heloísa da Silva Melo - Voluntária.

**EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

Processo Eletrônico nº: 18.0.0000002588-3.  
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.  
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.  
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
 Voluntária: João Gustavo de Jesus Sousa Araújo.  
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.  
 Data de Assinatura: 05/11/2018.  
 Signatários: - Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.  
 - João Gustavo de Jesus Sousa Araújo - Voluntária.

**EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

Processo Eletrônico nº: 18.0.0000002588-3.  
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.  
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.  
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
 Voluntária: João Vítor Pereira de Oliveira.  
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.  
 Data de Assinatura: 07/01/2019.  
 Signatários: - Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.  
 - João Vítor Pereira de Oliveira - Voluntária.

**EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

Processo Eletrônico nº: 18.0.0000002588-3.  
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.  
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.  
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
 Voluntária: Khathalyn Tenório Soares Silva.  
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.  
 Data de Assinatura: 03/12/2018.  
 Signatários: - Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.  
 - Khathalyn Tenório Soares Silva - Voluntária.

**EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

Processo Eletrônico nº: 18.0.0000002588-3.  
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.  
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.  
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
 Voluntária: Pammela Rudimila Menezes da Cruz.  
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.  
 Data de Assinatura: 24/10/2018.  
 Signatários: - Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.  
 - Pammela Rudimila Menezes da Cruz - Voluntária.

**EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

Processo Eletrônico nº: 18.0.0000002588-3.  
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.  
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.  
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
 Voluntária: Samara Babosa Costa.  
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.  
 Data de Assinatura: 02/10/2018.  
 Signatários: - Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.  
 - Samara Babosa Costa - Voluntária.

**EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

Processo Eletrônico nº: 18.0.0000002588-3.  
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.  
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.  
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
 Voluntária: Sarah Dias da Silva.  
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.  
 Data de Assinatura: 24/10/2018.  
 Signatários: - Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.  
 - Sarah Dias da Silva - Voluntária.

**EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

Processo Eletrônico nº: 18.0.0000002588-3.  
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.  
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.  
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
 Voluntária: Thamires Gomes de Melo.  
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.  
 Data de Assinatura: 11/01/2019.  
 Signatários: - Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.  
 - Thamires Gomes de Melo - Voluntária.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 02/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018**

PROCESSO Nº: 18.0.000000685-4  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02/2019  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 22/2018  
 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo e equipamentos de natureza permanente de informática para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, ANEXO I ao Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2018.  
 ÓRGÃO GERENCIADOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 FORNECEDORES REGISTRADOS: R H P COMPUTADORES LTDA (CNPJ 06.187.402/0001-23), no item 15, pelo valor total de R\$ 15.949,00 (quinze mil, novecentos e quarenta e nove reais); FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 07.734.851/0001-07), nos itens 8 e 20, pelo valor total de R\$ 34.945,00 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais); CASA DA INSTRUMENTAÇÃO LTDA (CNPJ 09.255.284/0001-31), no item 1, pelo valor total de R\$ 473,90 (quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos); H L P COMÉRCIO ELETRO-FONIALTDA (CNPJ 16.866.828/0001-67), nos itens 17, 18, 27, 28, 29 e 30, pelo valor total de R\$ 22.613,25 (vinte e dois mil, seiscentos e treze reais e vinte e cinco centavos); BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI (CNPJ 24.384.947/0001-01), no item 21, pelo valor total de R\$ 27.860,00 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta reais); LUIS GUSTAVO SONCINI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNPJ 30.426.527/0001-43), nos itens 11, 12, 13, 14, 16 e 19, pelo valor total de R\$ 62.820,30 (sessenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e trinta centavos); INFODATAS COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 68.514.900/0002-71), no item 22, pelo valor total de R\$ 13.796,00 (treze mil, setecentos e noventa e seis reais).  
 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.126.1143.2254 e 03.091.1173.4004.  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 e 4.4.90.52.  
 VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da publicação do extrato.

BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

SIGNATÁRIOS: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - Fábio Monteiro dos Santos, Defensor Público-Geral; R H P COMPUTADORES LTDA - Ronie Hauer Piekarz, Fornecedor Registrado; FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA - Fábio Marcelo Haiduki, Fornecedor Registrado; CASA DA INSTRUMENTAÇÃO LTDA - Deise Rietter Deretti, Fornecedor Registrado; H L P COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA - Alcilene Moreira dos Santos, Fornecedor Registrado; BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - André Bello Mounayer, Fornecedor Registrado; LUIS GUSTAVO SONCINI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - Luis Gustavo Soncini, Fornecedor Registrado; INFODATAS COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA - Fábio Luis Hanun, Fornecedor Registrado.

#### EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 17.0.0000001906-2.  
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.  
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
Voluntária: Iany Kelriane de Sousa Moreira.  
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.  
Data de Assinatura: 13/02/2019.  
Signatários: - Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.  
Iany Kelriane de Sousa Moreira - Voluntária.

#### EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 19.0.0000000296-0.  
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.  
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
Voluntária: Suzana Ramalho Gama.  
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.  
Data de Assinatura: 13/02/2019.  
Signatários: - Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.  
- Suzana Ramalho Gama - Voluntária.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 012/2019.  
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000000276-6.  
FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993.  
LOCATÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
LOCADOR: Edvan Leite Silva.  
OBJETO: Locação de imóvel urbano no município de Pedro Afonso-TO.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; SUBÍTEMOS: 15; FONTE: 0100666666.  
VALOR: R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais).  
VIGÊNCIA: 01/03/2019 a 01/03/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019.  
SIGNATÁRIOS: - Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante  
- Edvan Leite Silva - Proprietário do imóvel - Contratado

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio da pregoeira pela designada pela Portaria 081, de 28 de janeiro de 2019, torna público que restou FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 06/2019, com finalidade de eventual futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inspeção, recarga de extintor e manutenção de extintores de incêndio, incluindo acessórios e substituição de peças, destinados a atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por um período de 12 (doze) meses; tendo em vista a ausência de envio de documentação das empresas participantes em conformidade com as disposições do Edital.

Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2019.

Christiana Gomide Borges Ferraz  
Pregoeira

#### SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

##### PORTARIA Nº 244, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Natividade-TO, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

##### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Natividade-TO, no período de 1º a 30 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de fevereiro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

##### PORTARIA Nº 245, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

##### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe ANDRÉIA SOUSA MOREIRA DE LIMA GOSELING, em suas atribuições na 7ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019/1, no período de 06 de março a 04 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de fevereiro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos



**PORTARIA Nº 249, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO SILVA BRITO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe MACIEL ARAÚJO SILVA, em suas atribuições na 23ª Defensoria Pública Criminal de Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019/1, no período de 08 de março a 06 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de fevereiro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 250, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES, para atuar em audiências da Unidade da Defensoria Pública de Miracema, no dia 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de fevereiro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 251, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais de Taguatinga-TO, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais de Taguatinga-TO, no período de 06 de março a 14 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de fevereiro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 252, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizados Especiais Cíveis de Taguatinga-TO, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizados Especiais Cíveis de Taguatinga-TO, no período de 06 de março a 14 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de fevereiro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos



**PORTARIA Nº 254, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Considerando o art. 1º inciso III da Lei Nº 577/96, de 02 de abril de 1996, que dispõe sobre o feriado de São José, no dia 19 de março no município de Palmas.

Considerando os art. 1º e 2º do Ato Nº 081/2019, de 26 de fevereiro de 2019, que determina ponto facultativo no âmbito da Defensoria pública do Estado do Tocantins, a partir das 12 horas, no dia 06 de março de 2019.

Considerando os art. 1º e 2º do Ato Nº 084/2019 que em decorrência da LEI Nº 1190/2011 e do Decreto Municipal Nº 081/2019, determina ponto facultativo no âmbito da Defensoria Pública de Dianópolis, no dia 08 de março de 2019.

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de MARÇO.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:  
Plantonista: UTHANT VANDRÉ NONATO M. L. GONÇALVES  
Plantão: 01/03/2019 às 17 horas a 07/03/2019 às 08 horas  
Plantão: 08/03/2019 às 17 horas a 11/03/2019 às 08 horas  
Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)  
Plantonista: ALANA MENEZES AURÉLIO  
Plantão: 15/03/2019 às 17 horas a 18/03/2019 às 08 horas  
Plantonista: POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO  
Plantão: 22/03/2019 às 17 horas a 25/03/2019 às 08 horas  
Plantão: 29/03/2019 às 17 horas a 01/04/2019 às 08 horas

2- Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:  
Plantonista: ELIEL LUIZ DE MACEDO  
Plantão: 01/03/2019 às 17 horas a 07/03/2019 às 08 horas  
Plantão: 08/03/2019 às 17 horas a 11/03/2019 às 08 horas  
Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)  
Plantonista: GIDELVAN SOUSA SILVA  
Plantão: 15/03/2019 às 17 horas a 18/03/2019 às 08 horas  
Plantão: 22/03/2019 às 17 horas a 25/03/2019 às 08 horas  
Plantão: 29/03/2019 às 17 horas a 01/04/2019 às 08 horas

3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:  
Plantonista: EDSON PERILO AZEVEDO JÚNIOR  
Plantão: 01/03/2019 às 17 horas a 07/03/2019 às 08 horas  
Plantão: 07/03/2019 às 17 horas a 08/03/2019 às 17 horas  
Plantão: 08/03/2019 às 17 horas a 11/03/2019 às 08 horas  
Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)  
Plantonista: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN  
Plantão: 15/03/2019 às 17 horas a 18/03/2019 às 08 horas  
Plantão: 22/03/2019 às 17 horas a 25/03/2019 às 08 horas  
Plantão: 29/03/2019 às 17 horas a 01/04/2019 às 08 horas

4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:  
Plantonista: ADIR PEREIRA SOBRINHO  
Plantão: 01/03/2019 às 17 horas a 07/03/2019 às 08 horas  
Plantão: 08/03/2019 às 17 horas a 11/03/2019 às 08 horas  
Plantão: 15/03/2019 às 17 horas a 18/03/2019 às 08 horas  
Plantonista: LUCIANA OLIANI BRAGA  
Plantão: 22/03/2019 às 17 horas a 25/03/2019 às 08 horas  
Plantão: 29/03/2019 às 17 horas a 01/04/2019 às 08 horas  
Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:  
Plantonista: EULER NUNES  
Plantão: 01/03/2019 às 17 horas a 07/03/2019 às 08 horas  
Plantão: 08/03/2019 às 17 horas a 11/03/2019 às 08 horas  
Plantonista: IWACE ANTÔNIO SANTANA  
Plantão: 15/03/2019 às 17 horas a 18/03/2019 às 08 horas  
Plantão: 22/03/2019 às 17 horas a 25/03/2019 às 08 horas  
Plantão: 29/03/2019 às 17 horas a 01/04/2019 às 08 horas  
Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:  
Plantonista: ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES  
Plantão: 01/03/2019 às 17 horas a 07/03/2019 às 08 horas  
Plantão: 08/03/2019 às 17 horas a 11/03/2019 às 08 horas  
Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)  
Plantonista: VALDETE CORDEIRO DA SILVA  
Plantão: 15/03/2019 às 17 horas a 18/03/2019 às 08 horas  
Plantão: 18/03/2019 às 17 horas a 20/03/2019 às 08 horas  
Plantão: 22/03/2019 às 17 horas a 25/03/2019 às 08 horas  
Plantão: 29/03/2019 às 17 horas a 01/04/2019 às 08 horas  
Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:  
Plantonista: LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA  
Plantão: 01/03/2019 às 17 horas a 07/03/2019 às 08 horas  
Plantão: 08/03/2019 às 17 horas a 11/03/2019 às 08 horas  
Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)  
Plantonista: ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA  
Plantão: 15/03/2019 às 17 horas a 18/03/2019 às 08 horas  
Plantão: 22/03/2019 às 17 horas a 25/03/2019 às 08 horas  
Plantão: 29/03/2019 às 17 horas a 01/04/2019 às 08 horas  
Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:  
Plantonista: LUCIANA COSTA DA SILVA  
Plantão: 01/03/2019 às 17 horas a 07/03/2019 às 08 horas  
Plantão: 08/03/2019 às 17 horas a 11/03/2019 às 08 horas  
Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)  
Plantonista: DENIZE SOUZA LEITE  
Plantão: 15/03/2019 às 17 horas a 18/03/2019 às 08 horas  
Plantão: 22/03/2019 às 17 horas a 25/03/2019 às 08 horas  
Plantão: 29/03/2019 às 17 horas a 01/04/2019 às 08 horas  
Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:  
Plantonista: ELIEL LUIZ DE MACEDO  
Plantão: 01/03/2019 às 17 horas a 07/03/2019 às 08 horas  
Plantão: 08/03/2019 às 17 horas a 11/03/2019 às 08 horas  
Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)  
Plantonista: GIDELVAN SOUSA SILVA  
Plantão: 15/03/2019 às 17 horas a 18/03/2019 às 08 horas  
Plantão: 22/03/2019 às 17 horas a 25/03/2019 às 08 horas  
Plantão: 29/03/2019 às 17 horas a 01/04/2019 às 08 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 255, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 2ª Defensoria Pública Cível de Colmeia-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível de Colmeia-TO, no período de 01 a 31 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de fevereiro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**TRIBUNAL DE CONTAS****EDITAL DE CITAÇÃO Nº 43/2019/RELT6-DIGCE**

Processo nº 7975/2018 - Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins - Assunto: Representação em face do Pregão Presencial nº 01/2018, objetivando a locação de veículos. Nos termos do Despacho nº 215/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor Rafael Rodrigues Moreira Neto - Assessor Jurídico, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 27 dia do mês de fevereiro de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 21/2019/RELT6-DIGCE**

Processo nº 15483/2016 - Prefeitura Municipal de Novo Jardim - Assunto: Representação decorrente na fiscalização empreendida no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Novo Jardim. Nos termos do Despacho nº 1111/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor Antônio Arlindo Cipolatto - Prefeito Municipal, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 26 dia do mês de fevereiro de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 22/2019/RELT6-DIGCE**

Processo nº 1708/2016 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Paraíso do Tocantins - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador 2017. Nos termos do Despacho nº 1309/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor Celso Soares Rego Moraes - Gestor, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 26 dia do mês de fevereiro de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 23/2019/RELT6-DIGCE**

Processo nº 4506/2017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Palmas - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador 2017. Nos termos do Despacho nº 709/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor Hemylyano Clayson Araújo - Fiscal de Contrato, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 26 dia do mês de fevereiro de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 024/2019/RELT1 - DILIGÊNCIA**

Processo nº 1770/2018 - Entidade: Câmara Municipal de Miranorte. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - Exercício 2017. Nos termos do Despacho nº 832/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Eliane Vieira de Lima, Controle Interno da Câmara Municipal de Miranorte, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 27 do mês de fevereiro de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Manoel Pires dos Santos  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 025/2019/RELT1 - DILIGÊNCIA**

Processo nº 1770/2018 - Entidade: Câmara Municipal de Miranorte. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - Exercício 2017. Nos termos do Despacho nº 832/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Norma da Silva Farias, Controle Interno da Câmara Municipal de Miranorte, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 27 do mês de fevereiro de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Manoel Pires dos Santos  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 026/2019/RELT1 - DILIGÊNCIA**

Processo nº 1770/2018 - Entidade: Câmara Municipal de Miranorte. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - Exercício 2017. Nos termos do Despacho nº 832/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Darcilene Jardim de Sousa, Controle Interno da Câmara Municipal de Miranorte à época, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 27 do mês de fevereiro de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Manoel Pires dos Santos  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 027/2019/RELT1 - DILIGÊNCIA**

Processo nº 4522/2018 - Entidade: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos. Assunto: Auditoria de Regularidade. Nos termos do Despacho nº 1009/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Mayara Rodrigues Martins, Fiscal de Contrato à época, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 27 do mês de fevereiro de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Manoel Pires dos Santos  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 028/2019/RELT1 - DILIGÊNCIA**

Processo nº 4521/2018 - Entidade: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos. Assunto: Auditoria de Regularidade. Nos termos do Despacho nº 1010/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Empresa Martinho Alves Rocha CNPJ: 00.163.725/0001-09, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 27 do mês de fevereiro de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Manoel Pires dos Santos  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 029/2019/RELT1 - DILIGÊNCIA**

Processo nº 4521/2018 - Entidade: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos. Assunto: Auditoria de Regularidade. Nos termos do Despacho nº 1010/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Empresa Jurandir Lima da Mata Junior CNPJ: 23.895.448/0001-16, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 27 do mês de fevereiro de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Manoel Pires dos Santos  
Conselheiro Relator



**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 030/2019/RELT1 - DILIGÊNCIA**

Processo nº 4520/2018 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos. Assunto: Auditoria de Regularidade. Nos termos do Despacho nº 1011/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Rogério Rodrigues Medrado, Controle Interno do Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 27 do mês de fevereiro de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Manoel Pires dos Santos  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 031/2019/RELT1 - DILIGÊNCIA**

Processo nº 4519/2018 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos. Assunto: Auditoria de Regularidade. Nos termos do Despacho nº 1012/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Rogério Rodrigues Medrado, Controle Interno do Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 27 do mês de fevereiro de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Manoel Pires dos Santos  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 032/2019/RELT1 - DILIGÊNCIA**

Processo nº 1912/2018 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Novo Acordo. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício 2017. Nos termos do Despacho nº 09/2019, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Osman dos Santos Lima, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Novo Acordo à época, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 27 do mês de fevereiro de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Manoel Pires dos Santos  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 033/2019/RELT1 - DILIGÊNCIA**

Processo nº 1912/2018 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Novo Acordo. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício 2017. Nos termos do Despacho nº 09/2019, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Helanio Pereira Gomes, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Novo Acordo à época, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 27 do mês de fevereiro de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Manoel Pires dos Santos  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 034/2019/RELT1 - DILIGÊNCIA**

Processo nº 8106/2018 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Recursolândia. Assunto: Auditoria de Regularidade. Nos termos do Despacho nº 032/2019, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Leonardo Chaves Franco, Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Recursolândia à época, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 27 do mês de fevereiro de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Manoel Pires dos Santos  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 036/2019/RELT1 - DILIGÊNCIA**

Processo nº 8108/2018 - Entidade: Prefeitura Municipal de Recursolândia. Assunto: Auditoria de Regularidade. Nos termos do Despacho nº 048/2019, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Leonardo Chaves Franco, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Recursolândia à época, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 27 do mês de fevereiro de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Manoel Pires dos Santos  
Conselheiro Relator



**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 037/2019/RELT1 - DILIGÊNCIA**

Processo nº 2118/2018 - Entidade: Câmara Municipal de Colméia. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício 2017. Nos termos do Despacho nº 043/2019, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Carlos José da Silva, Contador da Câmara Municipal de Colméia à época, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 27 do mês de fevereiro de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Manoel Pires dos Santos  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 038/2019/RELT1 - DILIGÊNCIA**

Processo nº 1837/2018 - Entidade: Câmara Municipal de Pedro Afonso. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício 2017. Nos termos do Despacho nº 045/2019, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Pedro Vinicius Martins Belarmino, Presidente da Câmara Municipal de Pedro Afonso à época, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 27 do mês de fevereiro de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Manoel Pires dos Santos  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 039/2019/RELT1 - DILIGÊNCIA**

Processo nº 1837/2018 - Entidade: Câmara Municipal de Pedro Afonso. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício 2017. Nos termos do Despacho nº 045/2019, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Domingos Verjo Barnabé Machado, Contador da Câmara Municipal de Pedro Afonso à época, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 27 do mês de fevereiro de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Manoel Pires dos Santos  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 040/2019/RELT1 - DILIGÊNCIA**

Processo nº 1853/2018 - Entidade: Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício 2017. Nos termos do Despacho nº 046/2019, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Carlos José da Silva, Contador da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins à época, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 27 do mês de fevereiro de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Manoel Pires dos Santos  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 041/2019/RELT1 - DILIGÊNCIA**

Processo nº 1865/2018 - Entidade: Câmara Municipal de Rio Sono. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício 2017. Nos termos do Despacho nº 047/2019, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Jonilson Alves de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Rio Sono à época, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 27 do mês de fevereiro de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Manoel Pires dos Santos  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 042/2019/RELT1 - DILIGÊNCIA**

Processo nº 1865/2018 - Entidade: Câmara Municipal de Rio Sono. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício 2017. Nos termos do Despacho nº 047/2019, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Jailson Lopes de Carvalho, Contador da Câmara Municipal de Rio Sono à época, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 27 do mês de fevereiro de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Manoel Pires dos Santos  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 20/2019/RELT5 - DIGCE**

Processo nº 3138/2018 - Entidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Araguaína - TO - Assunto: Tomada de Contas Especial por Conversão Conforme Despacho 084/2019-RELT5, em face do Pregão Presencial para registro de preços 038/2017, objetivando a aquisição de luminárias de Led Modular e seus periféricos, necessários para a implantação de um novo sistema de iluminação pública. Nos termos do Despacho nº 084/2019 Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor FRÂNCIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor de Iluminação Pública da SEINFRA do Município de Araguaína, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019, Diretoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO  
Relatora

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 35/2019/RELT5 - DIGCE**

Processo nº 6900/2017 - Nos termos do Despacho nº 31/2019 Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor ALBERTO GOMES DA SILVA, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, nesta Corte de Contas. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019, Diretoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO  
Relatora

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - COLCC**

PROCESSO SEI Nº: 18.003387-5  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2019.  
TIPO: Menor preço  
OBJETO: Aquisição de equipamentos/insumos para atendimento das necessidades dos laboratórios do IFTO que serão utilizados pelo TCE-TO e pelo próprio IFTO, destinados a atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e do IFTO.  
DATA DE ABERTURA: 20 de março de 2019 às 10:00 (dez) horas, (horário local).  
LOCAL DA SESSÃO: Avenida Teotônio Segurado, 102 Norte, Conjunto 1, Lotes 1 e 2, Palmas/TO, Edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Térreo, Sala de Licitações.  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002; Capítulo V, Decretos Federais nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.  
NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelos telefones (63) 3232-5872 / 5946.  
EDITAL: À disposição dos interessados no órgão e no site oficial deste TCE/TO (www.tce.to.gov.br).

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****ANGICO****TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 092/2001**

OMUNICÍPIO DE ANGICO-TO, CNPJ sob nº 25.064.098/0001-71, com sede na Rua Antônio Thiago, s/nº, Centro, neste ato representado por seu Gestor: DEUSDETE BORGES PEREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município, portador do CPF nº 418.434.441-00 e RG: nº 329.164 SSP/TO.

RESOLVEM: rescindir o Contrato de Concessão para exploração dos serviços públicos de Água e Esgotamentos Sanitários no município de Angico-TO, entre o GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS E ATS, mediante o seguinte motivos:

Por culpa única exclusiva da ATS - AGÊNCIA TOCANTINESE DE SANEAMENTO, tendo em vista que os serviços de distribuição de Água e Esgoto foram totalmente abandonado. Com isso o Município sofreu cargas de processo junto ao Ministério Público Estadual - MPE, com multas diárias ao gestor Municipal.

A presente rescisão ocorreu de forma Unilateralmente, após várias notificações, e a ATS - AGÊNCIA TOCANTINESE DE SANEAMENTO responsável, sim que respondeu os questionamentos. Em virtude do descanso pela ATS, o município de ANGICO resolveu rescindi unilateral a presente CONCESSÃO.

Esta rescisão foi realizada conforme o OFÍCIO GAB/PREF/ANGICO Nº 158/2018, de 21 de Novembro de 2018, protocolado junto ATS para comunicar a presente rescisão.

ANGICO - TO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

DEUSDETE BORGES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**CAMPOS LINDOS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde de Campos Lindos-TO, que teve como vencedora a empresa: CONSTRUTORA MW LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 18.357.992/0001-744, conforme Contrato nº 016/2019. Valor Total: R\$ 99.612,35 (noventa e nove mil e seiscentos e doze reais e trinta e cinco centavos).

Campos Lindos - TO, 20 de Fevereiro de 2019.

Eliuim Ferreira Mendonça  
Secretário Municipal de Saúde

**CARIRI DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 01 - Centro, nesta cidade, as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019. TIPO MENOR VALOR POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 15/03/2019, às 09h:00m. OBJETO: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS.

Os editais deverão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00m de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone: 0xx63 3383-1115. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com. Cariri do Tocantins - TO, 28 de fevereiro de 2019. Valdeineia Alves Campos - Pregoeira.

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007-2019-Cred/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 12.308.833/0001-01, com sede na Rua Julieta Zeferino de Oliveira, s/n, Centro, nesta cidade de Cariri do Tocantins - TO, representado neste ato pelo Gestor Sr. Leandro Evaristo da Silva, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF/MF 024.830.591-39, e RG 689.117, 2ª via, SSP/TO, residente na Rua Ari Valadão Filho, s/n, centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000.

Contratado: a empresa J LOPES SOUSA MEDICINA INTEGRADA EIRELI S/S, inscrita nº CNPJ/MF nº 25.313.478/0001-00, com sede na Av. Mato Grosso, nº 2023, Sala 01, CEP: 77.403-020, Centro, Gurupi - TO, representada neste ato pelo proprietário Sr. Sr. Joilson Lopes Sousa, brasileiro, solteiro, médico, CRM/TO 4307, portador do RG 951302 SSP/TO e CPF/MF 026.267.071-20, residente e domiciliado na Rua Benedito Alves Guida, s/n, Quadra 01, Lote 06, Setor Cajueiros, CEP: 77.404-060, Gurupi - TO.

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos (generalistas/especialistas), interessados em prestar serviços para o Fundo Municipal de Saúde, junto aos usuários do SUS residentes na Cidade de Cariri do Tocantins, ao preço da tabela constante do Anexo I, do Edital, onde prestará Serviços de Assistência Médica na UBS (Unidade Básica de Saúde) de Cariri do Tocantins, em regime de Plantão/12 horas. Valor Global: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) estimado. Vigência do Contrato: a partir de sua assinatura, até 31/12/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	0002.0150.10.301.0115.2024	Manutenção do PSF
	0002.0150.10.301.0025.2025	Manutenção do Fundo M. de Saúde
	0002.0150.10.301.0115.2025	Manutenção das Unidades de Saúde/Saúde Prisional/FMS
Elemento de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	0401.00.000	Transferência de Recurso do SUS - Atenção Básica
Fonte de Recurso	00.40.00.000	ASPS - Saúde

Base legal: Art. 25, Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Foro: Comarca de Gurupi - TO. Cariri do Tocantins, 21 de fevereiro de 2019.

## CÂMARA MUNICIPAL

## AVISO LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Cariri do Tocantins, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, visando o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de Combustíveis, Filtros e Lubrificantes. Abertura das Propostas: 15/03/2019; horário: 14h00min. Local: Câmara Municipal de Cariri do Tocantins. Edital completo na sede da Câmara Municipal de Cariri do Tocantins no endereço: Rua Julieta Zeferino de Oliveira, s/n, Centro, Cariri do Tocantins. Publique-se; Divulga-se; Cariri do Tocantins, 27 de fevereiro de 2019. Derliane Porto - Pregoeira.

## AVISO LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Cariri do Tocantins, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, exclusiva para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando o Registro de Preço para futura, eventual e parcela aquisição de equipamentos, suprimentos e bens permanentes de informática. Abertura das Propostas: 14/03/2019; horário: 14h00min. Local: Câmara Municipal de Cariri do Tocantins. Edital completo na sede da Câmara Municipal de Cariri do Tocantins no endereço: Rua Julieta Zeferino de Oliveira, s/n, Centro, Cariri do Tocantins. Publique-se; Divulga-se; Cariri do Tocantins, 27 de fevereiro de 2019. Derliane Porto - Pregoeira.

## COLINAS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019/PMCO/TO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019/PMCO/TO**  
**Nº DO PROCESSO: 2018015127**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 20 de Março de 2019, às 09:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019/PMCO/TO, TIPO MENOR PREÇO, Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, e 14 de dezembro de 2006, cujo objeto visa o Registro de Preços para prestação de serviços de hospedagem, com fornecimento de café da manhã, visando prestações futuras, para receber convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras e reuniões, que venham acontecer neste Município, com apuração do uso mensal dos serviços, conforme necessidade da Administração Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, para o período estimado de doze (12) meses, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), o qual fica fazendo parte integrante do Edital. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Nova Sede), situada à Rua 23 A, s/n - Setor Aeroporto - Colinas do Tocantins/TO, nesta cidade, no horário das 07:h00min às 11h00min e das 13:h00min às 17h00min, ou através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou no site: colinas.to.gov.br/licitacao.

Colinas do Tocantins/TO, ao primeiro (1º) dia do mês de Março de 2019.

Malvina da Cruz Nascimento  
 Pregoeira

## FORTALEZA DO TABOÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURAMUNICIPALDE FORTALEZA DO TABOÇÃO - TO torna público que fará realizar o Processo licitatório seguinte:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra visando a construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme Projeto Básico e demais Anexos do Edital. Edital: diretamente na sede da Prefeitura, dias úteis, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00hs. Abertura e Julgamento: 22/03/2018, às 8:30hs. Fortaleza do Taboção - TO, 27/02/2018. Diego Henrique Silvério Costa - Presidente da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 - Formação de Ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos em geral, materiais hospitalares e correlatos para a farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza do Taboção - TO, para exercício 2019. Edital: diretamente na sede da Prefeitura, dias úteis, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00hs. Abertura e Julgamento: 22/03/2018, às 13:00hs. Fortaleza do Taboção - TO, 27/02/2018. Diego Henrique Silvério Costa - Pregoeiro.

## GURUPI

## EXTRATOS DE CONTRATOS 2019

Pregão Presencial nº 056/2018-SRP. Ata de Registro de Preços nº 008/2019. Processo Licitatório nº 2018019943. Objeto: contratação de serviços de conexão à internet, por meio de link dedicado e não dedicado, sem limite de franquia de consumo de dados, incluindo instalação, manutenção, gerenciamento remoto proativo e serviços técnicos. CONTRATADA: CONECTLAN INTERNET EIRELI, CNPJ nº 09.473.770/0001-26. Vigência do Contrato: 01/03/2019 a 31/12/2019 (10 meses), Data de Assinatura: 28/02/2019.

CONTRATO Nº 079/2019. Processo administrativo nº 2019002684. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GURUPI-TO, CNPJ nº 17.718.490/0001-69. DOTAÇÃO: 11.1102.04.122.0442.2011 e 11.1102.04.122.0442.2013 Valor: R\$ 18.357,80 (dezoito mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

BETANIA NUNES MACIEL FONSECA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONTRATO Nº 080/2019. Processo administrativo nº 2019002687 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE GURUPI-TO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74. DOTAÇÃO: 22.2211.13.392.1341.2071 Valor: R\$ 1.563,70 (Um mil e quinhentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

ZENAIDE DIAS DA COSTA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONTRATO Nº 081/2019. Processo administrativo nº 2019002686 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GURUPI-TO, CNPJ nº 17.527.365/0001-71. DOTAÇÃO: 13.1305.04.123.0446.2036 Valor: R\$ 12.972,40 (Doze mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

MÁRIO CESAR LUSTOSA RIBEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATO Nº 082/2019. Processo administrativo nº 2019002720 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI-TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98. DOTAÇÃO: 20.2013.15.452.0671.2075; 20.2013.26.125.0672.2010; 06.0601.15.452.0675.2112 e 20.2013.26.781.0670.2080 Valor: R\$ 10.366,50 (Dez mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

GERSON JOSÉ DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATO Nº 083/2019. Processo administrativo nº 2019002696 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO, CNPJ nº 11.336.672/0001-99. DOTAÇÃO: 07.0709.10.301.1042.2132; 07.0709.10.302.1043.2143; 07.0709.10.302.1043.2146; 07.0709.10.302.1043.2147; 07.0709.10.301.1042.2136; 07.0709.10.304.1045.2149; 07.0709.10.302.1043.2144; 07.0709.10.302.1043.2142; 07.0709.10.122.1040.2114 e 07.0709.10.302.1043.2308 Valor: R\$ 37.469,90 (Trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

GUTIERRES BORGES TORQUATO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 084/2019. Processo administrativo nº 2019002724. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI-TO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77. DOTAÇÃO: 14.1406.12.365.1243.2393; 14.1406.12.361.1244.2401; 14.1406.12.361.1248.2428 e 14.1406.12.365.1243.2390 Valor: R\$ 34.979,00 (Trinta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais).

EURÍPEDES FERNANDES CUNHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 086/2019. Processo administrativo nº 2019002740. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.764.485/0001-02. DOTAÇÃO: 09.0901.08.244.0841.2068; 09.0901.08.244.0841.2062; 09.0901.08.244.0841.2446; 09.0901.08.244.0841.2372 e 09.0901.08.244.0841.2371 Valor: R\$ 6.081,10 (Seis mil e oitenta e um reais e dez centavos).

SILVÉRIO TAURINO DA ROCHA MOREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

## JUARINA

### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA-TO torna público que fará realizar nas dependências desta Prefeitura, à Rua Castelo Branco, Centro, Juarina - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. Abertura dia 18/03/2018, às 09: h00m. Locação de um Caminhão Basculante a diesel motor 6 cilindros, potencia mínima 231 CV, ano 2010 em diante, 6 marchas pra frente e uma para traz, em perfeito estado de conservação, com quilometro livre, ficando a disposição da Prefeitura Municipal e Secretaria de Agricultura no exercício de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 002/2019, Abertura dia 18/03/2019, às 14:00 horas, Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares que atendam as legislações específicas DO MUNICÍPIO DE JUARINA NO EXERCÍCIO DE 2019.

Os Editais estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal desta Cidade no endereço acima mencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: 0XX63 3434-1240.

Juarina - TO, 01 de Março de 2019.

Vera Lúcia Rodrigues de Sousa Alves  
Pregoeira

## NOVA OLINDA

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Olinda, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Presidente da Comissão de Pregão nomeado através da Portaria nº 67/2018, avisa aos interessados que, fará realizar, na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, Nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP: 77.790-000, Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial para Registro de Preço", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital e na Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto: Registro de Preço para Serviços Futuros e Parcelados de RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, e Aquisição futura e parcelada de REGISTRO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, pelo Período de 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial SRP - nº 02/2019  
Processo Administrativo nº: 13/2019  
Protocolo nº 122/2019  
TIPO: menor preço POR ITEM  
FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Pregão Presencial - Execução Indireta, para Registro de Preço  
Abertura: 19 de Março de 2019 às 10:00 (dez horas), horário local.

Os interessados poderão ter acesso, ler e obter cópia dos respectivos Editais de Pregão Presencial, como assim dispõe o §1, do art. 21, da Lei nº 8.666/93, em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pen-Drive para gravação da Planilha em Mídia Digital, bem como ainda pelo Portal da Transparência: www.novaolinda.to.gov.br. Para outras informações poderão ser dadas no endereço também acima, pelo telefone: (63) 3452-1408, exclusivamente de segunda a sexta-feira no Horário de expediente e atendimento ao público das 08:00 (oito) às 12:00 (doze) horas.

Nova Olinda - TO, 28 de Fevereiro de 2019.

Jair Pereira Lima  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 01/2019 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Olinda - TO, situada a Avenida Goiás, nº 1284, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de Março de 2019, às 08h00min (oito horas) horário Local, a Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 01/2019, tipo Menor Preço, em Regime de Preço Global, regida pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos para Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com a finalidade de Coleta, armazenamento/transbordo, transporte, tratamento e destinação final de Resíduo de Saúde (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3, A4 e A5), Químico (Grupo "B") e Perfuro cortante (Grupo E) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento produzidos nas unidades geradoras compreendendo todos os procedimentos e metodologias exigidas pelas normas e legislação ambiental e sanitária (CONAMA, RDC/ANVISA, NBR/ABNT e Portarias do Ministério da Saúde), visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, no município de Nova Olinda/TO. Os interessados poderão obter cópia do respectivo Edital em até 02 (DOIS) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pendrive ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço, ou ainda pelo portal da Transparência: www.novaolinda.to.gov.br. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3452-1408, de segunda as sextas-feiras no Horário de 08:00 (oito horas) ao 12:00 (Meio dia). Nova Olinda-TO, em 28 de Fevereiro de 2019. Jair Pereira Lima - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.



## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

## AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019 - FME

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Olinda - TO, situada a Avenida Goiás, nº 1284, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de Março de 2019, às 08h00min (oito horas) horário Local, a Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 01/2019, tipo Menor Preço, em Regime de Preço Global, regida pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos para Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de Contabilidade, Assessoria e Consultoria contábil pública, para atender o Fundo Municipal de Educação, pelo período de 09 meses. Os interessados poderão obter cópia do respectivo Edital em até 03 (Três) dias úteis antes da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pendrive ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço, ou ainda pelo site: [www.novaolinda.to.gov.br](http://www.novaolinda.to.gov.br). Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3452-1408, de segunda as sextas-feiras no Horário de 08:00 (oito horas) ao 12:00 (Meio dia): Nova Olinda-TO, em 28 de Fevereiro de 2019. Glauciene Santos Magalhães Silva, Gestora do Fundo Municipal de Educação.

## AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019 - FME

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Olinda - TO, situada a Avenida Goiás, nº 1284, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de Março de 2019, às 10h00min (dez horas) horário Local, a Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 02/2019, tipo Menor Preço, em Regime de Preço Global, regida pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos para Contratação de empresa para construção da obra do Muro da Escola 06 salas Alto Bonito, na Agrovila Alto Bonito, e da Escola 02 salas Remansão, Zona rural do Município de Nova Olinda - TO. Os interessados poderão obter cópia do respectivo Edital em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pendrive ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço, ou ainda pelo site: [www.novaolinda.to.gov.br](http://www.novaolinda.to.gov.br). Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3452-1408, de segunda as sextas-feiras no Horário de 08:00 (oito horas) ao 12:00 (Meio dia). Nova Olinda-TO, em 28 de Fevereiro de 2019. Glauciene Santos Magalhães Silva, Gestora do Fundo Municipal de Educação.

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Olinda, através do Fundo Municipal de Educação, e através da comissão de licitação devidamente instituída de suas funções através de Portaria Nº 67/2018, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 19 de Março de 2019 às 16:00 (Dezesseis horas) horário local, na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP: 77.790-000, Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial" para Registro de Preço, visando a contratação, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente a Lei Federal nº 10.520/2002, e demais alterações.

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos, para atender o Fundo de Educação do município de Nova Olinda -TO.

Processo/Protocolo: 134/2019

Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 16/2019

TIPO: Menor preço POR ITEM

FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta por Menor Preço Abertura: 19 de Março de 2019 às 16:00 (dezesseis horas). Horário local.

Os interessados poderão ter acesso, ler e obter cópia dos respectivos Editais de Pregão Presencial, como assim dispõe o §1, do art. 21, da Lei nº 8.666/93, em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pen-Drive para gravação da Planilha em Mídia Digital, bem como ainda pelo Portal da Transparência [www.novaolinda.to.gov.br](http://www.novaolinda.to.gov.br). Para outras informações poderão ser dadas no endereço também acima, pelo telefone: (63) 3452-1408, exclusivamente de segunda a sexta-feira no Horário de expediente e atendimento ao público de 08:00 (oito) as 12:00 (doze) horas.

Nova Olinda - TO, 27 de Fevereiro de 2019.

Glauciene Santos Magalhães Silva  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Dispensa nº 03/2019 - FME

Processo Administrativo - CPL nº 003/2019 - FME

Protocolo nº 1645/2018 - FME

Portaria de Dispensa nº 03/2019 - FME

Número do Contrato: 003/2019 - FME

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA/TO, órgão do Poder Público Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.746.268/0001-38, com sede na Rua 21 de Abril, nº 1625, Centro na Cidade de NOVA OLINDA/TO, Estado do Tocantins, CEP: 77.790-000.

Contratado: A.S. VIANA - CONTABILIDADE doravante denominada CONTRATADO, pessoa JURÍDICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.533.747/0001-08 com sede na AVENIDA TENENTE SIQUEIRA CAMPOS, N. 712, QD. 26, LT. 04, CENTRO, na cidade de COLINAS DO TOCANTINS, Estado do TOCANTINS.

Objeto: Contratação de Pessoa Física/Jurídica para prestação de Serviços técnico contábil para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Nova Olinda/TO pelo período excepcional de 03 (três) meses).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 06.12 - Projeto/Atividade: 12.361.0403.2.088 - Elemento de Despesa: 3.3.90.35 - Fonte de Recurso: 20 - Ficha: 558

Valor Global: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Vigência: 07 de Janeiro a 31 de Março de 2019

Data de assinatura: 07 de Janeiro de 2019.

Nova Olinda - TO, 07 de Janeiro de 2019.

Glauciene Santos Magalhães Silva  
Gestora do Fundo  
Fundo Municipal de Educação

## EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 05/2019 - FME

Processo Administrativo - CPL nº 011/2019 - FME

Protocolo nº 83/2019 - FME

Portaria de Dispensa nº 005/2019 - FME

Número do Contrato: 006/2019 - FME

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA/TO, órgão do Poder Público Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.746.268/0001-38, com sede na Rua 21 de Abril, nº 1625, Centro na Cidade de NOVA OLINDA/TO, Estado do Tocantins, CEP: 77.790-000.

Contratado: W. DE Q. VIEIRA doravante denominada CONTRATADO, pessoa JURÍDICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.467.975/0001-73 com sede na AVENIDA BRASIL, N. 699, SETOR COIMBRA, na cidade de ARAGUAÍNA, Estado do TOCANTINS, CEP: 77.826-566.

Objeto: Contratação de Empresa para Concessão de Licença de Uso de Software de Gestão Escolar para Atendimento e Suporte Técnico na Rede Municipal de Ensino, para atender a Secretaria Municipal de Educação e as Unidades Escolares com os Diários de Classe para o Ano de 2019. Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 06.12.01 - Projeto/Atividade: 12.361.0403.2.023/12.361.0403.2.088/12.365.0402.2.032/12.361.0403.2.039 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte de Recurso: 10/30/20/2011/102 - Ficha: 499/516/535/554.

Valor Global: R\$ 16.445,00 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Quarenta Cinco Reais).

Vigência: 01 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2019

Data de assinatura: 01 de Fevereiro de 2019.

Nova Olinda - TO, 01 de Fevereiro de 2019.

Glauciene Santos Magalhães Silva  
Gestora do Fundo

**EXTRATO DE CONTRATO**

Protocolo nº 15/2019  
 Processo Administrativo nº 08/2019  
 Contrato nº 04/2018 - SEMED  
 Carta Convite nº 01/2019  
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA/TO, órgão do Poder Público Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.746.268/0001-38, com sede na Rua 21 de Abril, nº 1625 - Centro - CEP: 77.790-000, na Cidade de NOVA OLINDA/TO.  
 Contratado: Julio Cesar Kamikowski EIRELI (JC Assessoria e consultoria Municipal) - CNPJ: 17.341.695/0001-78 - Av. Bernardo Sayão Esq. C/Rua 09, nº 780 - Centro - Miranorte/TO. CEP: 77.660-000 - Contato: Julio Cesar - Fones: (63) 98445-7161/99263-7596 - e-mail: jcacmunicipal@gmail.com.

Objeto: Constitui objetivo da contratação dos Serviços de: Assessoria, consultoria e execução de serviços in loco de: Serviços Pedagógicos, acompanhamento de projetos e programas Educacionais em nível Estadual e Federal, Prestação de Contas de Convênios e programas de repasse constitucional, para atender o Município de Nova Olinda, Estado do Tocantins, nos termos e condições definidas neste edital, no Termo de Referência e demais anexo a este edital.

Valor Global dos Serviços: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), pagos em parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Classificação Orçamentária: Unidade orçamentária: 06.12- Projeto/Atividade: 12.361.0403.2.088 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte de Recurso: 20.

Adjudicação: 08 de Fevereiro de 2019

Homologação: 08 de Fevereiro de 2019

Vigência do contrato: 08 de Fevereiro de 2019 a 13 de Fevereiro de 2020

Prazo de Execução dos Serviços: 12 meses.

Data de assinatura do contrato: 08 de Fevereiro de 2019

Ordem de Serviço: 08 de Fevereiro de 2019

Fundo Municipal de Educação  
 Glauciene Santos Magalhães Silva  
 Gestora do Fundo

**PALMEIRÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, representado pela Secretaria Executiva de Gestão, comunica que estará realizando às 08:00 hs do dia 21 de Março de 2019, em sua sede, Rua 12, nº 224, centro, Palmeirópolis - TO, em sessão Pública, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2018, na forma da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e atualizações posteriores, licitação do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa (pessoa jurídica) de engenharia agrônoma para prestação de serviços em assessoria técnica, elaboração de projeto técnico, consultoria, capacitação, assistência técnica especializada, execução de projeto técnico para atender agricultores familiares do município organizados através da Associação de Agricultores Familiares e Produtores Artesanais de Palmeirópolis e Região - AFAP/TO, credenciando-os para participação no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Governo Federal na modalidade de compra direta com doação simultânea, nos termos do Termo de Cooperação Técnica entre Município de Palmeirópolis e AFAP-TO, especificação do objeto conforme termo de referência, anexo I do edital.

Maiores informações serão prestadas pelo telefone (63) 3386 1813, departamento de licitação. O Edital será retirado na sede da licitante no horário das 07:00 às 13:00 ou no portal da transparência do município pelo endereço eletrônico: [tp://palmeiropolis.to.gov.br/index.php/licitacoes](http://palmeiropolis.to.gov.br/index.php/licitacoes).

Palmeirópolis-TO, 01 de março de 2019.

Marilene Correia da Silva  
 Sec. Executiva de Gestão

**PEDRO AFONSO****CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE EDITAL  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

A Câmara Municipal de Pedro Afonso-TO, torna público que fará realizar no dia 15 de março de 2019, às 08h40min, licitação na modalidade Pregão Presencial, procedimento nº 004/2019, tipo Menor Preço, que visa à contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Pedro Afonso, para o exercício de 2019. Os interessados poderão adquirir junto da CPL, no seguinte endereço, Rua Barão do Rio Branco, 160 - Centro, Pedro Afonso/TO, nos horários de expediente das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira, ou pelo site: [www.pedroafonso.to.leg.br](http://www.pedroafonso.to.leg.br). Maiores informações através do fone: (63) 3466-1884.

Pedro Afonso - TO, 01 de março de 2019.

Suane Pereira Alves  
 Pregoeira

**PINDORAMA DO TOCANTINS****CÂMARA MUNICIPAL****DECRETO Nº 001/2019**

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de consultoria e assessoria jurídica”

O Presidente da Câmara Municipal de Pindorama do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o processo administrativo 001/2019;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Pindorama/TO não dispõe de procuradoria jurídica;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 04 do Conselho Federal da OAB;

CONSIDERANDO o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 - Sepúlveda da Pertence e AP 348 - Eros Grau.

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contida processo administrativo 001/2019;

CONSIDERANDO que o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria jurídica para o patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas.

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO o teor da RECOMENDAÇÃO Nº 36, DE 14 DE JUNHO DE 2016 do CNMP;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é tabelado pela OAB/TO;

DECRETA:

Art. 1º A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços advocatícios da Sociedade Individual de Advocacia Marison de A. Rocha, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.810.097/0001-59, com sede na Rua Santo Antonio, s/n, centro, Ipueiras/TO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Pindorama do Tocantins - TO, 02 de Janeiro de 2019.

ARIOVALDO TURÍBIO MASCARENHAS  
 Presidente

## RIACHINHO

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Riachinho - TO, avisa que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2019. Abertura dia 20 de março de 2019 às 08h30min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça dos Três Poderes, 194, Centro de Riachinho-TO.

Objeto: Aquisição de vestuários e materiais diversos para recém-nascidos de famílias carentes do Município de Riachinho, atendendo assim as demandas junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Riachinho-TO. Conforme edital e anexos.

Maiores informações pelo telefone: (63) 3443-1155, e-mail licitacao@riachinho.to.gov.br.

Riachinho - TO, 28 de Fevereiro de 2019.

CARMELITA COSTA DIAS  
Gestora do FMAS

## SUCUPIRA

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 019/2018  
PROCESSO Nº 004/2018.  
PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2018.  
CONTRATO Nº 019/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira - TO.  
CONTRATADO: LICITICON TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.265.890/0001-66,  
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta do Contrato Inicial, por um período de 10 (dez) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

VALOR TOTAL: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)  
DATA ASSINATURA: 01 de Março de 2019.  
SIGNATÁRIOS: Valdmir Ribeiro de Castro - Gestor do Município/  
Gutemberg de Oliveira Santana - Representante legal da Contratada.

Sucupira - TO, 01 de Março de 2019.

VALDMIR RIBEIRO DE CASTRO  
Gestor do Município de Sucupira

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES



## EDITAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO TOCANTINS SINTRAS-TO - CNPJ Nº 24.851.628/0001-69 - EDITAL DE COMUNICAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2019 - O Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias e atendendo aos que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, COMUNICA às empresas e entes prestadores de serviços de saúde, públicos e privados, estabelecidas na sua base territorial, compreendida por todos municípios do Estado do Tocantins, que deverão descontar, na folha de pagamento de seus empregados, relativa ao mês de março de 2019, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL prevista no artigo 582 da CLT, com a observância, ainda, da Lei nº 13.467/17, na ADI/STF nº 5794, no Enunciado 38/2017 da ANAMATRA, na Resolução 01/2018 do CONALIS e nos arts. 545, 578 e 579 da CLT. Esclarece o Sindicato que a AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E EXPRESSA dos trabalhadores/servidores foi deliberada e APROVADA na Assembleia Geral Extraordinária da categoria realizada em 14 de dezembro de 2018, devidamente convocada e realizada na forma estatutária. A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada um de seus empregados/servidores, sindicalizados ou não, pertencentes à categoria profissional representada por esta entidade, percebidos no mês de março do corrente ano (art. 580, inciso I), e o seu recolhimento deverá ocorrer no mês de abril de 2019, nos estabelecimentos financeiros credenciados,

em nome deste Sindicato profissional, com a posterior remessa dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos empregados/servidores contribuintes, indicando da função e salário percebido no mês do desconto, com o respectivo valor recolhido; 2) GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, devidamente quitada, correspondente. Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2019. Ass. Manoel Pereira de Miranda - RG 29.230, SSP-TO - Presidente.

ALDISA AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃO S/A  
CNPJ-MF 00.148.825/0001-58 - NIRE 17300000485

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras e Contábeis da Companhia Aldisa Agropecuária Dois Irmãos S/A., nos termos da Lei 6.404, acompanhadas das Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

A Administração informa que a Auditoria das Demonstrações Financeiras foi conduzida pela RT Walkíria da Silva Alencar, auditor independente, inscrita no CRC-GO 11.601-O, com registro na CVM nº 11.436, e que após análise de seus relatórios, concordamos com o integral teor das demonstrações financeiras assim como, com o relatório dos auditores independentes.

Aproveitamos o ensejo, agradeceremos os esforços de todo o quadro de colaboradores, e a confiança de seus conselheiros, fornecedores, instituições financeiras e órgãos públicos, sem o que não seria possível alcançar o êxito neste exercício ora encerrado.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 31 de Dezembro de 2018.

ALBERTO MILHOMENS JÚNIOR  
PRESIDENTE

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

## BALANÇO PATRIMONIAL

Levado em 31 de dezembro - (Em R\$)

ATIVO	2018	2017
CIRCULANTE	12.007	108.280
DISPONÍVEL	753	683
Caixa e Equivalentes de Caixa	753	683
CRÉDITOS	11.254	107.597
Contas a Receber Clientes	-	13.755
Impostos a Recuperar	11.254	11.254
Estoques	-	82.588
NÃO CIRCULANTE	485.571	495.378
IMOBILIZADO	485.571	495.378
Bens Imóveis	20.707	20.707
Bens Móveis	754.922	761.745
(-) Depreciações Acumuladas	(290.058)	(287.074)
TOTAL DO ATIVO	497.578	603.658

PASSIVO	2018	2017
CIRCULANTE	96.472	75.252
Obrigações Sociais e Trabalhistas	86.864	63.644
Obrigações Tributárias	9.228	9.228
Empréstimos e Financiamentos	2.380	2.380
NÃO CIRCULANTE	17.132	17.132
Parcelamentos	17.132	17.132
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	381.974	511.274
Capital Social	2.364.294	2.364.294
AFAC	883.629	883.629
Resultados Acumulados	(2.865.949)	(2.736.649)
TOTAL DO PASSIVO	497.578	603.658



## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Apurado em 31 de dezembro - (Em R\$)

OPERAÇÕES EM CONTINUIDADE	2018	2017
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-	-
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	(89.411)	(7.352)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	(89.411)	(7.352)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(39.889)	(25.043)
Despesas com Pessoal	(28.800)	(24.000)
Despesas administrativas	(10.825)	(5.365)
Despesas/Receitas Financeiras	(264)	4.322
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(129.300)	(32.395)

## DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

Levantado em 31 de dezembro - (Em R\$)

FLUXO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	2018	2017
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(129.300)	(32.395)
POR AJUSTE:	2.984	2.984
Depreciações e Amortizações	2.984	2.984
VARIAÇÕES ATIVAS E PASSIVAS	119.563	26.711
Aumento/Redução dos Estoques	82.588	(2.089)
Aumento/Redução de Clientes	13.755	-
Aumento/Redução de Contas a Pagar e Provisões	23.220	28.800
CAIXA LÍQUIDO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	(6.753)	(2.700)
FLUXO DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	6.823	-
Mov. Líquida do Imobilizado e Diferido	6.823	-
CAIXA LÍQUIDO ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	70	(2.700)
FLUXO DE ATIVIDADES FINANCEIRAS	-	2.380
Aumento/Redução de Empréstimos/Financiamentos	-	2.380
CAIXA LÍQUIDO DE ATIVIDADES FINANCEIRAS	70	(320)
AUMENTO/REDUÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	70	(320)
NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	683	1.003
NO FINAL DO EXERCÍCIO	753	683
AUMENTO/REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	70	(320)

## DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Apurado em 31 de dezembro - (Em R\$)

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	AFAC	RESULTADOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31/12/15	2.364.294	805.629	(2.615.534)	554.390
Resultado do Exercício/16	-	-	(88.720)	(88.720)
AFAC	-	78.000	-	78.000
Saldo em 31/12/16	2.364.294	883.629	(2.704.254)	543.669
Resultado do Exercício/17	-	-	(32.395)	(32.395)
Saldo em 31/12/17	2.364.294	883.629	(2.736.649)	511.274
Resultado do Exercício/18	-	-	(129.300)	(129.300)
Saldo em 31/12/18	2.364.294	883.629	(2.865.949)	381.974

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

Do Exercício Social Findo em 31 de Dezembro de 2018

## NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A ALDISA AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A, é uma sociedade anônima de capital fechado e autorizado, que se rege por seu Estatuto e pelas disposições legais pertinentes à sociedade ou a qualquer de seus objetivos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.148.825/0001-58. Possui sede administrativa localizada na Rodovia TO 370, Km 100, Fazenda Curralinho, Zona Rural, Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.685-000. A Sociedade tem por objeto a Criação de bovinos para corte, Cultivo de feijão, Reflorestamento, Agência de turismo, Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista, intermunicipal e interestadual, Aluguel de veículos sem motorista, Comércio varejista de artigos do vestuário, Comércio atacadista de artigos do vestuário, Comércio varejista de artigos de artesanato, bijuterias e souvenirs.

## NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

As Demonstrações Financeiras e Contábeis da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com a legislação comercial, fiscal, tributária, as Leis 6.404/76, 11.638/07 e 11.941/09, abrangendo a legislação societária brasileira, as normas internacionais de contabilidade (International Financial Reporting Standards - IFRS), emitidas pelo Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (International Accounting Standards Board - IASB) os pronunciamentos, as orientações e as interpretações contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM através de suas deliberações e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

A Administração da Companhia afirma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem aquelas utilizadas em sua gestão.

## NOTA 03 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS ADOTADAS

3.1 - As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico. O Regime de Escrituração Contábil adotado pela Aldisa Agropecuária Dois Irmãos é o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. Sua moeda funcional é o Real (R\$).

3.2 - O prazo para segregação de ativos e passivos entre Circulante e Longo Prazo foi de um exercício social completo.

3.3 - Os Ativos e Passivos Circulantes são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. Os Passivos são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis, os correspondentes encargos e as variações monetárias incorridas;

3.4 - Foram calculadas as provisões para Imposto de Renda e Contribuição Social de conformidade com balancetes com apuração pelo Lucro Real.

3.5 - Os Impostos e Contribuições à Recuperar, que apresenta saldo de R\$ 11.253,97, correspondem aos saldos negativos da CSLL, créditos de PIS e COFINS;

3.6 - O Ativo Imobilizado é constituído pelo custo de aquisição, acrescido da correção monetária acumulada. As depreciações foram calculadas pelo método linear às taxas que acompanham a vida útil estimada dos bens. Totaliza R\$ 485.571,22, já deduzida a Depreciação Acumulada, com a seguinte composição:

Descrição	2017	Adição/ Aquisições	Baixas/ Depreciação	2018
Veículos e Utilitários	239.891,40	-	-	239.891,40
Equipamentos de Informática	5.536,77	-	-	5.536,77
Rebanho Bovino Permanente	6.822,00	-	(6.822,00)	-
Animais de Trabalho/Sela	3.993,76	-	-	3.993,76
Instalações Pecúárias	53.850,18	-	-	53.850,18
Móveis e Utensílios	6.308,71	-	-	6.308,71
Terras	20.706,74	-	-	20.706,74
Edificações e Obras Complem.	23.080,71	-	-	23.080,71
Obras de Infraestrutura	17.482,10	-	-	17.482,10
Formação de Pastagens	402.191,98	-	-	402.191,98
Máq. Apar. Equip. e Ferramenta	2.587,00	-	-	2.587,00
Subtotal	782.451,35	-	-	775.629,35
(-) Depreciação	(287.073,61)	-	(2.984,52)	(290.058,13)
Total	495.377,74	-	(9.806,52)	485.571,22

3.7 - Os Passivos Não Circulantes composto apenas pelos Parcelamentos de taxas de fiscalização junto a CVM-Comissão de Valores Mobiliários com saldo no valor de R\$ 17.132,08.

3.8 - Apesar da intenção de apurar o valor recuperável dos ativos observando a NBC T 19.41 e com base na Interpretação Técnica CPC 01, para apurar o custo atribuído de seus ativos, a Aldisa Agropecuária Dois Irmãos efetuou a análise de seus ativos e, constatou que não há indicadores de desvalorização, bem como estes Ativos são realizáveis em prazos satisfatórios.

3.9 - As Demonstrações Financeiras e Contábeis estão comparadas de acordo com as determinações do Estatuto Social, a Lei nº 6.404/76 e as alterações procedidas pela Lei nº 11.638/07 e MP 449/08, respeitada ainda a Resolução CFC no. 877/00 específica para as sociedades anônimas.

#### NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social Subscrito e Integralizado totaliza neste exercício o valor de R\$ 2.364.294,68, representando por 1.216.465.191 ações, sendo 67.249.255 ações ordinárias nominativas, 14.855.351 ações preferenciais nominativas Classe "A" e, 1.134.360.585 ações preferenciais nominativas Classe "B", todas sem valor nominal, conforme quadro a seguir:

Modalidade de Ações	Capital Social Autorizado	Capital Social Subscrito	Capital Social Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	1.000.000,00	672.492,55	672.492,55	67.249.255
Pref. Classe "A"	600.000,00	148.553,51	148.553,51	14.855.351
Pref. Classe "B"	2.400.000,00	1.543.248,62	1.543.248,62	1.134.360.585
Totais	4.000.000,00	2.364.294,68	2.364.294,68	1.216.465.191

#### NOTA 05 - CONTINGÊNCIAS

As declarações de renda da sociedade estão abertas à fiscalização por um período prescricional de 05 (cinco) anos e os documentos trabalhistas e previdenciários, por período de até 30 anos nos termos da legislação vigente. Não se conhece eventuais custos contingenciais a incidir, em caso de eventuais fiscalizações.

Dois Irmãos do Tocantins -TO, 31 de dezembro de 2018.

ALBERTO MILHOMENS JÚNIOR  
PRESIDENTE

GILDIVAM MIRANDA MARQUES  
Contador MG-041218-T/CRCTO

ALDISA - AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A  
ROD. TO 370 KM 100 FAZENDA CURRALINHO ZONA RURAL  
DOIS IRMÃOS - TO - CNPJ 00.148.825/0001-58 - NIRE 17 3 0000048 5

#### PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Examinamos as demonstrações financeiras e contábeis da ALDISA AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, e concluímos por emitir parecer favorável à sua aprovação pela Assembleia Geral. Determinamos que, juntamente com estas demonstrações, seja publicado o parecer da auditoria independente.

Dois Irmãos/TO, 18 de janeiro de 2019.

ALBERTO MILHOMENS JUNIOR  
Presidente do Conselho

ALBERTO MILHOMENS DE AGUIAR  
Conselheiro

LAURIZA RODRIGUES MILHOMENS  
Conselheira

ILMO SRS. ACIONISTAS E ADMINISTRADORES  
ALDISA AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A.  
ATT. SR. ALBERTO MILHOMENS JÚNIOR  
DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO

#### RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

#### OPINIÃO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Examinamos as Demonstrações Financeiras e Contábeis, da Empresa ALDISA AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS, encerradas em 31 de dezembro de 2018, que compreendem o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e as Notas Explicativas da Diretoria, para o exercício findo naquela data.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa ALDISA AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS, em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

#### BASE PARA OPINIÃO DO AUDITOR

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS".

Somos independentes em relação à Empresa auditada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

#### RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

#### RESPONSABILIDADE DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Nosso objetivo é obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

✎ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

✎ Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.

✎ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

✎ Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.

✎ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia - GO, 13 de Fevereiro de 2019.

WALKÍRIA DA SILVA ALENCAR  
AUDITOR INDEPENDENTE  
CRC-GO 11.601-O CVM 11436

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ARLETE XAVIER DE MORAIS BARRETO 66314194172, CNPJ nº 11.746.652/0001-96, torna público que requereu ao Município de Gurupi, por meio da Secretaria Municipal de Produção, Cooperativismo e Meio Ambiente, as Licenças Ambientais Municipais Prévia (LMP), Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para à Atividade de Lavagem de Veículos Automotores, localizada na Rua 09, Nº 279, QD. 07, LT. 11, Jardim Eldorado, Gurupi/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA/TO 07/05, Resolução COEMA/TO 73/17, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDUARDO BRITO DE OLIVEIRA, CPF: 825.484.201-91, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA SÃO GABRIEL do loteamento Santa Luzia, em Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSYVANPEREIRAFILHO, INSCRITO NO CPF Nº 051.946.381-16, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, A LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA (LP), A LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO) DO LAVAJATO AUTOBRILHO SITUADO NA RUA SANTA RITA DE CÁSSIA, S/N - QD. 11, LT. 02, PARQUE RESIDENCIAL SÃO JOSÉ, CEP: 77.411-050, MUNICÍPIO DE GURUPI - TO.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMINAS DIESEL SERVIÇOS MECANICOS EM AUTOMÓVEIS LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ nº 07.142.395/0001-06, torna público que requereu junto a Fundação de Meio Ambiente da Prefeitura de Palmas a renovação da Licença Municipal de Operação para a atividade de manutenção de veículos automotores realizada na oficina mecânica estabelecida à Quadra 712 Sul, Alameda 04, QI 32, Lote 33-35, Plano Diretor Sul, Palmas - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa: MINERAÇÃO RIO FORMOSO LTDA, CNPJ/MF Nº 01.352.921/0001-86 com sede na Fazenda Vale Perdido, zona rural do município de Formoso do Araguaia - Estado do Tocantins, torna Público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: LICENÇA PRÉVIA - LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI E LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO para o desenvolvimento das atividades de Pesquisa e Lavra de Calcário numa área de 804,49, hectares, localizada na Fazenda Babié - zona rural do município de Formoso do Araguaia - Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA 007/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RAFAEL MAIA DOS REIS, CPF: 004.068.825-92, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de PECUÁRIA, na propriedade FAZENDA MAJOR, município de ALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 (REPUBLICAÇÃO)

A Fundação UNIRG realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço, para Contratação de Assessoria Contábil profissional (Pessoa Física) para prestação dos serviços de Contabilidade Pública sobre a elaboração de peças contábeis da Fundação UNIRG. Data sessão: 22/03/2019, às 09h, na sala da CPL, no Centro Administrativo na Avenida Pará, nº 2.432, 1º piso, Setor Eng. Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO.

O Edital poderá ser retirado no portal <http://unitransparencia.unirg.edu.br/licitacao>, ou através do e-mail: [cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br) ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi/TO, 28 de Fevereiro de 2019.

Telma Pereira de S Milhomem  
Presidente CPL

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Valdomiro Montes Junior, pessoa física, portador do CPF nº 136.535.468-77, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Dispensa para Piscicultura (DDP), para o desenvolvimento da atividade de aquicultura na Fazenda Primavera, Lote nº 25 (parte), Loteamento Tocantins São Valério, Terreno Brejão, situada na zona rural do município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 027/2011 e 088/2018 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental e Dispensa para a atividade de Aquicultura.